Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.272 • NATAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2026 • SÁBADO

Edição de hoje, com 79 páginas, encerrada às 20:05 do dia 06/11/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

*DECRETO Nº 35.845, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Altera os Decretos Estaduais nº 7.216, de 19 de outubro de 1977, que aprova o Regulamento da Medalha do Mérito Policial Luiz Gonzaga; nº 7.460, de 31 de outubro de 1978, que aprova o Regulamento da Medalha Policial Militar; nº 7.992, de 11 de novembro de 1980, que aprova o Regulamento da Medalha Tiradentes; e nº 12.837, de 7 de dezembro de 1995, que cria a Medalha Profissional Cel. PM Bento Manoel de Medeiros.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 7.216, de 19 de outubro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Medalha do Mérito Policial Luiz Gonzaga será cunhada em liga metálica tombac, com acabamento em bronze." (NR)

"Art. 3º
I - a medalha constitui-se de peça metálica no formato de escudo peninsular (tipo francês), medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura, 30 mm (trinta milímetros) de largura, 2 mm (dois milímetros) de espessura e borda de 2 mm (dois milímetros). No anverso, ao centro e em alto-relevo, apresenta a representação de uma mão empunhando um facho aceso, símbolo da determinação, coragem e destemor que caracterizaram a atuação da Polícia Militar do Estado na defesa da ordem e da liberdade, por ocasião do levante comunista de 1935, circundada na parte superior pela legenda "MÉRITO POLICIAL LUIZ GONZAGA" e, na base, pela sigla "PM/RN"; no reverso, igualmente em alto-relevo, consta a inscrição centralizada em três linhas: "27', 'Novembro' e '1935", data alusiva aos acontecimentos históricos que fundamentam a honraria;"
II - a fita de sustentação, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 40 mm (quarenta milímetros) de altura, será confeccionada em gorgorão de seda chamalotada, composta de três listas verticais, de igual largura, nas cores Verde, Amarelo e Azul, nesta ordem da esquerda para a direita;
III - a barreta será constituída de base metálica retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, 10 mm (dez milímetros) de altura e 4 mm (quatro milímetros) de espessura, revestida integralmente com fita idêntica à da medalha, destinada ao uso em uniformes conforme as normas de precedência da Corporação;
IV - a roseta terá formato circular, medindo 10 mm (dez milímetros) de diâmetro por 5 mm (cinco milímetros) de espessura, confeccionada com o mesmo tecido, cores e composição da Fita.
§ 1º A roseta é de uso exclusivo em traje civil, com ostentação na lapela esquerda à altura da botoeira, sendo vedado o seu uso simultâneo com a medalha, a fita ou a barreta.

§ 2º A barreta não integrará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.
§ 3º As representações gráficas dos elementos que constituem a condecoração estão contidas no Anexo Único do presente Regulamento."(NR)

"Art. 7º A imposição da medalha e a entrega do respectivo diploma serão realizadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, em formatura, observadas as solenidades previstas no Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas."(NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 7.460, de 31 de outubro de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Medalha Policial Militar será cunhada em liga metálica com acabamento nas cores bronze, prata ou ouro, destinando-se aos policiais militares que, satisfeitas as condições previstas neste Regulamento, tenham completado, respectivamente, dez, vinte outrinta anos de bons serviços.

Parágrafo único. O policial militar que, pelo avanço de seus decênios, fizer jus a mais de uma categoria da Medalha Policial Militar, ostentará, exclusivamente, a honraria correspondente ao metal de maior precedência heráldica (Ouro, Prata e Bronze, nesta ordem), sendo vedado o uso simultâneo de medalhas, passadores ou barretas referentes aos decênios anteriores."(NR)

"Art. 3º
.....
II - o passador será em formato retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, com 2 mm (dois milímetros) de espessura, vazado para a passagem da fita, apresentando o mesmo acabamento metálico da respectiva medalha, emoldurado por bordas de 2 mm (dois milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura;
II-A - sobre o passador serão apostas garruchas, medindo individualmente 9 mm (nove milímetros) de largura por 6 mm (seis milímetros) de altura, ostentando o mesmo acabamento metálico da medalha concedida;
II-B - a quantidade de garruchas fixadas no passador representará exclusivamente os decênios em que o policial militar teve reconhecidos os seus bons serviços prestados. A fixação ocorrerá de forma simétrica, admitindo-se a concessão de uma, duas ou três garruchas, desvinculando-se este quantitativo da cor do metal da medalha;
.....
IV - a barreta será constituída de base metálica retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, com 4 mm (quatro milímetros) de espessura, base interna revestida com a fita idêntica à da medalha, emoldurada por borda de 2 mm (dois milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura no mesmo acabamento da medalha, e sobre a qual serão fixadas as garruchas nas exatas proporções e quantitativos do passador.
Parágrafo único. As representações gráficas dos passadores e barretas que constituem a condecoração estão contidas no Anexo Único do presente Regulamento." (NR)

Art. 3º O Decreto Estadual nº 7.992, de 11 de novembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
I - a medalha confeccionada em metal, cunhada nas cores ouro, prata ou bronze, conforme a natureza do curso concluído, possui formato circular medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro por 2 mm (dois milímetros) de espessura, circundada por estrela radiante chanfrada. A argola de suspensão é fixada a um suporte contendo duas garruchas cruzadas, as quais medem 10 mm (dez milímetros) de largura por 5 mm (cinco milímetros) de altura. No anverso, em campo central delimitado por um círculo de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro com borda de 1 mm (um milímetro) de largura, apresenta-se a efígie do rosto de Joaquim José da Silva Xavier – "Tiradentes", em alto-relevo, medindo 14 mm (quatorze milímetros) de largura por 21 mm (vinte e um milímetros) de altura. No reverso, em campo central de 17 mm (dezessete milímetros) de diâmetro, consta a inscrição "Lei nº 3.932/71"; em chefe, a inscrição "Medalha Tiradentes"; e em contrachefe, a sigla "PM – RN";
II - o passador será em formato retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, 10 mm (dez milímetros) de altura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, apresentando o mesmo acabamento metálico da respectiva medalha, emoldurado por bordas de 2 mm (dois milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura;
II-A - sobre o passador serão apostas efígies do rosto de "Tiradentes" em alto-relevo, medindo individualmente 4 mm (quatro milímetros) de largura por 6 mm (seis milímetros) de altura, ostentando o mesmo acabamento metálico da medalha concedida; e
II-B - a quantidade de efígies fixadas no passador representará exclusivamente o número de vezes em que o policial militar obteve a primeira colocação nos cursos expressamente elencados neste Regulamento. A fixação ocorrerá de forma simétrica, admitindo-se a concessão de 1 (uma), 2 (duas) ou 3 (três) efígies, desvinculando-se este quantitativo da cor do metal da medalha;
.....
IV - a barreta será constituída de base metálica retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, com 4 mm (quatro milímetros) de espessura, base interna revestida com fita idêntica à da medalha, emoldurada por borda de 2 mm (dois milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura no mesmo acabamento damedalha, e sobre a qual serão fixadas as efígies nas exatas proporções e quantitativos do passador;
.....
Parágrafo único. As representações gráficas dos elementos que constituem a condecoração estão contidas nos anexos do presente Regulamento." (NR)

"Art. 5º A concessão da Medalha Tiradentes é competência privativa do Comandante-Geral da Policia Militar do Rio Grande do Norte, efetivada mediante proposta da Diretoria de Ensino – DE ou a requerimento do interessado, sendo destinada aos policiais militares da Corporação que concluírem e obtiverem a primeira colocação nos cursos e estágios expressamente previstos neste Regulamento, desde que realizados em estabelecimentos de ensino da própria Instituição, de outras Polícias Militares ou do Distrito Federal.
Parágrafo único. A concessão da honraria de que trata o caput fica condicionada ainda à obtenção, pelo concluinte, de média final igual ou superior oito, aferida conforme o Regulamento do respectivo estabelecimento de ensino."(NR)
"Art. 6º Para os fins do disposto no art. 5º, constituem o rol de cursos aptos a ensejar a concessão da Medalha Tiradentes:

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ 00.639.299/0001-29. Data: 06/11/2026 20:04:58. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo (LTA).

I -
a) Curso de Comando e Estado-Maior – CCEM;
b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO;
c) Curso de Formação de Oficiais – CFO;
d) Curso de Habilitação de Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas – CHOE; e
e) Curso de Habilitação de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde – CHOS;
II -
.....
b) Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP;
c) Curso de Formação de Sargentos – CFS; e
d) Curso de Formação de Praças – CFP." (NR)

"Art. 8º Para fins de outorga da Medalha Tiradentes, os cursos e estágios institucionais classificam-se nas seguintes categorias:
I - medalha, passador e barreta na cor ouro: destinada aos policiais militares concluintes que obtiverem a primeira colocação no Curso de Comando e Estado-Maior – CCEM ou no Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP;
II - medalha, passador e barreta na cor prata: destinada aos policiais militares concluintes que obtiverem a primeira colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO ou no Curso de Formação de Sargentos – CFS; e
III - medalha, passador e barreta na cor bronze: destinada aos policiais militares concluintes que obtiverem a primeira colocação no Curso de Formação de Oficiais – CFO, no Curso de Habilitação de Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas – CHOE, no Curso de Habilitação de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde – CHOS ou no Curso de Formação de Praças – CFP.
§ 1º O policial militar agraciado com mais de uma Medalha Tiradentes de categorias distintas ostentará, exclusivamente, a honraria correspondente ao metal de maior precedência heráldica (Ouro, Prata e Bronze, nesta ordem), sendo vedado o uso simultâneo.
§ 2º Na hipótese de o policial militar possuir condecorações decorrentes de cursos pertencentes a círculos hierárquicos distintos (Oficiais e Praças), ser-lhe-á permitido ostentar apenas a medalha e os complementos correspondentes ao círculo de oficiais."(NR)

"Art. 9º
.....
§ 1º Na hipótese de desmembramento de um mesmo curso em estabelecimentos de ensino distintos, cada um constituirá uma turma autônoma para fins de classificação, observado o critério estabelecido na alínea "b" do caput.
§ 2º O policial militar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN que obtiver a primeira colocação geral em curso realizado em outra instituição policial militar, no Brasil ou no exterior, fará jus à Medalha Tiradentes na categoria correspondente, independentemente do quantitativo mínimo de alunos exigido na alínea "b" do caput deste artigo, desde que a instituição promotora não lhe conceda condecoração análoga pelo mesmo mérito intelectual.
§ 3º No Curso de Habilitação de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde – CHOS, a apuração da primeira colocação ocorrerá entre todos os matriculados, sem distinção de Quadro ou Especialidade, exigindo-se a participação mínima de quatro alunos e duração do estágio igual ou superior a seis meses." (NR)

Art. 4º O Decreto Estadual nº 12.837 de 7 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
I - amedalha constitui-se de peça metálica na cor ouro em formato de escudo pentagonal regular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura, com 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura e borda de 1 mm (um milímetro). O campo central apresenta-se em esmalte Lilás, simbolizando os cinco sentidos e a integridade funcional do profissional militar, sobreposto por uma estrela de cinco pontas em esmalte Branco, representando o fulgor, a honra e o mérito profissional. No centro da estrela (em abismo), figuram duas garruchas cruzadas (em sautor), medindo 9 mm (nove milímetros) de largura por 6 mm (seis milímetros) de altura, em acabamento de esmalte lilás, significando o amor à Polícia Militar do Rio Grande do Norte. No reverso, liso e em alto-relevo, consta a inscrição distribuída em cinco linhas centralizadas: "MÉRITO", "PROFISSIONAL", "CEL PM", "BENTO MANOEL", e "DE MEDEIROS";
II - a fita de sustentação, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de altura, será confeccionada em gorgorão de seda chamalotada, dividida em três palas verticais de igual dimensão, nas cores Lilás, Branco e Lilás, dispostas simetricamente com a faixa branca ao centro;
III - a barreta será constituída de base metálica retangular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, com 4 mm (quatro milímetros) de espessura, revestida integralmente com fita idêntica à da medalha, destinada ao uso em uniformes conforme as normas de precedência da Corporação;
IV - a roseta terá formato circular, medindo 10 mm (dez milímetros) de diâmetro por 5 mm (cinco milímetros) de espessura, confeccionada com o mesmo tecido, cores e composição da fita.
§ 1º A roseta é de uso exclusivo em traje civil, com ostentação na lapela esquerda à altura da botoeira, sendo vedado o seu uso simultâneo com a medalha, a fita ou a barreta.
§ 2º A barreta não integrará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.
§ 3º As representações gráficas dos elementos que constituem a condecoração estão contidas no Anexo Único do presente Regulamento." (NR)

Art. 5º Fica facultado aos policiais militares agraciados com a Medalha Policial Militar e com a Medalha Tiradentes em data anterior à publicação deste Decreto a adequação de suas honrarias e respectivos complementos às novas especificações físicas e heráldicas ora estabelecidas.

Art. 6º Os Regulamentos das medalhas e condecorações da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN alterados por este Decreto passam a vigorar acrescidos dos respectivos Anexos, na seguinte conformidade:

I - o Decreto Estadual nº 7.216, de 1977, passa a vigorar acrescido do Anexo Único, na forma do Anexo I deste Decreto;

II - o Decreto Estadual nº 7.460, de 1978, passa a vigorar acrescido do Anexo Único, na forma do Anexo II deste Decreto;

III - o Decreto Estadual nº 7.992, de 1980, passa a vigorar acrescido dos Anexos I, II e III, na forma dos Anexos III, IV e V deste Decreto; e

IV - o Decreto Estadual nº 12.837, de 1995, passa a vigorar acrescido do Anexo Único, na forma do Anexo VI deste Decreto.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.460, de 1978;

II - do Decreto Estadual nº 7.992, de 1980:
a) o parágrafo único do art. 6º; e
b) a alínea "a" do inciso II do art. 6º;

III - o Decreto Estadual nº 12.838, de 7 de dezembro de 1995;

IV - o Decreto Estadual nº 12.839, de 7 de dezembro de 1995; e

V - o Decreto Estadual nº 12.840, de 7 de dezembro de 1995.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25deagosto2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

*Republicado por incorreção

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO
Marina Dias Marinho

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL
Silvanio Medeiros dos Santos

PUBLICAÇÕES
Coluna de 6,2 cmR$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

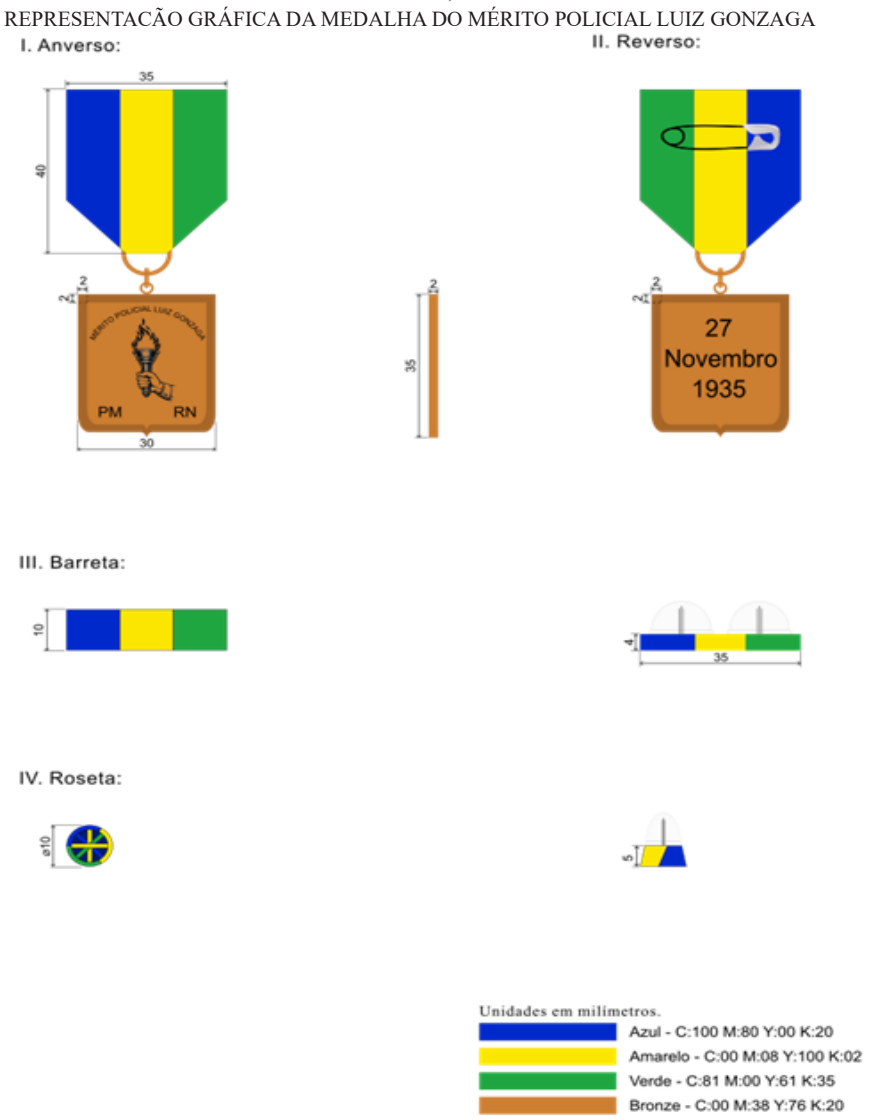
CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

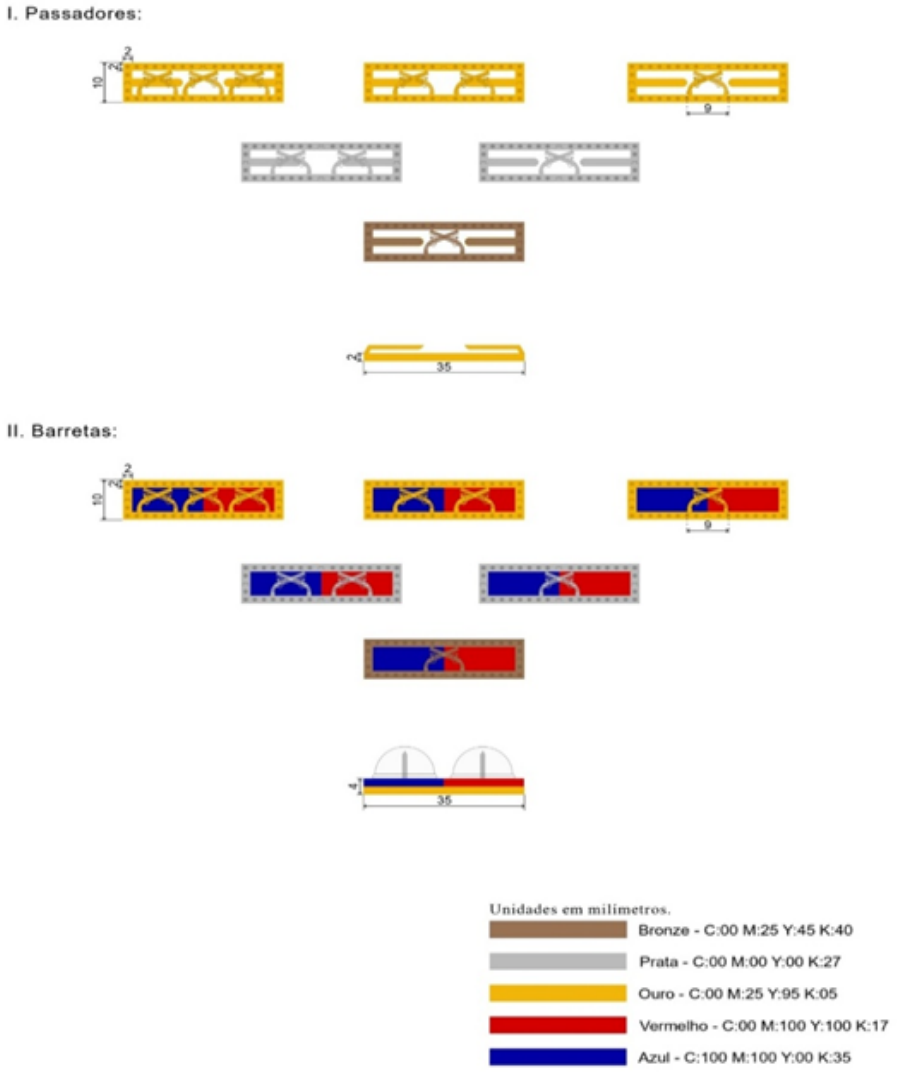
ANEXO I

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.216, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977
REPRESENTACÃO GRÁFICA DA MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL LUIZ GONZAGA



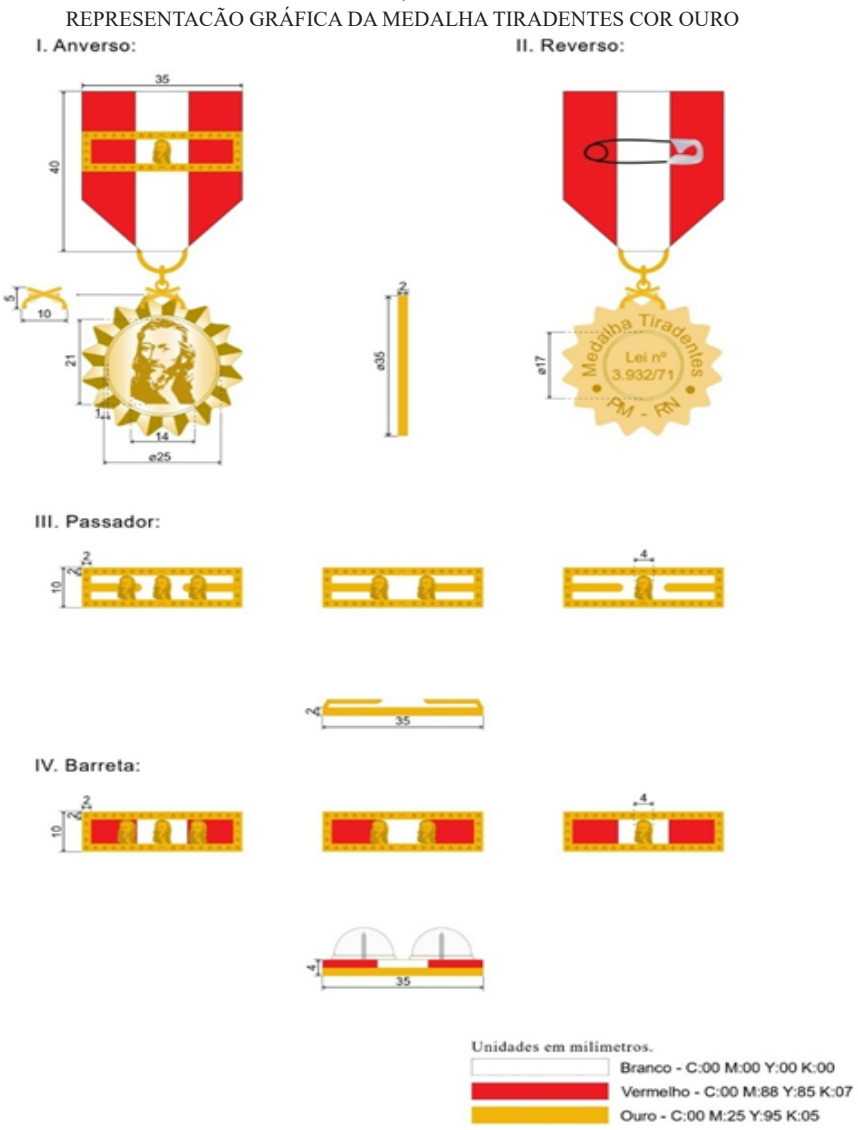
ANEXO II

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.460, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA BARRETA E DO PASSADOR DA MEDALHA POLICIAL MILITAR



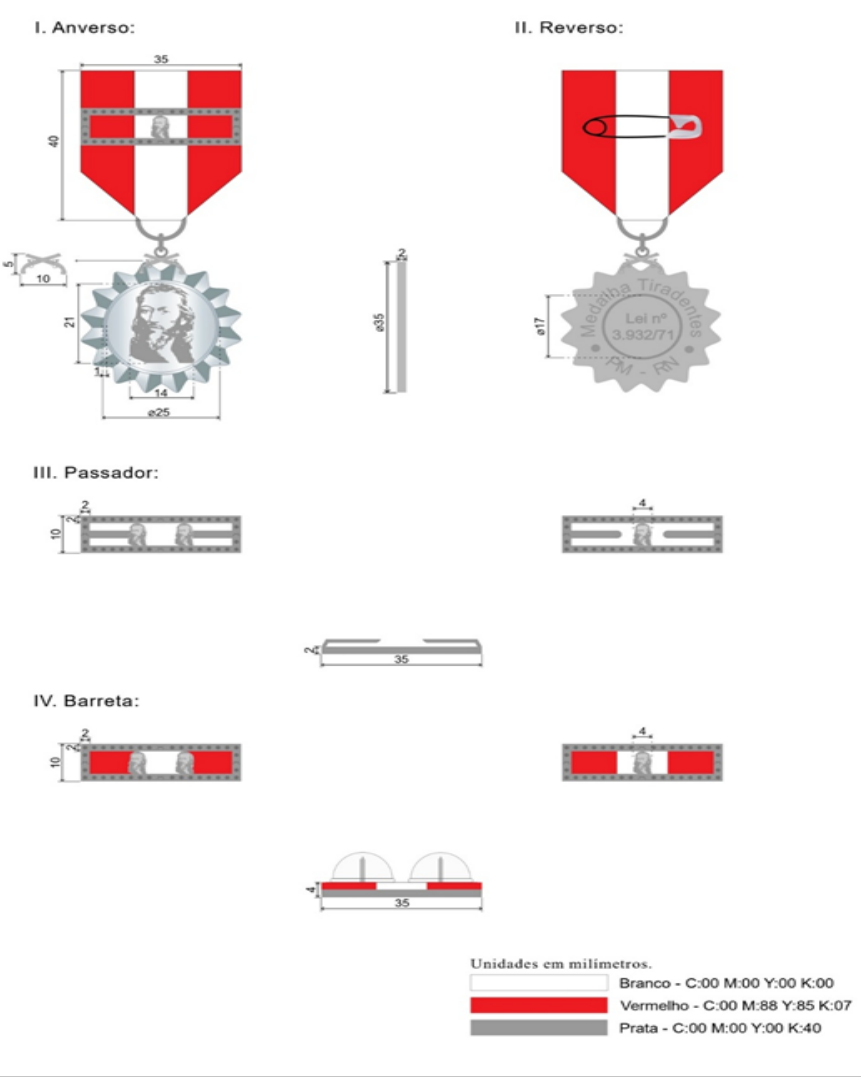
ANEXO III

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980
REPRESENTACÃO GRÁFICA DA MEDALHA TIRADENTES COR OURO



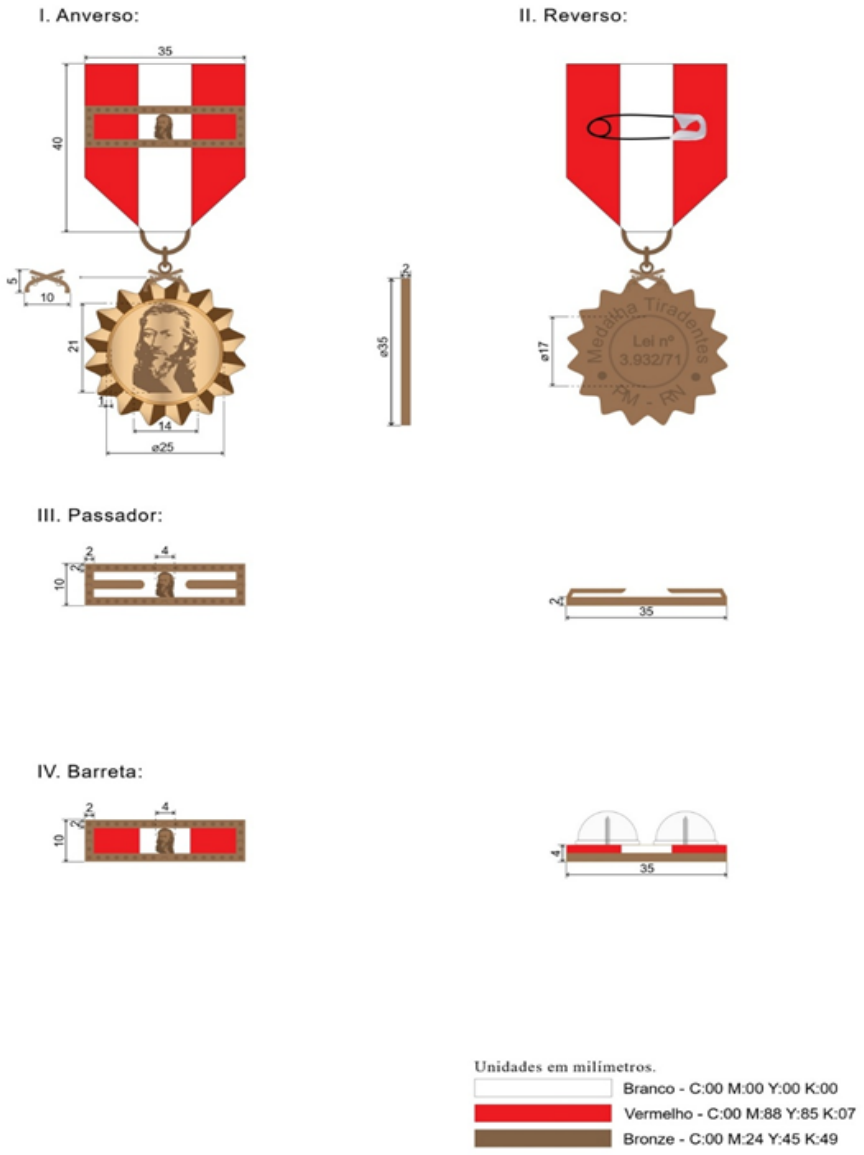
ANEXO IV

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MEDALHA TIRADENTES COR PRATA



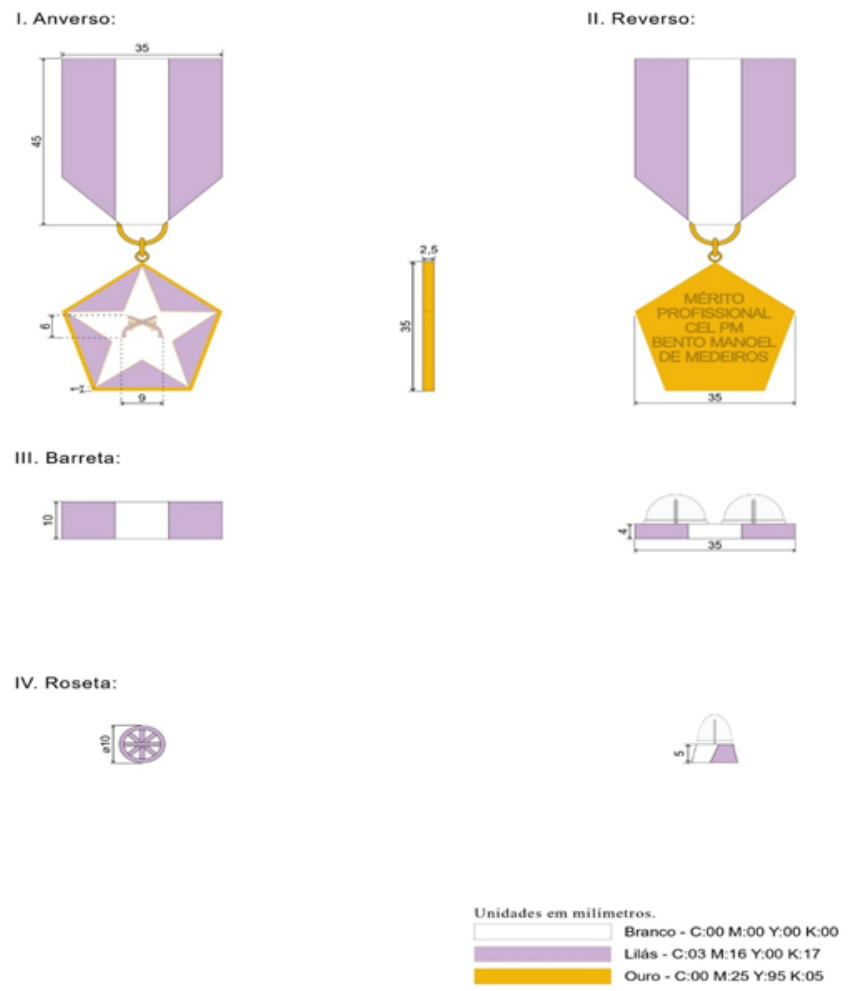
ANEXO V

ANEXO III AO DECRETO Nº 7.992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980
REPRESENTACÃO GRÁFICA DA MEDALHA TIRADENTES COR BRONZE



ANEXO VI

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12.837, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL CEL PM BENTO MANOEL DE MEDEIROS



*DECRETO Nº 36.010 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.224.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 05510001.004465/2026-31- PGJ, 06010052.000578/2026-74 - SEAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *R$ 5.224.000,00* (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de novembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

*Republicado por incorreção

Ato Normativo 2026AN001383

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.122.0100.213701	Preservação do Patrimônio Público				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 42.000,00
Subtotal						R$ 42.000,00
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
	03.091.0108.328901	Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas				
			449052	4.759	Fiscal	R$ 182.000,00
Subtotal						R$ 182.000,00
Total						R$ 224.000,00
Redução						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.122.0100.211201	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 42.000,00
Subtotal						R$ 42.000,00
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
	03.091.0108.328901	Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas				
			339040	4.759	Fiscal	R$ 182.000,00
Subtotal						R$ 182.000,00
Total						R$ 224.000,00

Ato Normativo 2026AN001384

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	06.421.0301.241001	Atendimento à População Carcerária				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 5.000.000,00
Subtotal						R$ 5.000.000,00
Total						R$ 5.000.000,00
Redução						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	06.421.0301.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 5.000.000,00
Subtotal						R$ 5.000.000,00
Total						R$ 5.000.000,00

*DECRETO Nº 36.011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 73.105.621,36 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00410096.002843/2026-16 - SEEC, 00610540.000109/2026-16 - SESAP, 03910011.001816/2026-40 - PCI, 03110004.003874/2026-31 - CEASA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R$ 73.105.621,36* (setenta e três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de novembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

*Republicado por incorrreção

Ato Normativo 2026AN001385

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.366.0302.220001	Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA				
			319011	0.540	Fiscal	R$ 32.000.000,00
			319016	0.540	Fiscal	R$ 2.000.000,00
	12.362.0302.218801	Encargos com Pessoal do Ensino Médio				
			319011	0.540	Fiscal	R$ 30.900.000,00
			319016	0.540	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 66.900.000,00
Total						R$ 66.900.000,00
Redução						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.361.0302.226901	Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental				
			319004	0.540	Fiscal	R$ 20.000.000,00
			319113	0.540	Fiscal	R$ 46.900.000,00
Subtotal						R$ 66.900.000,00
Total						R$ 66.900.000,00

Ato Normativo 2026AN001386

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.122.0100.223801	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 1.000.000,00
			339049	0.500	Fiscal	R$ 1.000.000,00
	12.361.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 1.110.273,90
	12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 5.110.273,90
Total						R$ 5.110.273,90
Redução						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.363.0302.330701	Nova Escola Potiguar				
			449051	0.500	Fiscal	R$ 5.110.273,90
Subtotal						R$ 5.110.273,90
Total						R$ 5.110.273,90

Ato Normativo 2026AN001390

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339030	0.600	Seguridade	R$ 500.166,00
Subtotal						R$ 500.166,00
Total						R$ 500.166,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.600	Seguridade	R$ 500.166,00
Subtotal						R$ 500.166,00
Total						R$ 500.166,00

Ato Normativo 2026AN001391

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP						
	06.122.0100.240401	Manutenção e Funcionamento				
			339014	0.500	Fiscal	R$ 451.924,44
Subtotal						R$ 451.924,44
Total						R$ 451.924,44
Redução						
21131 Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP						
	06.122.0301.407701	Adequação para o atendimento inclusivo e humanizado				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 3.000,00
			449051	0.500	Fiscal	R$ 100.000,00
	06.122.0301.103301	Aquisição de equipamentos e mobiliários				
			449052	0.500	Fiscal	R$ 15.220,93
	06.128.0301.407101	Desenvolvimento de pesquisa científica				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 2.000,00
	06.122.0301.407301	Fortalecimento da Identidade Civil				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 212.368,51
	06.122.0301.407801	Fortalecimento das atividades periciais				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 12.000,00
	06.122.0301.407401	Fortalecimento e modernização da identidade institucional				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 2.485,00
	06.122.0100.210001	Preservação do Patrimônio Público				
			449051	0.500	Fiscal	R$ 200,00
	06.128.0301.407201	Programa de segurança, saúde e bem-estar para o servidor				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 10.500,00
	06.122.0301.407001	Promoção da gestão do conhecimento e da informação				
			449052	0.500	Fiscal	R$ 22.000,00
	06.128.0301.221701	Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 2.150,00
	06.122.0301.334301	Reforma e ampliação das unidades do ITEP				
			449051	0.500	Fiscal	R$ 70.000,00
Subtotal						R$ 451.924,44
Total						R$ 451.924,44

Ato Normativo 2026AN001392

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA						
	20.122.0100.220501	Manutenção e Funcionamento				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 143.257,02
Subtotal						R$ 143.257,02
Total						R$ 143.257,02
Redução						
25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER						
	26.782.0202.168701	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias				
			449051	0.500	Fiscal	R$ 143.257,02
Subtotal						R$ 143.257,02
Total						R$ 143.257,02

DECRETO Nº 36.013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.031.351,20 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00611163.000065/2024-61- SESAP, 01210004.003929/2026-86 - TJRN, 0021032.000015/2026-18 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *R$ 72.653.696,92* (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001394

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
			339091	0.500	Seguridade	R$ 222.351,20
Subtotal						R$ 222.351,20
Total						R$ 222.351,20
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência				
			449052	0.500	Seguridade	R$ 222.351,20
Subtotal						R$ 222.351,20
Total						R$ 222.351,20

Ato Normativo 2026AN001398

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
04101 Tribunal de Justiça - TJ						
	02.122.0100.410101	Auxílios e Outras Despesas Correntes de Pessoal				
			339093	0.500	Fiscal	R$ 25.684.000,00
Subtotal						R$ 25.684.000,00
Total						R$ 25.684.000,00
Redução						
04101 Tribunal de Justiça - TJ						
	02.122.0100.231301	Encargos com Pessoal				
			319004	0.500	Fiscal	R$ 440.000,00
			319007	0.500	Fiscal	R$ 919.600,00
			319011	0.500	Fiscal	R$ 15.000.000,00
			319013	0.500	Fiscal	R$ 1.280.000,00
			319091	0.500	Fiscal	R$ 252.400,00
			319113	0.500	Fiscal	R$ 2.108.000,00
	02.122.0100.203301	Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário				
			339033	0.500	Fiscal	R$ 500.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R$ 1.087.406,65
			339040	0.500	Fiscal	R$ 1.760.000,00
			339047	0.500	Fiscal	R$ 2.336.593,35
Subtotal						R$ 25.684.000,00
Total						R$ 25.684.000,00

Ato Normativo 2026AN001400

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão						
	04.122.0100.200801	Preservação do Patrimônio Público				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 125.000,00
Subtotal						R$ 125.000,00
Total						R$ 125.000,00
Redução						
19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão						
	04.122.0100.232201	Manutenção e Funcionamento				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 20.000,00
			339037	0.500	Fiscal	R$ 20.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R$ 65.000,00
			339092	0.500	Fiscal	R$ 20.000,00
Subtotal						R$ 125.000,00
Total						R$ 125.000,00

DECRETO Nº 36.014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 1.956.905,30 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610999.000649/2026-11, 00610999.000655/2026-61, 00610548.000057/2025-19 e 00610044.003385/2024-67 - SESAP, 02410007.004031/2026-20 - SETUR, 0021032.000015/2026-18 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor *R$ 1.956.905,30* (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001388

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339030	0.500	Seguridade	R$ 20.181,98
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339030	0.500	Seguridade	R$ 1.009.751,48
Subtotal						R$ 1.029.933,46
Total						R$ 1.029.933,46
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319004	0.500	Seguridade	R$ 1.029.933,46
Subtotal						R$ 1.029.933,46
Total						R$ 1.029.933,46

Ato Normativo 2026AN001395

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339030	0.600	Seguridade	R$ 22.106,68
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339030	0.600	Seguridade	R$ 300.000,00
			339030	0.500	Seguridade	R$ 435.159,56
Subtotal						R$ 757.266,24
Total						R$ 757.266,24
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319004	0.500	Seguridade	R$ 435.159,56
			319011	0.600	Seguridade	R$ 322.106,68
Subtotal						R$ 757.266,24
Total						R$ 757.266,24

Ato Normativo 2026AN001396

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.241701	Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador				
			339030	0.500	Seguridade	R$ 63.951,60
Subtotal						R$ 63.951,60
Total						R$ 63.951,60
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Seguridade	R$ 63.951,60
Subtotal						R$ 63.951,60
Total						R$ 63.951,60

Ato Normativo 2026AN001397

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.301.0303.241601	Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica				
			335041	0.500	Seguridade	R$ 30.754,00
Subtotal						R$ 30.754,00
Total						R$ 30.754,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319004	0.500	Seguridade	R$ 30.754,00
Subtotal						R$ 30.754,00
Total						R$ 30.754,00

Ato Normativo 2026AN001399

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR						
	23.122.0100.235701	Encargos com Pessoal				
			319094	0.500	Fiscal	R$ 18.000,00
	23.122.0100.297701	Manutenção e Funcionamento				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 30.000,00
			339093	0.500	Fiscal	R$ 2.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00
Redução						
28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR						
	23.695.0403.161301	Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

Ato Normativo 2026AN001401

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão						
	04.122.0100.200801	Preservação do Patrimônio Público				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 25.000,00
Subtotal						R$ 25.000,00
Total						R$ 25.000,00
Redução						
19101 Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão						
	04.122.0101.113101	Elaboração de Estudos e Pesquisas				
			339020	0.500	Fiscal	R$ 15.000,00
	04.126.0101.134401	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo				
			339040	0.500	Fiscal	R$ 10.000,00
Subtotal						R$ 25.000,00
Total						R$ 25.000,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOÃO LUIZ PINHEIRO BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio (Masculino), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear BRUNELLY PONTES DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Instrumental de Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RAQUEL FERNANDES SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Claudia Medeiros Suassuna

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o contido no Processo nº 11910120.000815/2026-04,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LEONARDO DE ANDRADE GERMANO, matrícula nº 219.933-5, do cargo de provimento em comissão de Delegado Regional da 3ª Delegacia Regional – Caicó (3ª DR), da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 00510089.000853/2026-42,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	AIRTON OLIVEIRA COELHO	195.386-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, de acordo com o art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), com a redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 9 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410002.005850/2026-63,

R E S O L V E autorizar o afastamento de MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, e MATHEUS PEIXOTO QUERINO, Chefe de Gabinete, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do lazer (SEEC), para participar do "Google AI+Edu Fellowship", em parceria com a iniciativa RAISE do MIT, que ocorrerá em Boston - Estados Unidos da América, pelo período de 16 a 21 de novembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Controladoria Geral do Estado

Portaria Conjunta-SEI Nº 2, de 29 de julho de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, pelo Decreto Estadual nº 29.353, de 6 de dezembro de 2019, e pelos arts. 2º, inciso VII, alínea "b", e 46 do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.064, de 25 de janeiro de 2021,
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Inquérito – CPI integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e desempenha atribuições relacionadas à instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 – Seleção de Membros para Composição da Comissão Permanente de Inquérito, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a homologação e a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2026;
CONSIDERANDO as manifestações expressas de interesse e disponibilidade apresentadas pelos candidatos aprovados para atuação na Comissão Permanente de Inquérito;
CONSIDERANDO a composição recomendada no Despacho nº 43025141, fundamentada no resultado do processo seletivo e nas manifestações apresentadas pelos candidatos;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 02510021.003440/2025-94,

RESOLVEM:
Art. 1º Designar, pelo período de 4 (quatro) anos, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inquérito – CPI, da Secretaria de Estado da Administração:
I – CAIO VINICÍUS FERNANDES TERTO, presidente
II – ANDERSON DE CARVALHO PRUDÊNCIO, menbro;
III – JAILSON LIMA FRANÇA, membro;
IV – LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LUCENA FILHO, membro;
V – KARINNE SAYONNARY ALVES, membro;
VI – PATRICIA DA CRUZ NUNES, membro;

Art. 2º O mandato dos servidores designados será contado a partir da publicação desta Portaria Conjunta, admitida a recondução, sem prejuízo da possibilidade de substituição motivada pela Administração.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Permanente de Inquérito exercer as atribuições previstas no art. 46 do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.064, de 25 de janeiro de 2021, bem como aquelas estabelecidas na legislação disciplinar e nas normas integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual – SICORR/RN.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria Conjunta produzirá efeitos independentemente da cessão funcional dos servidores à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Os integrantes da Comissão Permanente de Inquérito farão jus à gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, calculada por sessão efetivamente realizada, nos termos da Lei Estadual nº 8.011, de 9 de novembro de 2001, do Decreto Estadual nº 15.654, de 5 de outubro de 2001, e das demais normas aplicáveis, sem incorporação aos vencimentos ou produção de outros efeitos remuneratórios.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Administração assegurar o apoio administrativo e as condições necessárias ao funcionamento da Comissão, competindo à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Corregedoria-Geral, prestar orientação e supervisão técnica no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(Assinatura Digital)
Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado
(Assinatura Digital)
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 215, de 05 de novembro de 2026.
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual no 638, de 28 de junho de 2018.
CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar e o Despacho Decisório nº 42, constantes dos autos do Processo nº 02510049.001597/2025-77;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora Wiviane Jussara da Silva Costa , matrícula n° 212.048-8 , com fundamento nos arts. 129, inciso III, 139, 140 e 151 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.
(Assinatura Eletrônica)
Danielle Carvalho Assunção
Controladora-Geral do Estado em Substituição - Portaria-SEI nº 197, de 08 de outubro de 2026.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 757, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do V Exame de Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Matemática e Estatística da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 530/2014 e a Resolução CSPGE nº 11/2025,
CONSIDERANDO a previsão constante do item 13.1 do Edital nº 001/2026-DCJE/CGPGE, que faculta a prorrogação da validade do certame por igual período, uma única vez;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do banco de candidatos habilitados para suprir as vagas do Programa de Estágio de Pós-Graduação que surgirem ao longo do período, em prol da continuidade Programa; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 01110053.000463/2026-37,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de validade do V Exame de Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Matemática e Estatística, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Edital nº 001/2026-DCJE/CGPGE, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 16.147, de 8 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 5 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 753, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho (GT) com integrantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (DPE/RN) e da Ordem de Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte (OAB/RN), com a finalidade de estudar, propor e estabelecer critérios, fluxos e procedimentos operacionais objetivando aprimorar a programação e a execução dos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento na gestão, programação e execução dos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a importância da articulação interinstitucional entre os poderes e órgãos essenciais à justiça para a otimização dos fluxos financeiros e operacionais voltados à quitação de obrigações de pequeno valor;
CONSIDERANDO a relevância de assegurar critérios transparentes, céleres e eficientes que conciliem a responsabilidade fiscal do Estado com a efetividade na satisfação dos créditos de natureza alimentar e comum dos jurisdicionados,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar, propor e estabelecer critérios, fluxos e procedimentos operacionais objetivando aprimorar a programação e a execução dos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV).
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos integrantes a seguir indicados pelos órgãos e instituições:
I - Procuradoria-Geral do Estado (PGE):
a) José Duarte Santana, Procurador-Geral do Estado Adjunto;
II - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):
a) Álvaro Luiz Bezerra, Secretário de Estado da Fazenda;
b) Frederico Eduardo Ellery Santos, Secretário Executivo da Receita Substituto;
III - Secretaria de Estado da Administração (SEAD):
a) Jane Carmen Carneiro e Araújo, Secretária de Estado da Administração.
§ 1º Integrarão o GT, ainda, os representantes indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pela Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (DPE/RN) e pela Ordem de Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte (OAB/RN).
§ 2º A coordenação dos trabalhos caberá ao Procurador-Geral do Estado Adjunto.
Art. 3º Compete ao GT:
I - Diagnosticar o cenário atual de expedição, processamento, conferência e pagamento de RPVs;
II - Propor a padronização de rotinas e o intercâmbio eletrônico de dados e documentos entre os sistemas judiciais e administrativos;
III - Estabelecer critérios objetivos para a programação financeira e o cronograma de liberação dos recursos destinados à quitação das requisições; e
IV - Elaborar minuta de ato normativo, manual de procedimentos ou termo de cooperação técnica consolidador das diretrizes pactuadas.
Art. 4º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa e acordo entre os integrantes, para a apresentação de relatório final contendo as propostas e os resultados dos trabalhos desenvolvidos.
Art. 5º O desenvolvimento das atividades e funções inerentes à Comissão será considerado relevante prestação de Serviço Público, não remunerado, devendo constar tal contribuição na ficha funcional dos integrantes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 5 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado
Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA-SEI Nº 754, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Assessor de Procurador ÍTALO ANDRÉ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 199.158-2, para exercer suas atribuições na Coordenadoria de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE), vinculado à Procuradora do Estado ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 9 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 5 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 758, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e
Considerando o disposto no processo SEI de nº 01110053.001867/2025-67,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora NOÊMIA JOALINA ALVES PINHEIRO, ocupante do Cargo de Professora Permanente Nível IV, matrícula nº 124.608-9, para substituir, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a Chefe de Gabinete, Cristiana Zulmar Santos Silveira Dias, matrícula nº 155.373-9, em seu período de férias, de 3 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026, concedidas por meio da Portaria-SEI nº 738, de 28 de outubro de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 5164, do dia 29 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de novembro de 2026.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 5 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 760 - GPGEA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,
Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01110110.001833/2026-21,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias regulamentares do Procurador do Estado de 2ª Classe DANIEL COSTA DE MELO, matrícula nº 221.158-0, assegurados por meio da Portaria nº 91/2026–GP-GEA, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 16.099 de 23 de fevereiro de 2026, a serem gozados em data posterior.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal – RN, 06 de novembro de 2026.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 761, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO e a servidora Iguaracira de Andrade Fidelis Maia, matrícula nº 224.832-8, para atuar como GESTOR do Contrato nº 66/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a empresa DENTECK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002640/2026-05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 762, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 56/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Senhor Nataniel Melo da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 64.549.296/0001-87, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 763, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 57/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a empresa VM Comercial e Logistica / MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 60.155.336/0001-55, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 764, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 58/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Senhora IONARA FONSECA MOURA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.526/0001-24, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 765, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 60/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a empresa FLB Atacado e Varejo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.742.266/0001-07, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 766, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 61/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Senhora Maria Eduarda da Silva Pereira Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 46.062.761/0001-79, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 767, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 63/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Senhora Alexandra Silva Neves Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 63.527.421/0001-95, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 768, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor José Kleber Azevedo Diniz, matrícula nº 197.640-0, para atuar como FISCAL, e o servidor Cláudio Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº 124.416-7, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 59/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Senhor Pablo Luis Martins ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002073/2026-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de novembro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

Gabinete Civil da Governadora do Estado

Portaria-SEI Nº 709, de 05 de NOVEMBRO de 2026.

Designa, no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), os Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação direta regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 33.089, de 27 de outubro de 2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I – FRANCINÁIDE SÉRGIO DAMASCENO, matrícula nº 123.179-0;
II - JÚLIO CESAR ACYOLI FURTADO, matrícula nº 101.490-0;
III - RONALDO BARROS PERREIRA, matrícula nº 160.590-6.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, bem como as orientações e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas, e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária-Chefe

PORTARIA-SEI Nº 716, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação, a Agente de Contratação e a representante da Unidade Demandante para atuação no procedimento destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de 13 (treze) garis, para atendimento das necessidades de limpeza, conservação e manutenção das áreas do Centro Administrativo do Estado.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023;
Considerando que a fase preparatória das contratações públicas deve ser caracterizada pelo planejamento, contemplando os aspectos técnicos, mercadológicos, orçamentários e de gestão que possam interferir na contratação;
Considerando a necessidade de promover o adequado planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de 13 (treze) garis, destinados à limpeza, conservação e manutenção das áreas do Centro Administrativo do Estado;
Considerando a extensão e as características físicas do Centro Administrativo do Estado, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionalidade dos espaços públicos;
Considerando a necessidade de definir adequadamente o objeto, os quantitativos, os requisitos da contratação, as condições de execução dos serviços e os resultados pretendidos pela Administração;
Considerando a importância da atuação integrada entre a Equipe de Planejamento da Contratação, a Agente de Contratação e a Unidade Demandante, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada área, visando à adequada instrução e ao regular processamento da contratação;
Considerando a necessidade de assegurar a segregação de funções e a adequada distribuição de responsabilidades entre os agentes públicos envolvidos nas diferentes etapas do procedimento de contratação;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 32.449/2023, especialmente quanto à necessidade de planejamento e à adequada instrução das fases preparatória e de seleção do fornecedor;
Considerando o constante dos autos do Processo nº 00810021.001908/2026-50,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no procedimento de contratação referente ao Processo SEI nº 00810021.001908/2026-50, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de 13 (treze) garis, destinados à limpeza, conservação e manutenção das áreas do Centro Administrativo do Estado, nas seguintes atribuições:
I – Equipe de Planejamento da Contratação;
II – Agente de Contratação; e
III – Representante da Unidade Demandante.
Art. 2º Designar a servidora Débora Carla dos Santos Melo, matrícula nº 123.179-0, integrante do Setor de Planejamento das Contratações Públicas – SEPLAC, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, na qualidade de representante da área de planejamento, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.
Art. 3º Designar a servidora Stephany Samila Paulino dos Santos, matrícula nº 223.300-2, integrante do Setor de Planejamento das Contratações Públicas – SEPLAC, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, na qualidade de representante da área de planejamento, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.
Art. 4º Designar a servidora Francinaíde Sérgio Damasceno, matrícula nº 123.179-0, para exercer a função de Agente de Contratação, responsável pela condução do procedimento de seleção do fornecedor, observadas as competências estabelecidas na legislação aplicável, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.
Art. 5º Designar a servidora Cristiane da Silva Sousa de Almeida, matrícula nº 166.338-0, representante da Prefeitura do Centro Administrativo, para atuar como representante da Unidade Demandante, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.
Art. 6º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I – realizar as atividades necessárias ao planejamento da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
II – revisar e aperfeiçoar a definição da necessidade administrativa e dos resultados pretendidos com a contratação;
III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução da fase preparatória, observadas as informações e os subsídios fornecidos pela Unidade Demandante;
IV – definir e avaliar as especificações dos serviços, os quantitativos, os locais de execução e as condições necessárias à adequada prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas do Centro Administrativo;
V – identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa;
VI – avaliar a adequação dos requisitos da contratação, das obrigações da futura contratada e das condições de execução dos serviços;
VII – identificar, analisar e avaliar os riscos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor ou a futura execução contratual, propondo as respectivas medidas preventivas e de contingência;
VIII – estabelecer, conforme a natureza do objeto, os critérios de medição, pagamento, acompanhamento, fiscalização, recebimento e avaliação dos resultados da contratação;
IX – verificar a compatibilidade e a coerência entre o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos integrantes do processo;
X – propor o saneamento de inconsistências, erros materiais, divergências de informações ou referências indevidas a outros processos;
XI – prestar esclarecimentos e realizar diligências relacionadas ao planejamento da contratação, quando necessário;
XII – acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela Agente de Contratação ou pelos setores competentes, sem assumir atribuições próprias da condução do procedimento de seleção;
XIII – responsabilizar-se pela qualidade, coerência e tempestividade das informações e dos documentos produzidos no âmbito do planejamento da contratação; e

XIV – exercer outras atividades relacionadas ao planejamento da contratação que sejam determinadas pela autoridade competente.
Art. 7º Compete à representante da Unidade Demandante:
I – fornecer as informações e os subsídios técnicos e operacionais necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa;
II – apresentar e justificar a necessidade da contratação, considerando as características, a extensão e as particularidades das áreas do Centro Administrativo do Estado;
III – fornecer informações relativas aos quantitativos necessários, aos locais de execução, à distribuição dos postos de trabalho e às condições operacionais para a prestação dos serviços;
IV – indicar os requisitos e as condições essenciais para o adequado atendimento da necessidade administrativa;
V – prestar esclarecimentos e fornecer informações complementares à Equipe de Planejamento sempre que solicitada;
VI – analisar e validar, no âmbito de suas atribuições, as informações relativas à necessidade administrativa e às condições operacionais dos serviços, contribuindo para a adequada definição do objeto; e
VII – comunicar à Equipe de Planejamento eventuais alterações nas necessidades administrativas ou nas condições de execução dos serviços que possam repercutir na contratação.
Art. 8º Compete à Agente de Contratação:
I – conduzir o procedimento de seleção do fornecedor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável;
II – tomar decisões e impulsionar o procedimento licitatório, promovendo o regular andamento do processo até a homologação, quando cabível;
III – acompanhar o trâmite do procedimento, responsabilizando-se pela condução dos atos necessários à seleção do fornecedor;
IV – conduzir a sessão pública, quando realizada na modalidade de pregão ou concorrência, conforme o caso;
V – receber, examinar e julgar as propostas e os documentos de habilitação, observadas as disposições legais e editalícias;
VI – promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução processual, quando cabíveis;
VII – realizar, quando pertinente, a negociação de condições mais vantajosas para a Administração;
VIII – indicar o vencedor do procedimento de seleção do fornecedor, quando cabível;
IX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação, conforme o caso; e
X – exercer outras atribuições inerentes à função de Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º Os integrantes designados nesta Portaria deverão atuar de forma integrada e colaborativa, observadas as competências e responsabilidades próprias de cada função, respeitada a segregação de funções, nos seguintes termos:
I – à Equipe de Planejamento da Contratação compete a elaboração e a estruturação dos documentos da fase preparatória;
II – à Unidade Demandante compete o fornecimento dos subsídios e das informações necessários à caracterização da necessidade administrativa e das condições operacionais da prestação dos serviços; e
III – à Agente de Contratação compete a condução da fase de seleção do fornecedor, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.
Art. 10. A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação permanecerá vigente até a conclusão da fase preparatória, incluindo o atendimento de diligências e a realização de eventuais adequações nos documentos produzidos.
Art. 11. A designação da Agente de Contratação produzirá efeitos durante a condução do procedimento de seleção do fornecedor, até a conclusão dos atos de sua competência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 12. A representante da Unidade Demandante deverá prestar o apoio e os esclarecimentos necessários durante a fase preparatória e, quando solicitada, durante as demais etapas do procedimento de contratação.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária-Chefe do Gabinete Civil

Portaria-SEI Nº 718, de 06 de novembro de 2026.

Dispõe sobre as attibuições dos servidores responsáveis pela formalização dos processos de concessão de diárias e passagens no âmbito do Gabinete Civil da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece as responsabilidades do proponente, dos solicitantes e do beneficiário e disciplina os procedimentos internos de instrução processual, acompanhamento e apresentação do Relatório de Viagem, em conformidade com o Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020, que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, estabelece que compete ao dirigente máximo do órgão indicar, mediante portaria, o servidor responsável pela formalização dos procedimentos de concessão de diárias e passagens, qualificado como agente proponente;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos internos do Gabinete Civil da Governadora, fortalecer os mecanismos de controle administrativo e definir as atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos na instrução dos processos de viagens a serviço,
R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria disciplina os procedimentos internos relativos à atuação do proponente, dos solicitantes e do beneficiário nos processos de concessão de diárias e passagens no âmbito do Gabinete Civil da Governadora, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º. São objetivos desta Portaria:
I - padronizar a instrução dos processos administrativos de viagens a serviço;
II - definir as atribuições e responsabilidades do proponente, dos solicitantes e do beneficiário;
III - fortalecer os mecanismos de controle interno;
IV - assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica na formalização dos processos;
V - disciplinar o acompanhamento da execução das viagens e da apresentação do Relatório de Viagem.
Art. 3º. Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria todas as disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, especialmente quanto à autorização, concessão, pagamento, alteração, cancelamento de viagens, apresentação do Relatório de Viagem, restituição de valores e demais procedimentos administrativos.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS PROPONENTES

Art. 4º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, as atribuições de proponente responsável pela formalização dos processos de concessão de diárias e passagens ficam centralizadas em 02 (dois) servidores titulares, devidamente designados por Portaria específica da Secretária-Chefe do Gabinete Civil.
§ 1º A distribuição das competências de que trata o caput dar-se-á da seguinte forma:
I - 01 (um) proponente titular para o atendimento das demandas e concessões vinculadas diretamente ao Gabinete da Governadora; e
II - 01 (um) proponente titular para o atendimento das demandas e concessões dos demais setores, assessorias e unidades administrativas integrantes do Gabinete Civil.
§ 2º Para cada proponente titular previsto nos incisos do § 1º, haverá a designação de 01 (um) servidor suplente, que exercerá as atribuições regimentais durante os afastamentos, impedimentos legais, férias, licenças ou outras ausências do respectivo titular.
§ 3º A centralização e redução do quantitativo de proponentes visam assegurar maior uniformidade, efetividade e eficiência no controle dos procedimentos, sem prejuízo do adequado atendimento às demandas dos setores finalísticos.
§ 4º A atuação dos proponentes designados nos termos deste artigo não afasta:
I - a responsabilidade da autoridade competente pela autorização da despesa;
II - a responsabilidade do beneficiário pelas informações prestadas, pela execução da missão e pela apresentação do Relatório de Viagem.
Art. 5º. Sem prejuízo dos procedimentos de organização interna estabelecidos neste Capítulo, permanece em vigor a suspensão temporária da concessão de diárias e passagens, nacionais ou internacionais, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 2º do Decreto nº 35.868, de 4 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A vedação temporária prevista no caput não se aplica às hipóteses excepcionais expressamente elencadas no art. 3º do referido Decreto nº 35.868, de 2026.

DOS SOLICITANTES

Art. 5º-A. As solicitações de concessão de diárias e/ou aquisição de passagens deverão ser formuladas, em regra, pelos chefes dos respectivos setores, assessorias ou unidades administrativas do Gabinete Civil e dirigidas ao Proponente competente, mediante Memorando elaborado conforme o modelo constante do Anexo Único desta Portaria.
§ 1º No impedimento do chefe do setor, assessoria ou unidade administrativa, a solicitação poderá ser apresentada por outro servidor ou autoridade responsável, desde que conste do Memorando justificativa formal e expressa acerca do impedimento e da necessidade da substituição.
§ 2º O solicitante responde pela completude, correção e atualidade das informações e documentos encaminhados ao Proponente, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao beneficiário e aos demais agentes envolvidos no processo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

Art. 6º. O proponente é o servidor designado para formalizar os processos de concessão de diárias e passagens no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RN, competindo-lhe exercer as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, e nesta Portaria.
Parágrafo único. A atuação do proponente possui natureza técnico-administrativa, restringindo-se à instrução, conferência e acompanhamento processual, não lhe competindo deliberar sobre a conveniência da viagem, autorizar a despesa ou substituir a responsabilidade do beneficiário.
Art. 7º. Compete ao proponente:
I - instruir corretamente o processo administrativo;
II - verificar o enquadramento da solicitação nas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020;
III - conferir a documentação obrigatória antes do encaminhamento para autorização;
IV - verificar se o processo contém, no mínimo:
a) identificação do beneficiário;
b) cargo ou função, observando-se a base de cálculo disposta no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020, caso o servidor ocupe mais de um cargo ou função pública;
c) finalidade da viagem;
d) motivação do interesse público;
e) programação da missão, evento, reunião ou curso;
f) datas de saída e retorno;
g) trechos da viagem;
h) estimativa de diárias;
i) estimativa de cotação das passagens, quando couber;
j) anexar a certificação da despesa.
V - verificar a existência das justificativas exigidas pelo Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, especialmente quando houver:
a) solicitação fora do prazo;
b) viagem em sábados, domingos ou feriados;
c) alteração de datas ou itinerários;
d) trechos distintos de embarque e desembarque;
e) participação de suplente;
VI - acompanhar a tramitação processual até a publicação da Portaria de concessão;
VII - acompanhar o retorno do beneficiário e controlar a apresentação do Relatório de Viagem;
VIII - solicitar complementação documental quando necessária;
IX - manter o processo atualizado e organizado no SEI/RN.
Art. 8º. O proponente deverá observar, sempre que possível, os prazos previstos no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, contribuindo para o planejamento da viagem, economicidade e eficiência administrativa.
Art. 9º. O proponente responde pela adequada instrução processual, sem prejuízo das competências da autoridade autorizadora, do ordenador de despesas e das responsabilidades do beneficiário.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

Art. 10º. Compete ao beneficiário:
I - fornecer ao proponente informações verdadeiras, completas e atualizadas para a adequada instrução do processo;
II - comunicar imediatamente ao proponente qualquer alteração da programação da viagem;
III - cumprir integralmente a finalidade e a programação autorizadas;
IV - utilizar as diárias e passagens exclusivamente para o interesse público que motivou sua concessão;
V - observar os horários, itinerários e condições constantes da autorização da viagem e das passagens emitidas;
VI - evitar alterações motivadas por interesse exclusivamente particular que impliquem custos adicionais para a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020.
Art. 11º. Após o retorno da viagem, compete ao beneficiário:
I - apresentar o Relatório de Viagem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno à sede, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020;
II - anexar ao Relatório de Viagem a documentação comprobatória exigida pelo Decreto Estadual nº 29.444, de 2020;
III - apresentar relato resumido das atividades desenvolvidas durante a viagem;
IV - prestar os esclarecimentos eventualmente solicitados pelo Setor de Diárias do Gabinete Civil da Governadora.
§ 1º Para os fins desta Portaria, a prestação de contas do beneficiário consiste na apresentação do Relatório de Viagem, instruído com a documentação comprobatória prevista no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020.
§ 2º A análise realizada pelo Setor de Diárias do Gabinete Civil restringe-se à verificação da regularidade formal do Relatório de Viagem e da documentação apresentada, sem prejuízo das competências das demais unidades administrativas e dos órgãos de controle.

Art. 12º. O beneficiário responde:
I - pela veracidade das informações prestadas;
II - pela execução da missão autorizada;
III - pela apresentação tempestiva do Relatório de Viagem;
IV - pela guarda e apresentação da documentação comprobatória;
V - pela restituição dos valores recebidos nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020;
VI - pelas despesas decorrentes de alterações realizadas por interesse exclusivamente particular, observado o disposto no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 13º. O proponente acompanhará o processo administrativo até a conclusão da análise do Relatório de Viagem, verificando especialmente:
I - a publicação da Portaria de concessão;
II - a realização da viagem;
III - a apresentação do Relatório de Viagem no prazo previsto no art. 33 do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020;
IV - a análise do Relatório de Viagem pelo Setor de Diárias do Gabinete Civil;
V - a eventual necessidade de restituição de valores, quando cabível.
Art. 14º. Verificada a ausência de apresentação do Relatório de Viagem no prazo legal ou identificadas inconsistências na documentação apresentada, o proponente deverá comunicar imediatamente o fato ao Setor de Diárias do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020.
Art. 15º. O Setor de Diárias do Gabinete Civil poderá solicitar ao beneficiário ou ao proponente documentos e esclarecimentos complementares necessários à regular instrução do processo e à análise do Relatório de Viagem.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020.
Art. 17º. A Coordenadoria Administrativa poderá expedir orientações técnicas, checklists, modelos de documentos e procedimentos operacionais padronizados destinados ao cumprimento desta Portaria, sem inovar em relação às disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020.
Art. 18º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO
MODELO DE MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS/GAC

À [UNIDADE/SETOR DESTINATÁRIO]
Assunto: Solicitação de diárias e/ou passagens
Senhor(a) [CARGO/FUNÇÃO],
Solicito a adoção das providências necessárias à concessão de diárias e/ou aquisição de passagens para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), em razão da necessidade de deslocamento a serviço, conforme informações a seguir:

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome: [NOME COMPLETO]
Matrícula: [MATRÍCULA]
Cargo/Função: [CARGO OU FUNÇÃO]
Unidade de lotação: [UNIDADE/SETOR]
Quando aplicável, informar eventual acumulação de cargo ou função pública: [INFORMAR].
Para fins de cálculo das diárias, quando o servidor ocupar mais de um cargo ou função pública, deverá ser observada a base de cálculo prevista no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020.

2. DADOS DA VIAGEM

Finalidade: [DESCREVER OBJETIVAMENTE A FINALIDADE DA VIAGEM]
Motivação do interesse público: [DESCREVER A NECESSIDADE, RELEVÂNCIA E O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA VIAGEM]
Missão, evento, reunião ou curso: [INFORMAR DENOMINAÇÃO]
Programação: [DESCREVER RESUMIDAMENTE OU INFORMAR O DOCUMENTO SEI EM QUE SE ENCONTRA ANEXADA A PROGRAMAÇÃO]
Local: [CIDADE/UF]
Data de saída: [DATA]
Data de retorno: [DATA]
Trecho(s): [ORIGEM / DESTINO / ORIGEM]
Meio de transporte: [AÉREO/TERRESTRE/VEÍCULO OFICIAL/OUTRO]
Quantidade estimada de diárias: [QUANTIDADE]
Valor estimado das diárias: R$ [VALOR]
Valor estimado das passagens: R$ [VALOR]

3. JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS, QUANDO APLICÁVEIS
Caso a solicitação apresente alguma das situações previstas no Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, registrar a respectiva justificativa:
Solicitação fora do prazo: [JUSTIFICAR]
Viagem em sábado, domingo ou feriado: [JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO DESLOCAMENTO NESSAS DATAS]
Alteração de datas ou itinerários: [INFORMAR E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO]
Trechos distintos de embarque e desembarque: [INFORMAR OS TRECHOS E APRESENTAR A JUSTIFICATIVA]
Participação de suplente: [IDENTIFICAR E JUSTIFICAR A PARTICIPAÇÃO]
Os campos acima que não se aplicarem à viagem deverão ser excluídos da versão final do Memorando.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO
A despesa estimada para a realização da viagem é de R$ [VALOR TOTAL ESTIMADO], compreendendo [DIÁRIAS E/OU PASSAGENS].
A disponibilidade orçamentária encontra-se demonstrada no documento SEI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], e a respectiva certificação da despesa consta no documento SEI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO].
Integram a presente solicitação, conforme aplicável, os documentos comprobatórios relacionados à missão, evento, reunião ou curso, incluindo programação, convite, convocação, inscrição ou documento equivalente.

5. SOLICITAÇÃO
Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade do deslocamento para o cumprimento da atividade descrita, solicito a adoção das providências necessárias à concessão das diárias e/ou aquisição das passagens correspondentes.
Atenciosamente,

[NOME DA AUTORIDADE/RESPONSÁVEL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[UNIDADE/SETOR]

Portaria-SEI Nº 684, de 20 de outubro de 2026.

Cria, no âmbito da Unidade Administrativa (UNAD) do Gabinete Civil do Governo do Estado, a Unidade de Contratos, designa servidores para nela atuar e dá outras providências

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 33.089, de 27 de outubro de 2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a composição do Setor de Planejamento da Contratação (SEPLAC) do Gabinete Civil, criado pela Portaria nº 62, de 05 de fevereiro de 2024, passando a ser composto pelos seguintes membros:
I - BRENNA ERICKA XAVIER DE MACEDO, matrícula nº 219.667-0;
II - DÉBORA CARLA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 245.120-4;
III - EDNIZE GERONIMO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula 81736-8;
IV - LÚCIA BERNADETH DE SOUZA VILELA CID, matrícula nº 28.956-6;
V - STEPHANY SAMILA PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 223.300-2.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, bem como as orientações e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária-Chefe

Portaria-SEI Nº 721, de 06 de novembro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Proponente e Suplente nos processos de concessão de diárias e passagens, no âmbito do Gabinete Civil e do Gabinete da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020, que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 3º, inciso V, e no art. 5º, inciso II e § 2º, do Decreto Estadual nº 29.444/2020, que definem a figura do Proponente, a necessidade de sua designação formal e os limites quantitativos para as concessões;
CONSIDERANDO os termos do Despacho Administrativo (SEI nº 44144283), que orienta a redução e a centralização do fluxo processual para conferir maior uniformidade, efetividade e controle aos procedimentos internos;
CONSIDERANDO a necessidade de observar as restrições orçamentárias e de custeio vigentes na Administração Pública Estadual, notadamente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 35.868, de 4 de setembro de 2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as funções de Proponente e Suplente para fins de instrução, formalização e acompanhamento dos processos de concessão de diárias e passagens no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RN), no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.
Art. 2º Compete ao Proponente, em estrita observância ao inciso II e ao § 2º do art. 5º do Capítulo II do Decreto Estadual nº 29.444/2020:
I – instruir e formalizar os processos de concessão, zelando pelos limites e tetos regulamentares de diárias e passagens estabelecidos no âmbito da Administração Pública Estadual;
II – verificar a correta identificação do beneficiário, a motivação do deslocamento, a compatibilidade do período de afastamento e a presença de toda a documentação obrigatória;
III – monitorar os prazos e a devida apresentação do Relatório de Viagem e dos comprovantes destinados à prestação de contas;
IV – promover a juntada de documentos obrigatórios e dar regular andamento à tramitação processual no SEI/RN.
Art. 3º O servidor designado como Suplente substituirá o Proponente em suas ausências, afastamentos legais ou impedimentos, exercendo as mesmas atribuições previstas nesta Portaria.
Art. 4º As designações previstas nesta Portaria não eximem o Beneficiário da responsabilidade direta quanto ao estrito cumprimento das obrigações do Decreto Estadual nº 29.444/2020, especialmente no tocante à fidedignidade dos motivos da viagem, cumprimento de prazos e prestação de contas.
Art. 5º Fica consignado que, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual nº 35.868, de 4 de setembro de 2026, a concessão de diárias e passagens nacionais ou internacionais encontra-se temporariamente suspensa até 31 de dezembro de 2026, ressalvadas as estritas hipóteses de excepcionalidade previstas no art. 3º do mesmo normativo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE PROPONENTES E SUPLENTES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Âmbito de Atuação / Órgão	Função	Servidor Designado (Nome / Cargo / Matrícula)
Gabinete Civil (GAC)	Proponente	George Marcos Aquino de Freitas Ordenador de Despesas (De acordo com a Portaria-SEI nº 477/2026)
	Suplente	Rejane Maria de Oliveira Chefe de Gabinete Matrícula nº 226.263-0
Gabinete da Governadora (GAB/GOV)	Proponente	Simone Gameleira Cabral Secretária Executiva Matrícula nº 224.812-3
	Suplente	Gustavo Henrique Silva Rodrigues Assessora Especial de Governo I Matrícula nº

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CANDIDATA SUB JUDICE
A Secretária de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 001/2022, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD do Rio Grande do Norte, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0802271-72.2026.8.20.9000, encaminhado nos autos Processo SEI nº 01110184.003566/2026-63, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE, conforme segue:
Art. 1º Fica CONVOCADA a candidata Francisca Juliana Cipriano Marques (Sub Judice) inscrição nº 2000026284, cargo 411 - AGENTE SOCIODUCATIVO – MOSSORÓ, para realização do Teste de Aptidão Física que realizar-se-á no dia 21 de novembro de 2026, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
I – Para conhecer o local de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o Cartão de Informação do Candidato (horário e local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h00min do dia 13 de novembro de 2026. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o teste em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
II – O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no Item 16 do Edital de Abertura nº 001/2022.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Natal/RN, 07 de novembro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO
A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 01/2022, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte - FUNDASE , em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0812117-53.2024.8.20.5001, encaminhado nos autos Processo SEI nº 00110013.016411/2026-13, torna público o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO, conforme se segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota CFP	Nota Final	Classificação Ampla
1990025308	Lígia Carla Fagundes Vaz De Oliveira	AGENTE SOCIOEDUCATIVO NATAL	7.20	50.00	30.00	87.20	1

Natal/RN, 23 de setembro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária de Administração
Republicado por incorreção

Resolução Nº 311, DE 28 DE outubro DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 00610189.000567/2026-01 – SEI;
RESOLVEM declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, até então ocupado pelo (a) servidor (a) FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL, matricula nº 229.524-5, vinculo 1, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 07/08/2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria-SEI Nº 854, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821780-55.2026.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.004688/2026-56 – SEI;
RESOLVE enquadrar o servidor WILSON VILELA DE ASSIS, matrícula nº 126.025-1/1, no cargo de Auxiliar de Infraestrutura, Nível Gerencial I, Nível Remuneratório “E”, do Grupo de Nível Operacional “GNO”, nos termos da Lei Complementar nº. 432, de 01 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e suas alterações.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

PORTARIA Nº 560/2025/CBP/PR Natal, 12 de Dezembro de 2025.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.0370501, de 18/10/2021, apensado ao de nº 2021.7.02203 de 28/06/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aditar a Portaria nº 661/2021/CBP/PR, de 06/10/2021, publicada no D.O.E de nº 15.033, de 09/10/2021, que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado JOSE VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 641090.1, falecido em 08/06/2021, no sentido de modificar o seu rateio face a inclusão de nova beneficiária, a partir de 08/06/2021, nos termos do artigo nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea “a” e 58, inciso II e artigo 59, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20, cujo valor na data da inclusão é de R$ 5.748,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:
I - MARIA DAS GRACAS COSTA SANTOS - ESPOSA - R$ 2.874,07 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) - 50%;
II - VIRGINNYA APARECIDA COSTA SANTOS - FILHA MAIOR INVÁLIDA - R$ 2.874,07 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) - 50%.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 415/2026/CBP/PR Natal, 30 de Outubro de 2026.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000385/2024-30, de 29/01/2024 e processo nº 0850398-15.2023.8.20.5001 do 2° Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir, em cumprimento a determinação judicial, ao grupo familiar do ex-segurado WILSON ROMANO GUERREIRO, matrícula nº 1731688.1, falecido em 12/04/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 3.929,98 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - SONIA DE OLIVEIRA SEGUNDO - COMPANHEIRA - R$ 3.929,98 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 416/2026/CBP/PR Natal, 3 de Novembro de 2026..
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001346/2025-31 de 22/04/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 243/2025/CBP/PR, de 17/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.934, de 19/06/2025, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado MARIA DAS GRACAS LIMA LEITE, matrícula nº 624063/1, falecida em 07/04/2025, uma pensão mensal no valor de R$ 7.873,31 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I – SEBASTIÃO MARCOS LEITE - ESPOSO – R$ 7.873,31 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de abril de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 417/2026/CBP/PR Natal, 3 de Novembro de 2026.
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2025.7.00548 de 19/05/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 288/2025/CBP/PR, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.959, de 26/07/2025, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado JOSE AZEVEDO LOPES, matrícula nº 822582/1, falecido em 25/04/2025, uma pensão mensal no valor de R$ R$ 1.469,08 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I – MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE AZEVEDO – ESPOSA – R$ 1.469,08 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 418/2026/CBP/PR Natal, 04 de Novembro de 2026.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 03810059.002566/2026-74, processo nº 03810033.001155/2026-50, de 15/04/2026, e ainda o que consta no processo judicial nº 895495-33.2026.8.20.5001-TJRN, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ANA BEZERRA COSTA, matrícula nº 1748742/1, falecida em 24/03/2026, uma pensão mensal no valor de R$ 12.094,51(doze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - ANA MARIA BEZERRA COSTA - FILHA MAIOR INVÁLIDA - R$ 12.094,51(doze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de outubro de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 419/2026/CBP/PR Natal, 04 de Novembro de 2026..
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000720/2025-81,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 102/2025/CBP/PR, de 12/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.871, de 15/03/2025, para corrigir o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado IRANI SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 1256254/2, falecido em 10/02/2025, uma pensão mensal no valor de R$ 8.727,75(oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I – FLAVIA MARCIA MEDEIROS ARAUJO - ESPOSA - R$ 8.727,75(oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 420/2026/CBP/PR Natal,06 de Novembro de 2026..
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000402/2025-10,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 100/2025/CBP/PR, de 12/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.871, de 15/03/2025, para corrigir o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 385034/1, falecido em 20/01/2025, uma pensão mensal no valor de R$ 7.760,70(sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única:
I – MARIA VARELA DA COSTA MENDES - ESPOSA – R$ 7.760,70(sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 421/2026/CBP/PR Natal, 06 de Novembro de 2026..
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2025.7.00580,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 301/2025/CBP/PR, de 01/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.964, de 02/08/2025, para corrigir o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado JOANITA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 33480/1, falecido em 21/03/2025, uma pensão mensal no valor de R$ 3.337,32(três mil, tresentos e trinta e sete reais etrinta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única:
I – HORTENCIO QUININO DE MEDEIROS - COMPANHEIRO – R$ 3.337,32(três mil, tresentos e trinta e sete reais etrinta e dois centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 422/2026/CBP/PR Natal, 06 de Novembro de 2026.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002653/2026-10, de 25/08/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS, matrícula nº 514683/1, falecida em 23/07/2026, uma pensão mensal no valor de R$ 9.426,89(nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - GENARIO FREIRE DE MEDEIROS - ESPOSO - R$ 9.426,89(nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 423/2026/CBP/PR Natal, 06 de Novembro de 2026.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001990/2026-90, de 30/06/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada JOSEFA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula nº 196371/1, falecida em 02/06/2026, uma pensão mensal no valor de R$ 2.790,22 (dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - SEVERINO DE SOUZA MEDEIROS - ESPOSO - R$ 2.790,22 (dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos),
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 424/2026/CBP/PR Natal, 6 de Novembro de 2026.
Retifica ato que concedeu pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003818/2025-90 de 17/11/2025, apensado aos processos de nºs 03810033.002009/2025-61 de 26/06/2025 e 03810033.002409/2025-76 de 29/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 462/2025/CBP/PR, de 09/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 16.014, de 11/10/2025, para alterar a condição de Maria Fernanda Medeiros Maciel, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado GILBERTO FERNANDO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 754633/1, falecido em 03/06/2025, com valor mensal de R$ 11.383,26 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo o 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20,
Art. 2º - O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:
I – JOSILENE GOMES DE MEDEIROS – COMPANHEIRA – R$ 3.035,54 (três mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - 26,6667%;
II – MARIA EDUARDA MEDEIROS MACIEL – FILHA – R$ 3.035,54 (três mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - 26,6667%;
III – MARIA FERNANDA MEDEIROS MACIEL – FILHA INVÁLIDA – R$ 3.035,54 (três mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - 26,6667%;
IV – CASSIA MARONE DE SÁ REVORÊDO – EX-ESPOSA – R$ 2.276,65 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - 20,0000%.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BASTISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1043, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a determinação do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03197 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 102380/2023-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Resolução Administrativa nº 1540, de 29/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.098, de 15/01/2026, para correção da fundamentação jurídica, com a retirada da previsão de aplicação do redutor vinculado ao exercício de funções de magistério no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DO CARMO CAMPOS DE MORAIS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV (DEC JUD), CLASSE “J”, matrícula nº 1056310/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1044, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a determinação do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.01234 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 100777/2023-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Resolução Administrativa nº 1444, de 23/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.787, de 24/10/2020, para excluir as parcelas relativas ao Adicional de Insalubridade e Vantagem Pessoal vinculada ao art.11 da Lei Estadual n° 6.192/1991, no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DIANA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE (GNM), NÍVEL 16, matrícula nº 940100/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual n.º 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a determinação do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.02737 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 101299/2023-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Resolução Administrativa nº 218, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.868, de 20/02/2021, para excluir as parcelas relativas ao adicional de insalubridade e Vantagem Pessoal vinculada ao art.11 da Lei Estadual n° 6.192/1991 no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIZ, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO (GNS), NÍVEL 16,

matrícula nº 945528/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual n.º 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por decisão do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.02113(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 101074/2023 - TCE,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 1708, de 10/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.822, de 12/12/2020, para excluir as vantagens transitórias denominadas “adicional de insalubridade” e a “vantagem pessoal do artigo 11 da Lei Estadual n° 6.192/1991”, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JOSE FERNANDES NETO, no cargo de MEDICO - GNS, NÍVEL 19, matrícula nº 27367/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1047, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por decisão do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.4.03244(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 100751/2020 - TCE,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 1300, de 25/06/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.991, de 13/07/2013, para excluir da fundamentação o artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA DAS DORES MOURA DA ROCHA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNS, NÍVEL 12, matrícula nº 571300/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, como também pela Orientação Normativa nº 09, de conformidade com a portaria conjunta nº 01/CGE/PGE, de 09.08.02, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94;
Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual n.º 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1048, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a determinação do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.00647 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 101690/2026-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Resolução Administrativa nº 1191, de 27/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.008, de 02/09/2021, para excluir as vantagens de natureza transitória denominadas Adicional de Insalubridade e a Vantagem Pessoal – VP Lei nº 6.192/1991, art. 11 no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DULCEMAR DINIZ DE MELO, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA (GNS), NIVEL 18, matrícula nº 883964.1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação de Atividade Estadual – GAEST (revogada através do artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 694/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1049, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por decisão do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.02998(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 101227/2023 - TCE,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 075, de 25/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.849, de 26/01/2021, para excluir as parcelas relativas ao Adicional de Insalubridade e Vantagem Pessoal vinculada ao artigo 11 da Lei Estadual n° 6.192/1991, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a SILVIA HELENA SOARES MONTEIRO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - GNM, NÍVEL 16, matrícula nº 955418/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual n.º 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1050, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por tempo de serviço em cumprimento a determinação do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001617/2023-96 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 100682/2021-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Resolução Administrativa nº 0692, de 20/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.450, de 21/06/2023, para adequar o nível e a classe no ato que concedeu aposentadoria por tempo de serviço, a RITA FERNANDES DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE N - I, CLASSE “J”, matrícula nº 304557/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 29, inciso III, alínea “a”, § 4º, incisos I e II, da Constituição Estadual, combinando com o artigo 3º § 2°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 3º, da Lei Complementar 162/99, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/2 (um meio), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001;
Proventos Correspondentes à Remuneração do Cargo da Classe Imediatamente Superior, equivalente a Professor PN II - Classe J, conforme o artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1051, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002906/2026-55,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MYTERCIA BEZERRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, CALSSE “J”, matrícula nº 1227874/1, 30h (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1052, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002909/2025-16(e-turmalina),
RESOLVE retificar, conforme diligência alvitrada pela Unidade de Controle Interno – UCI/IPERN no processo acima citado, a Resolução Administrativa nº 1225, de 24/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.024, de 25/10/2025, para corrigir a nomemclatura do cargo, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a RUBINETE PINTO AIRES DA COSTA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022), NÍVEL GERENCIAL II, NÍVEL REMUNERATÓRIO “C”, matrícula nº 682969/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, , com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1053, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002944/2026-16,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LENIRA GOMES DA SILVA LOPES, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS, NIVEL REFERENCIALK, matrícula nº 1715429/2, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo artigo 6º, incisos I e II, § 4º, § 7º, § 9º inciso I, § 10 inciso I e §11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Mandado Incorporacão Judicial.PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por decisão do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015.4.00932(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 000328/2016-TCE,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 726, de 13/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.424, de 25/04/2015, para excluir as parcelas relativas ao Adicional de Insalubridade e Vantagem Pessoal vinculada ao artigo 11 da Lei Estadual n° 6.192/1991, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA - GNM, NÍVEL 19, matrícula nº 571342/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual n.º 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1055, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a Determinação Judicial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810059.002236/2026-89 (SEI), Processo nº 03810033.003405/2026-96 (e-turmalina) e ainda o Processo Judicial nº 0829102-68.2022.8.20.5001 do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação Judicial a Resolução Administrativa nº 655, de 02/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.172, de 11/04/2014, para realizar o enquadramento na Classe Especial no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade a NELIO DO NASCIMENTO TAVARES, no cargo de AGENTE DE POLICIA,CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 984000/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo o 40 caput e seu §4º, inciso II da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 051, de 20.12.1985.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria por decisão do TCE.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.4.12696(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 102179/2021 - TCE,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 3241, de 05/12/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.850, de 14/12/2012, para excluir a parcela relativa a “Gratificação por Trabalho Direto com Excepcionais”, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA CILENE MARTINS MENDONÇA, no cargo de ESPECIALISTA PERMANENTE NÍVEL - II (APOS), CLASSE J, matrícula nº 786829/1, 30h (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1057, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária
por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003015/2026-16,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IVANI BRILHANTE DE ARAUJO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM (GNM), NÍVEL16, matrícula nº 1544535/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo artigo 6º, incisos I e II, § 1º, § 4º, § 7º, § 9º inciso I, § 10 inciso I e §11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003,com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ,no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1058, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003033/2026-06.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a PAULA FRANCINETE FERNANDES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe “J”, matrícula nº 690635/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003079/2026-17,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM (LCE 697/22), NÍVEL REFERÊNCIALL, matrícula nº 1717707/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 614/2018 e Lei Complementar Estadual nº 697/2022.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1060, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003083/2026-85,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE FABIANO DANTAS, no cargo de MOTORISTA (GNF), NIVEL13, matrícula nº 1505505/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo artigo 6º, incisos I e II, § 1º, § 4º, § 7º, § 9º inciso I, § 10 inciso I e §11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003,com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1061, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a Determinação Judicial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810059.002329/2026-11 (SEI), Processo nº 03810033.000403/2025-64 (e-turmalina) e ainda o Processo Judicial nº 0888270-93.2025.8.20.5001 do 2º Juizo da Fazenda Pública da Comarca de Natal,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação Judicial, a Resolução Administrativa nº 0756, de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.934, de 19/06/2025, para realizar progressão de nível no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSANE VIEIRA DE ANDRADE, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM (GNM), NÍVEL 16, matrícula nº 1540459/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1062, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Retifica aposentadoria em cumprimento a Determinação Judicial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810059.002323/2026-36 (SEI), Processo nº 03810033.000173/2023-71 (e-turmalina) e ainda o Processo Judicial nº 0811913-72.2025.8.20.5001 do 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Determinação Judicial, a Resolução Administrativa nº 1236, de 04/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.767, de 05/10/2024, para realizar progressão horizontal no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE XAVIER DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III,CLASSE “J”, matrícula nº 1100840/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º,

incisos I a III, §§ 3º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1063, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002640/2026-41,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculado pela média aritmética, a EZEGIVAN ANTONIO SILVA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022), NÍVEL GERENCIAL "I",NÍVEL REMUNERATÓRIO "F" , matrícula nº 1264893/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 3º, § 1º, alíneas "a" e "b", § 5º e o artigo 13, §§ 6º e 8º inciso II, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 29.09.2020, com efeitos na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1064, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003038/2026-21,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSE ALESANDRA DA SILVA FARIAS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, CLASSE "J", matrícula nº 1259970/1, 30h (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, cumulado com artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1065, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Conceder Aposentadoria Compulsória
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00410178.000068/2026-46 (SEI) processo n.º 03810033.001765/2026-53 (e-turmalina),
RESOLVE conceder aposentadoria compulsória, com proventos calculados pela média aritmética, a HEBER LOPES DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - V, Classe "E", 30 (trinta) horas semanais, matrícula nº 625540/2, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 29, § 2º, inciso II da Constituição Estadual, cumulado com o artigo 3º incisos III, §5º, e o artigo 13, §§ 4º e 6º, todos da Emenda Constitucional nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos retroativo à 08/04/2026.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1066, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003073/2026-40,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NAILZA CANDIDO DE MOURA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL 12, matrícula nº 1513885/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso 1 e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, no percentual de 05% (cinco por cento), de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1067, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003068/2026-37 (e-turmalina),
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA NOBREGA, no cargo de ENFERMEIRO (GNS), NIVEL16, matrícula nº 1557947/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo artigo 6º, incisos I e II, § 4º, § 7º, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003,com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI-GTNS), conforme a Lei Complementar Estadual nº 598/2017 (Que deverá ser absorvida em aumentos remuneratórios futuros).
PUBLIQUE-SE
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1068, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003096/2026-54,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL 15, matrícula nº 563390/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, no percentual de 05% (cinco por cento), de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003080/2026-41,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MERCIA MACEDO PINTO FURTADO COSTA, no cargo de ESPECIALISTA PERMANENTE NIVEL - III (DEC JUD), CLASSE "J", matrícula nº 1165178/1, 30h (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1070, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003077/2026-28.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA LOPES DE ANDRADE, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe "J", matrícula nº 828211/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o artigo 87, incisos I a IV e seu parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1071, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003030/2026-64,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARCLEIDE BEZERRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL15, matrícula nº 37907/1, 40hg (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1072, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
Conceder Aposentadoria Compulsória
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03810033.001880/2026-28 (e-turmalina),
RESOLVE conceder aposentadoria compulsória, com proventos calculados pela média aritmética, a JOAO BATISTA DA SILVA PIMENTA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE (GNF), NIVEL 10, 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 1566849/1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 29, § 2º, inciso II da Constituição Estadual, cumulado com o artigo 3º incisos III, §5º, e o artigo 13, §§ 2º e 6º, todos da Emenda Constitucional nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos retroativos à 03/06/2026.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BASTISTA LINHARES, Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 024/2026 –FUNCITERN

Dispõe sobre a prorrogação da validade de Edital FUNCITERN N° 006/2025.

O Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Edital FUNCITERN N° 006/2025, referente ao processo de seleção de pesquisadores-bolsistas no âmbito do projeto de desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da gestão do sistema único de assistência social (SUAS) no estado do Rio Grande do Norte, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.
CONSIDERANDO os termos do item 14.7 do EDITAL Nº 006/2025 – FUNCITERN, que estabelece prazo de validade de 18 (dezoito) meses para o processo seletivo, admitida prorrogação por igual período;
CONSIDERANDO que o resultado final do certame foi publicado em junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações, estudos técnicos e intervenções no âmbito do projeto de fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a conveniência administrativa de aproveitar o saldo do processo seletivo vigente;
RESOLVE :
Art. 1° Fica prorrogada, por mais 18 (dezoito) meses, a validade do processo seletivo regido pelo Edital FUNCITERN nº 006/2025, contado a partir do término do prazo de validade originalmente previsto.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 06 de novembro de 2026.
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN

Portaria-SEI Nº 491, de 04 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2023, celebrado com a empresa L. DA SILVA DOS SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, a Lei Complementar Estadual nº 741, de 27 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº 33.621, de 22 de maio de 2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante especialmente designado pela Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 02010027.000677/2023-79,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora sr. JOSÉ DINART LIMA DE JESUS FILHO, matrícula nº 1701258, para exercer a função de GESTOR DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023,elebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e a empresa L. DA SILVA DOS SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.032/0001-81, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, destinados ao atendimento das necessidades da SETHAS, vinculado ao Processo Administrativo nº 02010027.000677/2023-79.
Art. 2º Designar o servidor, sr. ANTÔNIO LISBOA FERNANDES, matrícula nº 1558080, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do instrumento contratual e das demais normas aplicáveis.
Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo o acompanhamento da vigência, da execução do objeto, das prorrogações, dos reajustes, das alterações contratuais, da instrução dos processos de pagamento, da aplicação de sanções administrativas e das demais providências necessárias à regular execução do contrato.
Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, atestando a execução dos serviços, registrando as ocorrências verificadas, determinando, quando cabível, a regularização das falhas constatadas e comunicando à Gestora do Contrato e à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual.
Art. 5º Os servidores designados responderão pelos atos praticados no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 494, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contratação da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, especializada em serviços de rastreamento veícular, por meio de Dispensa de Licitação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.000794/2026-85,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa JN RASTREAMENTO LTDA.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 266, de 2 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 495, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato nº 01/2025, firmado entre a SETHAS e a empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 01.112.970/0001-41, cujo objeto é a contratação eventual(is) de serviço(s) de mão de obra na função de motoristas categorias B e D.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.002594/2024-03,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 01/2025, firmado entre a SETHAS e a empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 01.112.970/0001-41
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI Nº 253, de 29 de JUNHO de 2026
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 497, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 40/2020-PGJ, celebrado com a empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Jardineiro e Supervisor Administrativo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante especialmente designado pela Administração;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010009.000261/2021-15,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 306, de 14 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 496, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contratação da empresa ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, especializada em serviços de segurança eletrônica e monitoramento, por meio de Dispensa de Licitação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.001769/2025-38,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 122, de 13 de abril de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 498, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato Administrativo nº 17/2023 celebrado com a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso de bilhetes aéreos

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.000674/2023-35,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO LISBOA FERNANDES, sob a matrícula nº 1558080, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI Nº 310, de 14 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 499, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato Administrativo nº 24/2025, celebrado com a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.002847/2025-11
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI Nº 298, de 10 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 501, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contratação da empresa BRASIL COMMERCE LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos do tipo van, ônibus e caminhão-baú, por meio de diárias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem dever da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado e a observância do interesse público;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.000533/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor de Contratação, firmado com a empresa BRASIL COMMERCE LTDA.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 323, de 21 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 502, de 6 de NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação Gestor do Contrato Administrativo nº 19/2026, celebrado com a empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de locação de 100% veículos elétricos no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização da contratação é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.002901/2025-29,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA, matrícula nº 256.628-1, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 19/2026, celebrado com a empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 335, de 21 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, data da assinatura eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social.

Portaria-SEI Nº 503, de 06 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor por motivo de superior interesse público.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 fevereiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único, artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02010028.004595/2026-36.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a concessão de férias do servidor Silvio Andrade da Silva, matrícula nº 2265664, do dia 01 a 30 de novembro de 2026 em virtude de agendas de interesse público, no tocante as ações em andamento no âmbito da Secretaria, ficando assegurado o gozo para data posterior.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN- 06 de novembro de 2026.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Portaria-SEI Nº 92, de 06 de novembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 256.640-0. titular da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG, órgão da estrutura Organizacional desta Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca (SAPE), para responder pelo expediente do "Setor de Pessoal" desta Pasta de Governo, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria-SEI Nº 109/2023-SAPE, datada de 30 de agosto de 2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Natal (RN), 06 de novembro de 2026
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo SEI nº 00510033.000274/2026-45
Considerando o disposto no Decreto nº 35.067, de 07 de novembro de 2025, Art. 23, Caput, quanto à determinação de designação de Comissão para proceder ao inventário dos bens pertencentes ao Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, bem como dos bens de consumo e permanentes existentes nos Setores de Almoxarifado e de Patrimônio desta Pasta, mantendo-os atualizados.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelo servidor FLÁVIO HENRIQUE GONDIM DE MELO, matrícula nº 165.153-6, na condição de Presidente, e pelos servidores JADSON SANTIAGO PACHECO, matrícula nº 153.902-7, e ELIZANDRO DAS CHAGAS LEMOS, matrícula nº 163.840-8, os quais atuarão como Membros.
Art. 3º Todos os titulares de Órgãos e Setores da SESED deverão oferecer à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º O Fundo Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social – FUNSEP, o Fundo de Proteção Social dos Militares Estaduais – FPSM e a Subcoordenadoria de Administração e Finanças – SAF, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, subsidiarão a Comissão Especial com toda a documentação relativa às aquisições de bens da SESED e efetuarão os atos de sua competência, relativos à reprogramação orçamentária, conforme disposto nas normas de encerramento de exercício financeiro.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 11, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 16.079, de 23 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

Portaria-SEI Nº 8024, de 04 de novembro de 2026.
LICENCIAMENTO DE PRAÇA "EX-OFFICIO"
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 113, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso VIII, do artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no BG Nº 143, de 07 de agosto de 2026, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 16.209, de 06 de agosto de 2026, e tendo em vista o constante no Processo protocolo SEI Nº 01510086.001103/2026-53.
CONSIDERANDO a Informação Nº 1488/2026 - DP/1, datada de 27 de outubro de 2026 e o Despacho do Gabinete do Comandante Geral desta instituição datado de 04 de novembro de 2026 que acolheu o Parecer Nº 617/2026/PM - SJUR/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL (45093440);
RESOLVE:
1. LICENCIAR "EX-OFFÍCIO" SEM REMUNERAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2026, do efetivo da Polícia Militar, o SOLDADO PM Nº 2023.0414 - DJEYMISON JEFER BARBOSA SILVA, matrícula Nº 247.337-2, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, do efetivo da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR, filho de Maria Neide Barbosa Silva e de Jece Antônio da Silva, nascido em 20 de maio de 1994, na cidade de Arcoverde/PE, por ter sido promovido a graduação de Soldado 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o Boletim Extraordinário PMDF, datado de 23 de setembro de 2026 (44709908,44709908).
2. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal – DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.
3. DETERMINAR que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.
4. DETERMINAR ao Comandante do policial militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
5. DETERMINAR que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.
Luiz Carlos de Oliveira – Cel QOEM, Diretor de Pessoal

Justificativa
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
Listagem de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.
Fundamento: Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN - Art. 6º, Incisos II; III e V.
Considerando a Resolução 011/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, tendo como base o Art. 6º, Incisos II; III e V, o qual prevê a quebra da ordem cronológica para pagamentos de fornecedores essenciais para a manutenção das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Os pagamentos dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, implicam a quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01510185.000136/2020-72	29.089.898/0001-06 ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTRATO Nº 39/2020	2600000000158	28/10/2026	R$ 1.077,80
01510303.000517/2023-19	41.964.044/0001-19 PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	REFORMA QCG CONTRATO Nº 28/2023	2600000000220	29/10/2026	R$ 29.999,36
01510185.000082/2024-79	03.312.785/0001-26 ALAMEDA DAS FRUTAS LTDA	RAÇÃO ANIMAL CONTRATO Nº 59/2024	15932	24/10/2026	R$ 28.675,20
01510185.000136/2020-72	29.089.898/0001-06 ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTRATO Nº 39/2020	2600000000157	28/10/2026	R$ 5.604,56
01510089.000585/2026-02	60.718.874/0001-00 BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	305	04/11/2026	R$ 1.589,66
01510185.000490/2026-92	04.058.766/0001-88 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	184817	04/11/2026	R$ 239,00
01510185.000490/2026-92	61.590.552/0001-91 IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	68	04/11/2026	R$ 7.185,00

(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM, Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 8075
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;
Considerando o contido no Parecer da Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, inserto na Sessão 110/2026, de 16 de outubro de 2026, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 189, de 16 de outubro de 2026, protocolado sob o SEI n. 01510481.000353/2026-11;
Resolve:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 110/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 189, de 16 de outubro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - Subtenente PM Isabele Cristiane Oliveira de Mendonça - Matrícula n. 164.472-6;
1.2 - 1º Sgt PM 01.0475 Henry Emanoel Alves de Medeiros - Matrícula n. 167.589-3;
1.3 - 1º Sgt. PM 93.0300 Almir da Silva - Matrícula n. 112.962-7;
1.4 - 1º Sgt. PM 99.0008 Rosemberg Peixoto Moura - Matrícula n. 162.503-9;
1.5 - 1º Sgt. PM 01.429 Marcos dos Santos Pereira - Matrícula n. 166.907-9;
1.6 - 2º Sgt. PM 99.0338 Lucio Marcio Tertuliano - Matrícula n. 162.741-4;
1.7 - 3º Sgt. PM 09.0504 Daniel Pinheiro da Costa - Matrícula n. 202.318-0;
1.8 - 3º Sgt. PM 07.0130 Rodrigo Alves de Araújo - Matrícula n. 196.359-7;
1.9 - Cb. PM 20.1012 Julyanne Araújo Nunes - Matrícula n. 227.852-9;
1.10 - 3º Sgt. PM 10.0021 José Vicente Neto Cortez - Matrícula n. 206.683-1.
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM, Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 8016, de 04 de novembro de 2026.
EXCLUSÃO DE PRAÇA POR FALECIMENTO
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso VII, artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no BG Nº 143, de 07 de agosto de 2026, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 16.209, de 06 de agosto de 2026,e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 01511043.000649/2026-56,
RESOLVE:
1.EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, a contar de 11 de outubro de 2026, o 3º SARGENTO PM Nº 2010.0285– WELLANCI VIANA DE FREITAS, matrícula Nº 206.487-1, filho deWELLIGTON LIRA DE FREITAS e de IACÍ DOLORES VIANA DE FREITAS, com 47 (quarenta e sete) anos de idade, natural de Natal/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula N° 0939480155 2026 4 00025 082 0007553 40, datada de 15 de outubro de 2026, lavrada no 2º OFÍCIO DE NOTAS RCPNIT E PROTESTO de São José de Mipibu/RN..
2. DETERMINAR ao Comandante do Ex-Policial Militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
3. RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação - DTIC, o bloqueio de quaisquer tipo de permissões aos Sistemas da Corporação.
4. RECOMENDAR à Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico - SSMMB/DAL, informar caso exista, o registro de arma de fogo em nome do militar falecido, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP;
5. ENCAMINHAR à Diretoria de Proteção Social - DPS, para as providências concernentes à vacância e anexação dos 03 (três) últimos contracheques do militar falecido.
6. DETERMINAR à DP/Arquivo a confecção da Ficha Funcional do militar falecido.
7. ENCAMINHAR à Diretoria de Pessoal – DP/1, a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral, para após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2, para dar prosseguimento.
Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN
Luiz Carlos de Oliveira– Cel QOEM
Diretor de Pessoal

Portaria-SEI Nº 8131, de 06 de NOVEMBRO de 2026.
PORTARIA DE LICENCIAMENTO DE PRAÇA A PEDIDO
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso VIII, do artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no BG Nº 143, de 07 de agosto de 2026, transcrita do Diário Oficial do Estado, Edição Nº 16.209, de 06 de agosto de 2026,e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 01511094.000567/2026-14;
RESOLVE:
1. LICENCIAR, A PEDIDO, do efetivo da Polícia Militar, o SOLDADO PM Nº 2023.0680 THIAGO COSTA DO AMARAL, matrícula nº 247.067-5, doQuadro de Praças Policiais Militares (QPPM), do efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar– 16º BPM, filho de ELIANE MARIA ALVES COSTA e de RIVALDO AZEVEDO DO AMARAL, nascido em 16 de março de 1992, na cidade de João Pessoa/PB, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão Nº 115/2026 e Declaração expedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), datada de 29 de outubro de 2026(45147547).
2. DETERMINAR que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Cédula de Identificação funcional provisória e na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.
3. DETERMINAR que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.
4. DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado - DOE/RN.
5. DETERMINAR ao Comandante do Policial Militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
6. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal – DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.
Luiz Carlos de Oliveira - Cel QOEM
DIRETOR DE PESSOAL

Portaria-SEI Nº 8080
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 33.095, de 27 de outubro de 2023, o qual institui o Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual, e da Instrução Normativa n. 06, de 30 de outubro de 2023, expedida pela Controladoria-Geral do Estado, a qual disciplina as diretrizes para implementação do referido programa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a promoção de uma cultura organizacional pautada nos valores e princípios fundamentais da integridade e do compliance público;
CONSIDERANDO a importância da participação da instituição na composição de Comitês Internos, contribuindo para o fortalecimento das práticas adotadas no âmbito do programa;
CONSIDERANDO as informações presente no PAE n° 01511081.000033/2026-29;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria-SEI Nº 387 (38811322), publicada no DOE n° 16.079, de 23 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
1. ALTERAR a composição o Comitê Interno de Integridade e Compliance composta pelos militares abaixo relacionados:

ORDEM	UNIDADE	FUNÇÃO	INDICADOS	MATRICULA
01	DGE	Presidente	CEL QOEM MARIA HELENA MELO DOS SANTOS LINHARES	108.033-4
02	DGE	Vice-Presidente	TC QOEM Ricardo de Lima LARANJEIRA	195.440-7
03	1ª SEÇÃO	Secretário	TC QOEM Cleiton da Silva RAMALHO	194.163-1
04	UCI	Membro	TC QOEM RENATO Trovão de Medeiros	114.293-3
05	DF	Membro	TC QOEM EDMEIRY Neves Cassiano	108.031-8
06	2ª SEÇÃO	Membro	TC QOEM Diego de Souza MEIRA Silva	196.093-8
07	DJD	Membro	TC QOEM Josenildo Vilela de Oliveira	194.178-0

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 8101
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o contido na Sessão 107/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 189, de 16 de outubro de 2026;
RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 107/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 189, de 16 de outubro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - Subtenente PM Jailson Rodrigues da Silva, matrícula nº 163.908-0;
1.2 - Subtenente PM Marcos Antônio dos Santos, matrícula nº 166.903-6;
1.3 - Subtenente PM Rodrigo Paiva de Araújo, matrícula nº 194.965-9;
1.4 - 1º Sargento PM 04.0057 Daniel Medeiros, matrícula nº 176.273-7;
1.5 - 1º Sargento PM 04.0602 Jair Soares dos Santos, matrícula nº 175.837-3;
1.6 - 2º Sargento PM 01.0266 Eusébio da Silva Neto, matrícula nº 167.446-3;
1.7 - 2º Sargento PM 09.186 Francisco Aracildo de Moura, matrícula nº 202.145-5;
1.8 - Cabo PM 20.0505 Michael Douglas Silva Oliveira, matrícula nº 227.538-4;
1.9 - Soldado PM 23.0768 Rafael Xavier de Melo, matrícula nº 247.396-8;
1.10 - 1º Sargento PM 97.0730 Aldo Braz da Costa, matrícula nº 112.184-7;
1.11 - 1º Sargento PM 99.0348 Antônio Pereira Silva, matrícula nº 162.711-2;
1.12 - 1º Sargento PM 00.1133 Rossana Nadja Silva, matrícula nº 164.476-9;
1.13 - 1º Sargento PM 01.0722 Duscélio André Lopes de Lima, matrícula nº 167.387-4;
1.14 - 2º Sargento PM 04.0394 Juliana Maria de Souza Pereira Ferreira, matrícula nº 175.967-1;
1.15 - 3º Sargento PM 09.0347 José Adailton dos Santos, matrícula nº 202.138-2;
1.16 - Cabo PM 20.0014 Thiago Bruno Alves Monteiro, matrícula nº 227.870-7;
1.17 - Cabo PM 20.0659 Jailson Lourenço da Silva, matrícula nº 227.314-4;
1.18 - Cabo PM 21.0143 Marília Raquel Santiago da Silva Pessoa, matrícula nº 239.986-5;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Justificativa
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
Listagem de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.
Fundamento: Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN - Art. 6º, Incisos II; III e V.
Considerando a Resolução 011/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, tendo como base o Art. 6º, Incisos II; III e V, o qual prevê a quebra da ordem cronológica para pagamentos de fornecedores essenciais para a manutenção das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Os pagamentos dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, implicam a quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01510185.000001/2023-50	30.027.830/0001-73 SAYONARA DE SOUZA ALVES	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONTRATO Nº 01/2024	84	03/11/2026	R$ 27.437,01
01510089.000585/2026-02	39.724.032/0001-75 APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	012437720	14/10/2026	R$ 6.448,40
01510185.000490/2026-92	37.085.407/0001-79 C F COMERCIO DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	3126	14/10/2026	R$ 2.550,00
01510089.000585/2026-02	09.049.833/0001-11 VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	5257	04/11/2026	R$ 3.450,00
01511059.000127/2024-13	05.437.528/0001-46 C. B. DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS CONTRATO Nº 35/204	1061	05/11/2026	R$ 5.841,64

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Quartel do Comando Geral, em Natal, na data da assinatura eletrônica.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 8045, de 05 de novembro de 2026.
LICENCIAMENTO DE PRAÇA "EX-OFFICIO"
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 113, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso VIII, do artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no BG Nº 143, de 07 de agosto de 2026, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 16.209, de 06 de agosto de 2026, e tendo em vista o constante no Processo protocolo SEI Nº 01510892.000695/2026-91.
CONSIDERANDO a Informação Nº 1503/2026 - DP/1, datada de 29 de outubro de 2026 e o Despacho do Gabinete do Comandante Geral desta instituição datado de 04 de novembro de 2026 que acolheu o Parecer Nº 621/2026/PM - SJUR/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL (45133814);
RESOLVE:
1. LICENCIAR "EX-OFFÍCIO" SEM REMUNERAÇÃO, a contar de 17 de setembro de 2026, do efetivo da Polícia Militar, o SOLDADO PM Nº 2023.0187 - JOSÉ NICHOLAS TORRES COSTA DE ANDRADE, matrícula Nº 246.764-0, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, do efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, filho de JULIANA TORRES COSTA DE ANDRADE e de FRANCISCO GREGÓRIO DE ANDRADE NETO, nascido em 27 de julho de 1994, na cidade de Bayeux/PB, por ter sido promovido a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, conforme o Boletim PM Nº 0184 de 01 de outubro de 2026 (44771138).
2. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal – DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.
3. DETERMINAR que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.
4. DETERMINAR ao Comandante do policial militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
5. DETERMINAR que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.
Luiz Carlos de Oliveira – Cel QOEM
DIRETOR DE PESSOAL

Polícia Civil

PORTARIA Nº 053/2026-GDG/PCRN, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VI, a Lei Complementar Estadual nº 270, de 13/02/2004, e pelo art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30/06/1994,

Considerando o contido Ofício 7 (45083071), parte integrante do Processo nº 11910969.000012/2026-70, oriundo do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);
Considerando a concessão da licença-prêmio por assiduidade à Delegada de Polícia Civil Taís Aires Telino Marques da Costa, Secretária da Secretaria Executiva e de Comunicação Social (SECOMS), por meio da Portaria nº 1719/2026-SP/PCRN, de 3 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.270, de 5 de novembro de 2026;
Considerando que os trabalhos da SECOMS não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Designar DULCINEIA MARIA DA SILVA COSTA, Delegada de Polícia Civil, 4ª Classe, matrícula nº 195.672-8, para, sem prejuízo das suas funções, substituir a Secretária da Secretaria Executiva e de Comunicação Social (SECOMS), TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA, Delegada de Polícia Civil, 4ª Classe, matrícula nº 207.335-8, no período de 1º a 30/11/2026, durante parte de sua licença-prêmio por assiduidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observados os efeitos do período mencionado no art. 1º deste ato.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 1750/2026-SP/PCRN, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 010/2024-GDG/PCRN de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, de 05/03/2024,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 142, inciso I, da Lei Complementar nº 270/2004,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcus Aquiles Maia Duarte, no processo SEI nº 11910043.003650/2026-84,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de MARCUS AQUILES MAIA DUARTE, matrícula nº 194.297-2, Agente de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, dos tempos de serviços/contribuições prestado as empresa a empresa ETC & TAL DOCES E SALGADOS LTDA, no período de 02/01/1998 a 05/04/2000, total de 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, e ao EDELTRUDES DUARTE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA, no período de 01/06/2001 a 28/02/2006, total de 1.730 (mil, setecentos e trinta) dias, perfazendo um total geral de 2.559 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 04 (quatro) dias, computando-se para fins de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1751/2026-SP/PCRN, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004, e que a interessada solicitou sua remoção para a Central de Flagrantes, conforme documento nº 44926521;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910248.001140/2026-76–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER ANA LUCIA ALVES MARTINS, matrícula nº 168.185-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, do Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (CODEPC).
Art. 2º LOTAR a aludida servidora na Central de Flagrantes da Capital.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JUNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1752/2026 - SP/PCRN, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
A CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 050/2026-GDG/PCRN, de 13/10/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.257, de 15/10/2026, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso VI, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, o art. 7º, XIX, da Constituição Federal e o art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Sammy Kellongns Pinheiro de Melo, constante no Processo Administrativo SEI n° 11910664.000156/2026-51,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a SAMMY KELLONGNS PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 196.364-3, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a ser usufruída no período de 28/10/2026 a 01/11/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
OLGA MARIA DE MEDEIROS GÓIS
Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 1753/2026-SP/PCRN, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910844.000081/2026-90,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a MARIO AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 197.483-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/02/2027 a 01/05/2027, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2008 a 24/01/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1754/2026-SP/PCRN, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910844.000081/2026-90,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a MARIO AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 197.483-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/06/2027 a 29/08/2027, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2013 a 24/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1755/2026-SP/PCRN, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910844.000081/2026-90,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a MARIO AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 197.483-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/10/2027 a 29/12/2027, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2018 a 24/01/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1757/2026-SP/PCRN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910615.000095/2026-15–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR RICARDO DANTAS ALENCAR FILHO, matrícula nº 249.480-9, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, de exercer a função de Delegado Titular da 20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba.
Art. 2º DESIGNAR o interessado para exercer a função de Delegado Adjunto da 20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1758/2026-SP/PCRN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910615.000095/2026-15–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR DIEGO ROSADO TARGINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 204.909-0, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, para exercer a função de Delegado Titular da 20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1759/2026-SP/PCRN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910615.000096/2026-51–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR IGOR ANDRE PESSOA BARROS LOPES, matrícula nº 207.284-0, Delegado de Polícia Civil, 4ª Classe, de exercer a função de Delegado Adjunto da Central de Flagrantes da Capital.
Art. 2º DESIGNAR o interessado para exercer a função de Delegado Titular da Central de Flagrantes da Capital.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1760/2026-SP/PCRN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910615.000094/2026-62–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER EDUARDO ALEXANDRE SOUSA E SILVA, matrícula nº 194.874-1, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, da 24ª Delegacia de Polícia Civil/São José de Mipibu.
Art. 2º LOTAR o referido servidor na 5ª Delegacia de Homicídios de Proteção à Pessoa.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1761/2026-SP/PCRN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;
CONSIDERANDO o que consta no Requerimento do Servidor nº 531/2026/PCRN - DPGV/PCRN - GABINETE DG-PCRN, protocolo SEI - 11910613.000418/2026-82;
CONSIDERANDO que o APC Marcos Antônio da Silva Júnior, preencheu os requisitos previstos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil), alterado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 417, de 31 de março de 2010,
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 249.377-2, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, para o exercício da função de Chefia de Investigação da 4ª Equipe DPAGV – Delegacia de Plantão de Atendimento a Grupos Vulneráveis.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 054/2026-GDG/PCRN, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VI, a Lei Complementar Estadual nº 270, de 13/02/2004, e pelo art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30/06/1994,
Considerando o contido Ofício 7 (45083071), parte integrante do Processo nº 11910969.000012/2026-70, oriundo do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);
Considerando a concessão da licença-prêmio por assiduidade à Delegada de Polícia Civil Taís Aires Telino Marques da Costa, por meio da Portaria nº 1719/2026-SP/PCRN, de 3 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.270, de 5 de novembro de 2026;
Considerando que os trabalhos do DGP não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Designar CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, 4ª Classe, matrícula nº 207.068-5, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), no período de 1º a 30/11/2026, durante parte da licença-prêmio por assiduidade de TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA, Delegada de Polícia Civil, 4ª Classe, matrícula nº 207.335-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observados os efeitos do período mencionado no art. 1º deste ato.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 – ACADEPOL – PCRN
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Policiais Civis do Rio Grande do Norte, consoante Anexo I deste Edital, para participarem da Capacitação Ferramenta Mercure, com 24 (vinte e quatro) horas aula, a ser realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Capitão-Mor Gouvêia - 2136 - Cidade da Esperança - Natal/RN.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026-ACADEPOL/PCRN

-Capacitação Ferramenta Mercure
-Período: 09 a 11 de novembro de 2026
-Horário: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min
-Local: Auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Capitão-Mor Gouvêia - 2136 - Cidade da Esperança - Natal/RN.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Aldemar Xavier de Paiva Neto	APC	214.431-0	DENARC - Natal
02	**********	APC	24*.**7-2	*********
03	**********	APC	25*.**5-9	*********
04	**********	APC	25*.**7-9	*********
05	**********	APC	255.219-1	*********
06	Antunes Lima Silva	APC	248.175-8	DEFUR - Natal
07	Carlos Michel Teixeira Fonseca	DPC	243.861-5	8ª DR - ALexandria
08	**********	EPC	25*.**4-2	*********
09	Davi Anselmo de Carvalho	APC	243.965-4	101ª DP - Goianinha
10	Elieude Thiago Pinheiro Lobato Alves Farias	APC	249.356-0	33ª DP - São Paulo do Potengi
11	Felipe Eduardo de Lima Marques			
12	Iasmim Gonzaga de Melo	EPC	249.343-8	DRACO
13	Igor Eduardo Freitas de Aquino	APC	244.013-0	DHPP
14	**********	APC	25*.**3-5	*********
15	Iwson Yuri Nóbrega Ramos	APC	244.019-9	DHPP
16	James Marcos Gomes dos Santos	APC	244.198-5	DEFAC - Mossoró
17	**********	DPC	25*.**3-0	*********
18	**********	APC	22*.**9-1	*********
19	João Paulo de Lima Santiago	APC	244.186-1	DEFAC - Natal
20	Jose Filipe Pinheiro Borges de Lima	APC	255.136-5	DHPP
21	**********	APC	25*.**7-3	*********
22	Juliana Medeiros Marcolino da Silva	APC	248.232-0	DHPP
23	Leonardo da Silva Barbosa	APC	255.139-0	21ª DP - São Gonçalo Amarante

24	**********	EPC	25*.**5-7	*********
25	Márcio Rodrigues da Silva	APC	207.233-5	63ª DP - Nova Cruz
26	Priscila Feitosa de Sá Ferreira	APC	248.168-5	DEPROV - Natal
27	Raul de Carvalho Cavalcante	APC	244.229-9	63ª DP - Nova Cruz
28	Rubens Miranda Júnior	APC	219.795-2	DECAP
29	**********	APC	25*.**3-0	*********
30	**********	DPC	20*.**7-8	*********
31	Waleria Dantas de Souza	APC	255.256-6	24ª DP - São José de Mipibu

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 06 de novembro de 2026.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora Geral - ACADEPOL/RN

Portaria nº 045/2026-ACADEPOL/PCRN, de 06 de novembro de 2026.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Capacitação Ferramenta Mercure, com 24 (vinte e quatro) horas aula, a ser realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Capitão-Mor Gouvêia - 2136 - Cidade da Esperança - Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora Geral - ACADEPOL/PCRN

Portaria nº 046/2026-ACADEPOL/PCRN, de 06 de novembro de 2026.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Dulcinéia Maria da Silva Costa, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 195. 672-8, para exercer a função de Coordenadora da Capacitação Ferramenta Mercure, com 24 (vinte e quatro) horas aula, a ser realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Capitão-Mor Gouvêia - 2136 - Cidade da Esperança - Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora Geral da ACADEPOL/PCRN

Portaria nº 047/2026-ACADEPOL/PCRN, de 06 de novembro de 2026.
A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Alcebíades José da Silva Neto, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 196. 217-5, para exercer a função de Monitor da Capacitação Ferramenta Mercure, com 24 (vinte e quatro) horas aula, a ser realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Capitão-Mor Gouvêia - 2136 - Cidade da Esperança - Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora Geral da ACADEPOL/PCRN

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 856/2026– GDG/PCIRN Natal/RN, 06/11/2026

Prorroga o prazo para posse de candidato nomeado no âmbito do Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6°, VI, da Lei Complementar n° 571, 31 de maio de 2016, e confirme SEI nº 03910020.003000/2026-41;
CONSIDERANDO o Ato de Nomeação publicado na Edição nº 16255 do Diário Oficial do Estado (DOE), em 10 de outubro de 2026, referente ao Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 03910020.002850/2026-22, relativo à convocação e aos procedimentos de posse da nomeada;
CONSIDERANDO a inviabilidade de conclusão dos trâmites administrativos necessários dentro do prazo legal ordinário inicialmente previsto;
CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016, que autoriza a prorrogação do prazo de posse por conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a posse do candidato FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUÇAS, nomeado pelo ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.226, de 29 de agosto de 2026, em conformidade com o Edital nº 001/2021 – ITEP/RN, passando o termo final a ser contado a partir de 09 de novembro de 2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Portaria nº 857/2026– GDG/PCIRN Natal/RN, 06/11/2026

Prorroga o prazo para posse de candidato nomeado no âmbito do Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6°, VI, da Lei Complementar n° 571, 31 de maio de 2016, e confirme SEI nº 03910020.002995/2026-23;
CONSIDERANDO o Ato de Nomeação publicado na Edição nº 16255 do Diário Oficial do Estado (DOE), em 10 de outubro de 2026, referente ao Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 03910020.002852/2026-11, relativo à convocação e aos procedimentos de posse da nomeada;
CONSIDERANDO a inviabilidade de conclusão dos trâmites administrativos necessários dentro do prazo legal ordinário inicialmente previsto;
CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016, que autoriza a prorrogação do prazo de posse por conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a posse do candidato MICHAEL SOARES MESQUITA, nomeado pelo ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.226, de 29 de agosto de 2026, em conformidade com o Edital nº 001/2021 – ITEP/RN, passando o termo final a ser contado a partir de 09 de novembro de 2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Portaria nº 858/2026– GDG/PCIRN Natal/RN, 06/11/2026

Prorroga o prazo para posse de candidato nomeado no âmbito do Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6°, VI, da Lei Complementar n° 571, 31 de maio de 2016, e confirme SEI nº 03910020.002999/2026-10;
CONSIDERANDO o Ato de Nomeação publicado na Edição nº 16255 do Diário Oficial do Estado (DOE), em 10 de outubro de 2026, referente ao Concurso Público nº 001/2021 – ITEP/RN;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 03910020.002851/2026-77, relativo à convocação e aos procedimentos de posse da nomeada;
CONSIDERANDO a inviabilidade de conclusão dos trâmites administrativos necessários dentro do prazo legal ordinário inicialmente previsto;
CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016, que autoriza a prorrogação do prazo de posse por conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a posse do candidato IGOR FELIPE BRAUN, nomeado pelo ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.226, de 29 de agosto de 2026, em conformidade com o Edital nº 001/2021 – ITEP/RN, passando o termo final a ser contado a partir de 09 de novembro de 2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães, Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022),
RESOLVE:
I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o Cabo BM Saulo Erick Linhares de Queiroga, matrícula 241.593-3 , para acompanhá-lo:
- ESTÁDIO ARENA DAS DUNAS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, N° 5121, LAGOA NOVA, NATAL/RN.
II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
Documentação relativa ao processo:
- Mídia digital (45253961);
- Auto de Infração - Multa N° 232/2026 (45254001).
Natal/RN, 06 de novembro de 2026
Daniel Santos de Farias -TC BM, Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

RELATÓRIO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
REFERÊNCIA: 08810020.000126/2026-05
AUTUADO: AGUA MINERAL POTIGUAR
CNPJ: 27.616.318/0001-58
Endereço: RUA JOSÉ PEIXOTO, 2000, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN
SAPS: 37506
I - INTRODUÇÃO
O presente PAI foi instaurado por determinação do TC QOCBM Daniel Santos de Farias, Mat. 196.533-6, Chefe do Centro de Fiscalização, no dia 20 de Outubro de 2026, para acompanhar as infrações aos ditames da Lei Complementar Estadual N° 601, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, e demais Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, verificadas conforme documentação abaixo relacionada:
- Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros Militar N° 01/2026 (39078814);
- Auto de Infração - Multa N° 216/2026 (44895377).
II - PARTE EXPOSITIVA
a) Quanto ao Termo de Notificação, Termo de Constatação de Infrações e Auto de Infração - Multa
No dia 30 de Janeiro de 2026, foi celebrado um TAACBM N° 01/2026, com prazo de regularização de 180 dias. Findado o prazo, o Centro de Fiscalização, através dos fiscais-vistoriadores SD BM Corcino e TEN BM Sueldo, realizou uma nova diligência no dia 19 de Outubro de 2026 para verificar se a pendência havia sido sanada. Confirmada a irregularidade, a edificação foi autuada com a emissão do Auto de Infração - Multa N° 216/2026 em obediência ao inciso I do art. 36 da Lei Complementar Estadual N° 601 de 07 de agosto de 2017 (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022), a saber:
“Art. 57-A. O Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAACBM) poderá ser emitido, excepcionalmente, para edificações ou áreas de risco que necessitem de prazo para ajustamento das medidas de segurança contra incêndios e emergências, mediante avaliação do risco, das medidas compensatórias e do cronograma físico de obras para a respectiva adequação
II - as sanções pecuniárias por descumprimento total ou parcial do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros Militar, que terão sua gradação de acordo com a área total construída da edificação ou área de risco e conforme os outros parâmetros estabelecidos no Anexo I desta Lei.”
Entre o TAACBM e a emissão do Termo de Constatação de Infrações e do Auto de Infração - Multa contabiliza-se 262 dias, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 - DOCUMENTOS EMITIDOS	
DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
TAACBM N° 01/2026	30 de Janeiro de 2026
Auto de Infração - Multa N° 216/2026	19 de Outubro de 2026

b) Quanto às infrações constatadas

Todas as infrações constatadas foram devidamente descritas no Auto de Infração - Multa (AIM) N°216/2026, as quais seguem na tabela abaixo:

TABELA 2 - INFRAÇÕES DO AIM N° 216/2026	
INFRAÇÕES	QUANTITATIVO
GRUPO I - INFRAÇÕES LEVES	04
12. Sistema de iluminação de emergência deficiente; 15. Sinalização de emergência deficiente; 16. Sistema de extintores de incêndio deficiente; 23. Documentação em desconformidade com a legislação;	
GRUPO II - INFRAÇÕES MÉDIAS	02
17. Utilizar, estocar, armazenar ou permitir o uso de gás liquefeito de petróleo (GLP), inflamáveis, fogos de artifício ou outros produtos perigosos em desconformidade com a legislação; 23. Não cumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMRN;	
GRUPO III - INFRAÇÕES GRAVES	04
14. Sistema de alarme de incêndio inexistente; 17. Sistema de hidrantes ou mangotinhos inexistente; 25. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros; 26. Falta de cumprimento das medidas de segurança contra incêndio após encerramento da Vigência do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros – TAACB;	
GRUPO IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	00

c) Quanto à defesa escrita

Não foi apresentada defesa escrita tempestivamente, conforme art. 47 da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022):

Art. 47. O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração, para apresentar, junto ao CBMRN, defesa escrita.

Assegurados os princípios da ampla de defesa e contraditório, segue o relatório, conforme art. 44 da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022)

Art. 44. São assegurados nos procedimentos de que trata este Código o contraditório e a ampla defesa.

d) Quanto às infrações remanescentes

Conclui-se que as infrações restantes são as mesmas do Auto de Infração - Multa N° 216/2026.

e) Quanto a base de cálculo da multa

O detalhamento da base de cálculo está descrito no Anexo Único da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022), e aplicado a este caso conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><td>TABELA 3 - BASE DE CÁLCULO DA MULTA</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>PARÂMETROS DE CÁLCULO</td><td>VALORES</td><td>ENQUADRAMENTO</td></tr>
<tr><td>INFRAÇÕES LEVES</td><td>04</td><td>CONFORME TABELA 2 DESTE RELATÓRIO</td></tr>
<tr><td>INFRAÇÕES MÉDIAS</td><td>02</td><td>CONFORME TABELA 2 DESTE RELATÓRIO</td></tr>
<tr><td>INFRAÇÕES GRAVES</td><td>04</td><td>CONFORME TABELA 2 DESTE RELATÓRIO</td></tr>
<tr><td>INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS</td><td>00</td><td>CONFORME TABELA 2 DESTE RELATÓRIO</td></tr>
<tr><td>FATOR DE RISCO (R)</td><td>1,2</td><td>- CARGA DE INCÊNDIO: >1200 MJ/m², conforme Tabela do Anexo A da Instrução Técnica N° 14/2025 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.
<table>
<tr><td>Ocupação/Uso</td><td>Descrição</td><td>Divisão</td><td>Carga de Incêndio (MJ/m²)</td></tr>
<tr><td>Depósito</td><td>Depósito com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m2</td><td>J - 4</td><td>>1200</td></tr>
</table>
- FATOR DE RISCO: conforme Tabela 5 da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022):
<table>
<tr><td>Potencial de Risco</td><td>Carga de Incêndio MJ/m²</td><td>Fator de Risco (R)</td></tr>
<tr><td>Alto</td><td>>1200</td><td>1,2</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>FATOR DE ÁREA (K)</td><td>24</td><td>- FATOR DE ÁREA: conforme Tabela 6 da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022):
<table>
<tr><td>Área total da edificação ou área de risco (m²)</td><td>Fator de área (K)</td></tr>
<tr><td>>1.500 ≤ 2.500</td><td>24</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>UFIRN
(Unidade Fiscal de Referência do Rio Grande do Norte)</td><td>R$ 1,00</td><td>CONFORME DECRETO Nº 29.483, DE 05 DE MARÇO DE 2020, no qual “Regulamenta o art. 5º da Lei Estadual nº 10.555, de 16 de julho de 2019, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte (UFIRN). “</td></tr>
</table>

VALOR DA MULTA (R$) = 20x[(2,5 x 4) + (3,5 x 2) + (5 x 4) + (7 x 0)] x 1,2 x 24 x 1,00 = R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais)

III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens da Tabela 2 deste relatório. Assim, fica o empreendimento AGUA MINERAL POTIGUAR responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), é procedente, conforme art. 34 da Lei Complementar Estadual N° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704, de 1º de abril de 2022).

«Art. 34. As sanções aplicáveis nos casos de infrações às disposições desta Lei Complementar, Resoluções Técnicas e nas IT/CBMRN, são:

VII - multa, calculada na forma do Anexo único desta Lei Complementar.»

IV – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN para providências julgadas cabíveis.

Natal - Bairro Barro Vermelho, 05 de novembro de 2026

(assinatura eletrônica)

JAEDSON CORCINO DA SILVA - Soldado QPBM

Matrícula: 248.457-9

Fiscal-vistoriador do Centro de Fiscalização - DAT/CBMRN

Decisão

O responsável pelo ÁGUA MINERAL POTIGUAR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEIXOTO, N° 2000, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria , dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros Militar N° 01/2026 (39078814).

Considerando a legalidade na lavratura do Auto de Infração - Multa N° 216/2026 (44895377), conforme o inciso I do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

«Art. 36. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas neste CESIP, serão aplicadas multas para os seguintes casos:

I - descumprimento do termo de notificação;»

Considerando o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

«Art. 35. A sanção será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

V - a colaboração do infrator com os órgãos públicos competentes na solução dos problemas advindos de sua conduta.»

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional (PAI) SEI N° 08810020.000126/2026-05, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que estão consignadas no Relatório de 1° Instância (45240333), portanto, DECIDO:

I- Acatar o RELATÓRIO DE 1° INSTÂNCIA (45240333), emitido no dia 05 de novembro de 2026;

II- Aplicar a penalidade de multa no valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Encaminhar esta Decisão à Seção Administrativa deste Centro para medidas administrativas quanto à publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022):

«Art. 49. Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. «

O RECURSO PODERÁ SER ENVIADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS ATRAVÉS DO EMAIL: fiscalizacaodatcbmrn@gmail.com.

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, N° 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

Natal/RN, 05 de novembro de 2026 .

Daniel Santos de Farias - TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 75/2026

NOTIFICANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

Referência: Termo de Notificação N°478/2026.

Considerando a impossibilidade de entrega do Termo de Notificação em virtude de não haver responsável no momento da fiscalização;

Considerando o item 7.1 da Instrução Técnica N° 01 - Parte III de 2026 (Processo Administrativo Infracional) :

«7.1 O termo de notificação é o documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte CBMRN, quando ao vistoriar ou fiscalizar a edificação, estrutura ou área de risco, constatar qualquer irregularidade prevista no CESIP, e que intima o proprietário ou responsável, sobre os termos das irregularidades, fixando prazo para seu integral cumprimento, com vistas à regularização do imóvel.»

Considerando o item 7.2 da Instrução Técnica N° 01 - Parte III de 2026 (Processo Administrativo Infracional):

7.2 Constará no termo de notificação a possibilidade de abertura de processo administrativo em seu desfavor, caso não cumpra as exigências apontadas no prazo estabelecido.

O presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO tem o objetivo de informar aos responsáveis pela edificação da situação de não conformidade da ocupação em relação aos requisitos de segurança e prevenção contra incêndio, explosão e pânico para edificações e áreas de risco, de acordo com a Lei Complementar 601, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar 704, de 01 de abril de 2022, combinada com a Instrução Técnica 01/2026, Parte III, da Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Norte.

O responsável legal pelas instalações deverá sanar as irregularidades apontadas em prazo estabelecido abaixo, sob pena de sofrer penalidades administrativas.

Informamos que o não cumprimento às normas de segurança e prevenção contra incêndio, explosão e pânico para edificações e áreas de risco poderá acarretar na instauração de Processo Administrativo Infracional (PAI) e aplicação de SANÇÕES, previstas na legislação em vigor, bem como, constituir-se em responsabilidade civil e criminal em face de ocorrência de sinistro que venham causar danos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

EDIFICAÇÃO NOTIFICADA:

- NOME FANTASIA: : RESIDENCIAL AURORA
- RAZÃO SOCIAL: EDIFÍCIO ALESSANDRO
- CNPJ: **********
- ENDEREÇO: RUA TIBAU DO NORTE, 22
- BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
- MUNICÍPIO: PARNAMIRIM/RN.

IRREGULARIDADES APONTADAS:

- Edificação sem licença válida do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO (EMISSÃO DE AVCB/CLCB): 180 DIAS.

Tiago Paulo da Silva Pimentel Gomes - Sgt. QPBM

Matrícula: 206.318-2

Fiscal-vistoriador do Centro de Fiscalização - DAT

Hudson Mendes Soares - 1º Sgt QPBM

Vistoriador/Fiscal

Matrícula: 169.543-6

DESPACHO

Processo nº 08810142.001943/2026-96

Interessado: CBMRN

Considerando a CONSULTA JURÍDICA (30223196) emitida pela Secretaria de Estado da Administração no dia 11 de novembro de 2024, através do Processo SEI N° 08810230.000484/2024-72;

Considerando a Informação (45237878).

1- Ciente;

2- Ratifico o Termo de Notificação em epígrafe (45237375);

3- Fica a edificação RESIDENCIAL AURORA, LOCALIZADA NA RUA TIBAU DO NORTE, N° 22, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN notificada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte nos termos dos itens 7.1 e 7.2 da Instrução Técnica N° 01, Parte 03 a contar da data de publicação deste Despacho em Diário Oficial do Estado:

7.1 O termo de notificação é o documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte - CBMRN, quando ao vistoriar ou fiscalizar a edificação,

estrutura ou área de risco, constatar qualquer irregularidade prevista no CESIP, e que intima o proprietário ou responsável, sobre os termos das irregularidades, fixando prazo para seu

integral cumprimento, com vistas à regularização do imóvel.

7.2 Constará no termo de notificação a possibilidade de abertura de processo administrativo em seu desfavor, caso não cumpra as exigências apontadas no prazo estabelecido.

4- Encaminho à Secretaria da DAT para medidas administrativas quanto à publicação deste Despacho em Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 05 de novembro de 2026

Daniel Santos de Farias - TC BM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

RELATÓRIO DE 1° GRAU DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
REFERÊNCIA: 08810294.000161/2025-15
AUTUADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEST PLAZA
CNPJ: 07.781.402/0001-10
Endereço: R. MANOEL CRISTINO DE MORAIS, 40, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN CEP: 59.611-380.
SAPS: 60710
I - INTRODUÇÃO
O presente PAI foi instaurado por determinação do 1º TEN. QOEM BM Antonio MARTINS NETO, Mat. 225.633-9, Chefe do 1º Centro de Atividades Técnicas, no dia 02 de setembro de 2026, para apurar as infrações às disposições da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, que institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, e às demais normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme documentação abaixo relacionada:
- Termo de Notificação n° 55/2025 (35186016);
- Auto de Infração - Multa n° 41/2026 (43894730);
II - PARTE EXPOSITIVA
a) Quanto ao Termo de Notificação e ao Auto de Infração - Multa
No dia 19 de julho de 2025, foi emitido o Termo de Notificação n° 55/2025, com prazo de regularização de 180 (cento e oitenta) dias. Findo o prazo, a Seção de Fiscalização, por meio dos fiscais-vistoriadores 2º SGT BM Half e CB BM Ramalho, realizou nova diligência no dia 01 de setembro de 2026, com o objetivo de verificar se as pendências haviam sido sanadas. Constatada a permanência das irregularidades, a edificação foi autuada mediante a emissão do Auto de Infração - Multa nº 41/2026, em observância ao disposto no inciso I do art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual n° 704, de 1º de abril de 2022, a saber:
"Art. 36. Além das penalidades a serem aplicadas no caso das infrações previstas neste CESIP, serão aplicadas multas para os seguintes casos:
I - descumprimento do termo de notificação;"
Entre o início da contagem do prazo de regularização e a lavratura do Auto de Infração - Multa transcorreram 407 (quatrocentos e sete) dias corridos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TABELA 1 - DOCUMENTOS EMITIDOS	
DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Notificação n° 55/2025	19 de julho de 2025
Auto de Infração - Multa n° 41/2026	01 de setembro de 2026

b) Quanto às infrações constatadas
Todas as infrações constatadas foram devidamente descritas no Auto de Infração (AI) - Multa n° 41/2026, as quais seguem na tabela abaixo:

TABELA 2 - INFRAÇÕES DO AI - Multa N° 41/2026	
INFRAÇÕES	QUANTITATIVO
GRUPO I - INFRAÇÕES LEVES	03
1. Acesso de viatura deficiente quanto à localização ou às dimensões; 16. Sistema de extintores de incêndio deficiente; 23. Documentação em desconformidade com a legislação.	
GRUPO II - INFRAÇÕES MÉDIAS	01
23. Não cumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMRN.	
GRUPO III - INFRAÇÕES GRAVES	01
25. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.	
GRUPO IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	00

c) Quanto à defesa escrita
Foi apresentada defesa escrita tempestivamente no dia 08 de setembro de 2026, conforme os artigos 44 e 47 da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 704, de 1º de abril de 2022:
Art. 44. São assegurados nos procedimentos de que trata este Código o contraditório e a ampla defesa.
Art. 47. O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração, para apresentar, junto ao CBMRN, defesa escrita.
Em suas razões de defesa, o autuado informa que o condomínio vem adotando providências para a regularização das irregularidades apontadas pela fiscalização, envolvendo adequações técnicas, físicas, documentais e operacionais. Relata que estão sendo realizados levantamentos e organizadas as medidas necessárias para sanar as deficiências identificadas, destacando que o projeto de combate a incêndio foi aprovado pelo CBMRN em 26 de agosto de 2026, embora ainda não estivesse disponível para retirada até 1º de setembro de 2026. Alega que a complexidade dos serviços exige prazo razoável para a conclusão das adequações e requer a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, subsidiariamente, a concessão de prazo adicional para a regularização da edificação e obtenção da respectiva licença.
d) Quanto às infrações sanadas
No dia 27 de outubro de 2026, foi realizada nova fiscalização com o objetivo de verificar a situação das irregularidades apontadas no Auto de Infração - Multa nº 41/2026. Na ocasião, constatou-se que a irregularidade referente ao acesso de viatura deficiente quanto à localização ou às dimensões havia sido sanada, permanecendo as demais infrações anteriormente identificadas.
Dessa forma, foi constatada a regularização de 01 (uma) infração leve, conforme demonstrado na tabela abaixo:
TABELA 3 - INFRAÇÕES SANADAS APÓS NOVA FISCALIZAÇÃO

INFRAÇÕES	QUANTITATIVO
GRUPO I - INFRAÇÕES LEVES	01
1. Acesso de viatura deficiente quanto à localização ou às dimensões.	
GRUPO II - INFRAÇÕES MÉDIAS	00
GRUPO III - INFRAÇÕES GRAVES	00
GRUPO IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	00

e) Quanto às infrações remanescentes
Considerando a fiscalização realizada no dia 27 de outubro de 2026, constatou-se que, das infrações anteriormente identificadas, 01 (uma) foi sanada, permanecendo as demais irregularidades pendentes de regularização, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA 4 - INFRAÇÕES REMANESCENTES	
INFRAÇÕES	QUANTITATIVO
GRUPO I - INFRAÇÕES LEVES	02
16. Sistema de extintores de incêndio deficiente; 23. Documentação em desconformidade com a legislação.	
GRUPO II - INFRAÇÕES MÉDIAS	01
23. Não cumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMRN.	
GRUPO III - INFRAÇÕES GRAVES	01
25. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.	
GRUPO IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	00

f) Quanto à base de cálculo da multa
Conforme item 12.4 da Instrução Técnica n° 01/2026 Parte III - Procedimentos Administrativos (Processo Administrativo Infracional), para cômputo da multa, leva-se em consideração que os grupos I, II e III comportam no máximo 04 (quatro) infrações e que o grupo IV no máximo 02 (duas) infrações. Logo, o valor dos grupos I, II e III varia de 0 a 4 e o valor do grupo IV varia de 0 a 2.
O detalhamento da base de cálculo está descrito no Anexo Único da Lei Complementar Estadual n° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual n° 704, de 1° de abril de 2022), e aplicado a este caso conforme tabela abaixo:

TABELA 5 - BASE DE CÁLCULO DA MULTA		
PARÂMETROS DE CÁLCULO	VALORES	ENQUADRAMENTO
INFRAÇÕES LEVES	2	CONFORME TABELA 4 DESTE RELATÓRIO
INFRAÇÕES MÉDIAS	1	CONFORME TABELA 4 DESTE RELATÓRIO
INFRAÇÕES GRAVES	1	CONFORME TABELA 4 DESTE RELATÓRIO
INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	0	CONFORME TABELA 4 DESTE RELATÓRIO
FATOR DE RISCO (R)	1,0	- CARGA DE INCÊNDIO: 300 MJ/m², conforme Tabela do Anexo A da Instrução Técnica nº 14/2025 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.
		Ocupação/Uso \| Descrição \| Divisão \| Carga de Incêndio (MJ/m²) Residencial \| Casas térreas ou sobrados \| A - 1 \| 300
		- FATOR DE RISCO: conforme Tabela 5 da Lei Complementar Estadual n° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual n° 704, de 1° de abril de 2022):
		Potencial de Risco \| Carga de Incêndio MJ/m² \| Fator de Risco (R) Baixo \| Até 300 \| 1,0
FATOR DE ÁREA (K)	8,0	- FATOR DE ÁREA: conforme Tabela 6 da Lei Complementar Estadual n° 601, de 07 de agosto de 2017, (alterada pela Lei Complementar Estadual n° 704, de 1° de abril de 2022):
		Área total da edificação ou área de risco (m²) \| Fator de área (K) >200 ≤ 500 \| 8,0
UFIRN (Unidade Fiscal de Referência do Rio Grande do Norte)	R$ 1,00	CONFORME DECRETO Nº 29.483, DE 05 DE MARÇO DE 2020, no qual "Regulamenta o art. 5º da Lei Estadual nº 10.555, de 16 de julho de 2019, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte (UFIRN). "

VALOR DA MULTA (R$) = 20x[(2,5 x 2) + (3,5 x 1) + (5 x 1) + (7 x 0)] x 1,0 x 8,0 x 1,00 = R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
III – PARTE CONCLUSIVA:
Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens da Tabela 4 deste relatório. Dessa forma, o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEST PLAZA fica responsabilizado pelas irregularidades apuradas, sujeitando-se à penalidade prevista na legislação aplicável. Assim, opina-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 704, de 1º de abril de 2022:
"Art. 34. As sanções aplicáveis nos casos de infrações às disposições desta Lei Complementar, Resoluções Técnicas e nas IT/CBMRN, são:
VII - multa, calculada na forma do Anexo único desta Lei Complementar."
IV – ENCAMINHAMENTO:
Encaminho este Relatório ao Chefe do 1º Centro de Atividades Técnicas - DAT - CBMRN para providências julgadas cabíveis.
Mossoró/RN, 06 de novembro de 2026.
HALF KALEIK MORAIS MELO - 2º SGT QPBM
Matrícula: 203.241-4, Fiscal-vistoriador do 1º CAT/DAT - CBMRN
Decisão
TERMO DE DECISÃO
O responsável pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEST PLAZA, R. MANOEL CRISTINO DE MORAIS, 40, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN CEP: 59.611-380, ao qual foi dado o direito de defesa própria, dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação nº 55/2025 (35186016). Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI n° 08810294.000161/2025-15, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 601 (CESIP), de 07 de agosto de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Auto de Infração - Multa nº 41/2026 (43894730), portanto:
I- Ratificar o Relatório de 1° Grau (45229485);
II- Aplicar penalidade de multa no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 601 (CESIP), de 07 de agosto de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 704, de 1º de abril de 2022);
III- Dar ciência ao interessado deste Termo de Decisão e do Relatório de 1° Grau;
IV- Ao Centro de Fiscalização do 1º CAT/DAT, para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão em DOE e BGCB.
Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 601 (CESIP), de 07 de agosto de 2017: "Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. "
Salienta-se ainda vistas integral deste processo no 1º Centro de Atividades Técnicas, no Escritório do Empreendedor, situado na rua Francisco Isódio, nº 112, Centro, em dias úteis, nos horários entre 9h - 13h.
Mossoró/RN, 06 de novembro de 2026.
Antonio MARTINS NETO - 1º Ten. QOEM BM, Chefe do 1° CAT/DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 10328, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0906109-34.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016569/2026-93,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PRISCYLLA RANYARA DE OLIVEIRA PINHEIRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1399900/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10327, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878497-24.2025.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003102/2026-36,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARCIA REJANE BRILHANTE CAMPELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303678/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	23/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9638, de 28 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826641-84.2026.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015160/2026-50,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1396269/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
IV	02/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10329, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902368-83.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015997/2026-07,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DIEGO CASSIANO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1343190/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	21/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10330, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900242-60.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016354/2026-72,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1349457/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10332, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892710-35.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015853/2026-42,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CARLOS ANTONIO FERNANDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1352636/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	21/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10333, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0809267-55.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015908/2026-14,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO BATISTA DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302329/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	12/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10335, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804480-80.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015848/2026-30,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JESSE TRAJANO DA COSTA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2461951/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	21/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10331, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0895797-96.2025.8.20.5001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001291/2026-10,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SHARLENE DA SILVA BERNADINO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1324578/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	06/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10336, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806524-72.2026.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015203/2026-05,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDER BARBOSA DE MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2121522/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10337, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0910088-04.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003120/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DALIANE ALVES DOS SANTOS LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1434411/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	09/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10338, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836696-94.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016240/2026-22,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDINEIA DO NASCIMENTO SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1398040/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	11/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10339, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826632-25.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016301/2026-51,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RAFAEL HARADA DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1342720/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	08/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10340, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808158-06.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016140/2026-04,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLENILDA MACIEL DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1239686/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	22/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10340, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808158-06.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016140/2026-04,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLENILDA MACIEL DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1239686/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	22/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10342, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801889-48.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003119/2026-93,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) INGRIDY JAMILE DOS SANTOS FARIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1301020/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10343, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821430-67.2026.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003231/2026-24,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KATSON FERNANDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2203154/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	26/10/2021
C	26/10/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10344, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813146-70.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002750/2026-75,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KELLY JULYANNE LIMA HONORATO ALVES DIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1389831/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	11/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10345, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802164-94.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003200/2026-73,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) HELCIO KASSIO DE OLIVEIRA SANTOS (, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1267710/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	26/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
Portaria-SEI Nº 10346, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808296-70.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003202/2026-62,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GILDEMBERG GREGORIO DE PAIVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304666/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10348, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813864-67.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, protocolado sob o nº 00110042.003197/2026-98,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDILEIDE DA COSTA PINTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302116/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	29/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10350, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838571-70.2024.8.20.5001 – Juízo da 4º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014748/2026-96,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAGNA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302027/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10351, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806135-87.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015861/2026-99,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) DAMIANA SHEILA GURGEL PRAXEDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1413554/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	04/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10352, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0810254-91,2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014860/2026-27,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA RAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1397699/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	18/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10353, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812876-46.2026.8.20.5001– : 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015354/2026-55,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA JUCIONE DA SILVA NASSER, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1979361/V4, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	26/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10354, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803757-61.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015349/2026-42,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VALERIA FREIRE DE ALMEIDA LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1404920/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	08/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10356, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0833278-85.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016168/2026-33,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA ALDILENE DE NORONHA MONTEIRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2091321/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10357, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808744-43.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015849/2026-84,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1378341/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	21/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10358, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815476-40.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016510/2026-03,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LIDIANE SOARES DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1279777/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10355, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0859696-60.2025.8.20.5001 – Juizo da 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014749/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO MARIA OILIVEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318934/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10355, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0859696-60.2025.8.20.5001 – Juizo da 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014749/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO MARIA OILIVEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318934/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10359, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839538-47.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016516/2026-72,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIA CLEGIANA SARMENTO DE SOUSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1359711/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	10/03/2023
C	10/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10360, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0864333-54.2025.8.20.5001 – 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.004361/2026-94,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LIVIA MARIA RODRIGUES SOLANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1356682/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	02/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10361, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0904659-56.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016515/2026-28,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDUARDO JOSE PEREIRA DE SA LEITAO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1268953/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10363, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820965-58.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, protocolado sob o nº 00410002.004353/2026-48,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO MUNIZ JUNIOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312626/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10364, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893357-30.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016513/2026-39,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SUIANNE CARNEIRO PRAXEDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304747/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10365, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885345-27.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016602/2026-85,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA CIBELLE DA SILVA TORRES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1369229/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	30/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10366, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828849-41.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016401/2026-88,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRUNO CESAR AUGUSTO SILVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2117495/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	24/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10367, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836693-42.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016424/2026-92,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TERCIANO BEZERRA DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1385402/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	08/11/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10368, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892381-23.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015995/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JACKNAMAR FLAVIO FERNANDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1306740/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10369, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0859191-06.2024.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016234/2026-75,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LEYLA ANDRADE BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318055/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10370, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812703-22.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015912/2026-82,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABRINA MARQUES MAIA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1999516/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	10/06/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10371, de 19 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818614-15.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016141/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) EDILSON PAULO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 875864/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
V	15/10/2025		
CLASSE	VIGÊNCIA		
E	04/02/2022		
F	04/02/2024		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10373, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0843490-34.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016703/2026-56,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDINILTO BRITO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2172054/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	04/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10374, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842368-83.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016704/2026-09,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDEN DA COSTA PINTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1378244/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	08/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10375, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0897654-80.2025.8.20.5001– 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016701/2026-67,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1224565/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	08/03/2012

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10376, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0854364-15.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016624/2026-45,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABIO DE SOUZA FERREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1955853/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	03/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10377, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802483-62.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009924/2026-78,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EMANUELA LUZIA MEDEIROS VIEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2118670/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10378, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0823738-76.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016716/2026-25,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) THIAGO SERGIO GOMES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1342045/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
III	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10379, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836853-67.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016708/2026-89,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TAIS DOS SANTOS BRAGA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2033704/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	29/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10380, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829507-65.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016726/2026-61,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DA PIEDADE DE SOUZA SANTIAGO LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1250256/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10381, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883497-05.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015279/2026-22,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO KELLYANDRO COSTA DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314530/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10382, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802963-65.2025.8.20.5101– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 01110023.005621/2026-01,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) NATANNA SAMILLY DOS SANTOS ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303104/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10383, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812958-77.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013002/2026-65,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) LENISE MACIEL DA SILVA BEVENUTO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2120895/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	08/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10384, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903524-09.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.004334/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JANIELE ALVES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2011301/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10385, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894523-97.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014319/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRUTUOSO GOMES TOMAZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2092433/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	15/10/2023
E	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10386, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814191-12.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015361/2026-57,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) WELLINGTON DE ALMEIDA JACOME, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2178338/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	14/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10387, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0869021-59.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013675/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIANA RAMONA TORRES GUEDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1381857/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	26/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10388, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811660-50.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013587/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JOSEANE SOARES DE AZEVEDO MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329880/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	16/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10389, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812707-59.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013602/2026-23,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAQUEZIA EMILIA DE MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1397028/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	26/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10391, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0874735-97.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001299/2026-86,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO JOSE CAVALCANTI HOLANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1356674/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	01/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10392, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817880-64.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001285/2026-62,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROMULO CESAR MORAIS DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1365665/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	16/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10393, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811707-24.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016476/2026-69,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1348671/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	05/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10394, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0827896-14.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016508/2026-26,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1251864/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	16/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10395, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838696-67.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016707/2026-34,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) MARIA BRUNA MONTE MOREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2057107/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	03/08/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10396, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838911-43.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016706/2026-90,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CASSIA CILENE DA SILVA BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1294113/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	26/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10397, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814403-33.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014405/2026-21,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALEX MASSENA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302647/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	30/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10398, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889095-37.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.002008/2026-70,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO CORCINO BARBOSA NETO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1316451/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10399, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839381-11.2025.8.20.5001– 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.000922/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) Wanessa Rafaela do Nascimento da Costa, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1316419/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	15/06/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10401, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0854452-53.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.003317/2026-67,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARLA REGINA FREITAS E SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1362496/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	14/06/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10400, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0882469-02.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001317/2026-20,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VALDISE DE BRITO MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2101262/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	04/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10402, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0812708-44.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003677/2026-59,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) RAVANA RANY MARQUES BATALHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303201/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	21/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10403, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838504-37.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003559/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SYLVIA KALINE DO VALE XAVIER, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2175177/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	05/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10404, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896813-85.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009686/2026-65,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE ANDESON NELO PESSOA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1368931/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	06/08/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10405, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820860-81.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001398/2026-68,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) THIAGO WESLEY ALVES DE CARVALHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1346245/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10406, de 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801781-95.2026.8.20.5105– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau, protocolado sob o nº 01110142.001507/2026-47,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JEFFERSON RICARDO BARBOSA CANDIDO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2174723/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	08/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10408, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878283-33.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003101/2026-91,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PEDRO CAROLINO DA SILVA NETO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1362895/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	01/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10409, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817969-87.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.004103/2026-16,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IVLA CRISTINA GOMES LOPES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1386778/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	11/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10410, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893094-95.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009689/2026-07,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TANIA MARIA DA ROCHA FERNANDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2094088/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10411, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815193-17.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003323/2026-12,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIA NILCIENE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309668/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10412, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817796-63.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003325/2026-01,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) URIEL DIEGO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1324268/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10413, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808541-81.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003201/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KENNETH DE HOLANDA ALVES GALVAO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1668137/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	01/11/2021
D	01/11/2021
E	12/05/2022
F	12/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10414, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816896-80.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003093/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JOSE ANTONIO LEITE MILANEZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318632/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	23/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10415, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889891-28.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009614/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PRISCILLA OLIVEIRA DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305867/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10416, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889358-69.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003360/2026-12,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SEMONICA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1347675/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	29/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10417, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893806-85.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002963/2026-05,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LIDIANO MARCIO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1363930/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	07/11/2020
C	01/11/2021
D	01/11/2021
F	07/11/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9879, de 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0869699-74.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003059/2026-17,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ASSILEIDE DE MELO DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2103435/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	29/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10418, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0882207-52.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.001034/2026-81,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIO CESAR DE SANTANA TRAVASSOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1176641/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/04/2009
G	01/03/2009
I	01/03/2012
J	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10419, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0912747-83.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002872/2026-61,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARINALVA LUCAS RAIMUNDO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1173944/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	22/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10420, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0869472-84.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002912/2026-75, RESOLVE:
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALESSANDRA DIAS DE LEMOS DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419919/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	23/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10421, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0837726-67.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003557/2026-51,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA CLAUDIA CAMARA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1221701/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	26/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10422, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0895803-06.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002877/2026-94,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCIMARIO OLIVEIRA ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2021110/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	21/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10423, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822134-80.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003625/2026-82,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VALDENIZIA DA CONCEICAO BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309110/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	13/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10424, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0890870-87.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003508/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDNILZA DOS SANTOS TEIXEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1342770/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	21/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10426, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834832-55.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002599/2026-75,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSEFA FAUSTA DE ARAUJO SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 811530/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	02/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10425, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801125-33.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002917/2026-06,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIANY PATRICIA WANDERLEY DE MACEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1324497/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	23/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10427, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840020-29.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003512/2026-87,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1390104/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10428, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0844642-88.2024.8.20.5001– 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001375/2026-53,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) WINSTON PINHEIRO GALVAO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1327674/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	17/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10429, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842320-61.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.008759/2026-00,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1284398/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	13/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10430, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893529-69.2025.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003158/2026-91,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ISMAEL ANDRE DOS SANTOS SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304070/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10431, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820282-55.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003479/2026-95,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FLAIZE BARBOSA DAS CHAGAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1345591/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	09/05/2023
E	09/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10432, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0825216-22.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002869/2026-48,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LINDEMBERG DE BARROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1387987/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	26/05/2025
G	22/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10433, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0890952-21.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003796/2026-10,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, do (a) servidor (a) RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302337/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10434, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804821-09.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003808/2026-06,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) FRANCISCO LEOSVALDO ARLINDO JUNIOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1373749/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10436, de 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0899708-19.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002935/2026-80,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KLEITON FELINTO MOISES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1363921/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	23/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10437, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811503-77.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003805/2026-64,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DIEGO DE SOUSA MARQUES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1396536/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	21/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10438, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836101-95.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003427/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA VIEIRA DE MORAIS GONCALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1321730/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	01/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10439, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820187-88.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003948/2026-76,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MILENA CORDEIRO DE AMORIM LOPES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1399780/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	23/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10440, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835268-77.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003802/2026-21,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA LAURENTINO OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302574/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
IV	29/08/2026		
CLASSE	VIGÊNCIA		
F	29/08/2026		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10441, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0837499-14.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003449/2026-89,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE RAFAEL OLIVEIRA ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312669/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	09/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10442, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816241-11.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003693/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOELMA DE ARAUJO BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1396307/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	21/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10443, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0825478-69.2026.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.004465/2026-99,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, do (a) servidor (a) SANDRA MARIA MEDEIROS MARIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1251600/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/07/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Portaria-SEI Nº 10444, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805798-98.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.004062/2026-40,
RESOLVE corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, do (a) servidor (a) NILVANIA GARCIA DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419340/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10445, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800095-51.2024.8.20.5101 – Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 01110023.006148/2026-71,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LORENA WARNEY SANTOS SILVA MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1265490/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/11/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10446, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849695-79.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003565/2026-06,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA TERESA DE SOUSA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1297660/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	05/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10448, de 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0870596-05.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003950/2026-45,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLEBIANA SANTANA ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318780/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	15/08/2020
D	15/10/2021
E	15/10/2023
F	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10449, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811649-21.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009797/2026-71,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ALCIMERY DE AZEVEDO ALVARES MARIZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314327/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	18/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10450, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0911240-87.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003385/2026-16,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLEIDE DE OLIVEIRA AMORIM, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1211331/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/04/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10451, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834598-73.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 03810059.001512/2026-91,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDNA LUCIA BEZERRA MIRANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 781380/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	27/03/2020
G	27/03/2022
H	27/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10452, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0870382-48.2024.8.20.5001– 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.011996/2026-85,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELIELMA MOREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1293702/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	24/06/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10453, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801295-34.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002860/2026-37,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IANA SINARA GUILHERME FRUTUOSO BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2194546/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	02/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10454, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903774-42.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002866/2026-12,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) REGIA MARIA SOARES DA CUNHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312774/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10455, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878795-16.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003627/2026-71,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LEIA DE ARAUJO DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350510/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	19/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10435, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813608-27.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003804/2026-10,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RAPHAEL DE LIMA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1344650/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	03/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10456, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857391-06.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002822/2026-84,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABIANA SILVA SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1330357/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	16/07/2020
C	11/03/2021
D	01/11/2021
E	01/11/2021
F	01/11/2023
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10457, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889931-10.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002854/2026-80,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) AMANDA SIQUEIRA FERNANDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2085674/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	10/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10458, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805418-75.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003689/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JOSE HUGO DE OLIVEIRA GOMES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1402803/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10459, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0898386-61.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003376/2026-25,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DAIANA DARLLEN DA SILVA SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1324683/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	12/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10460, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0911220-96.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.008319/2026-44,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA SHIRLEY DE VASCONCELOS OLIVEIRA EVANGELISTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1293885/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	27/03/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10461, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903753-66.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009937/2026-10,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2172526/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	07/08/2020
D	01/11/2021
E	01/11/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10462, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801361-14.2026.8.20.5001 – 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003234/2026-68,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SERGIO ROBERTO LIMA RITZEL, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1281780/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10463, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801309-18.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003233/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ISMAELITA GREGORIO ANTUNES DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1291165/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10464, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900772-64.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015784/2026-77,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARCIA MYCHELLE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1276174/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	20/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10465, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0899873-66.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015783/2026-22,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1411802/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	20/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10466, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909605-71.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003310/2026-35,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA MILENA TIBURCIO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2051346/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	07/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10467, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902013-73.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001400/2026-07,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PEDRO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305352/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	13/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10468, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0861897-25.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001446/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO DA SILVA CANDIDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1347250/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	05/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10469, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875874-84.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001444/2026-29,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SABRINA SUSAN LUCENA CRUZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1344641/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	28/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10470, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892818-64.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001395/2026-24,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KLEBER CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1292374/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10471, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850846-80.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003568/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) CAROLINE ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2526174/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
VI	03/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10472, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0819084-46.2026.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003624/2026-38,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JOSENILSON RODRIGUES DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1349775/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	30/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10473, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814815-61.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003517/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERASMO CARLOS DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1397117/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	14/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10474, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801691-87.2026.8.20.5105– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau, protocolado sob o nº 01110142.001476/2026-24,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROCHELLE COUTINHO DE SOUZA E SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1372599/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	08/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10475, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801787-05.2026.8.20.5105– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau, protocolado sob o nº 01110142.001478/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1372815/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	08/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10476, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0864439-16.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003626/2026-27,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIA KALIENE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1355538/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	19/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10477, de 21 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0866142-79.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003692/2026-05,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALESSANDRA CAMARA TORRES SANTIAGO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350137/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	05/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10525, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818861-30.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003294/2026-81,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) HADSON JOSE FARIAS DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1273140/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
V	01/01/2025		
CLASSE	VIGÊNCIA		
H	23/03/2025		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10492, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0906459-22.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003577/2026-22,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GERLANE FERREIRA DE LIMA SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1422049/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10493, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0830324-32.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003552/2026-29,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA CECILIA DE MEDEIROS COSTA GARCIA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1322192/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	30/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10494, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803281-23.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002889/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ALEXANDRO DE ANDRADE DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de

Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1402129/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
VI	28/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10495, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814895-25.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003801/2026-86,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IVANA TAISE COSTA CAMARA SOARES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1326007/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10496, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896501-12.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003553/2026-73,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOACIR COELHO DE SOUSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1385984/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	20/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10497, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878262-57.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003593/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROBSON DANTAS DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1306138/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	28/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10498, de 22 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804004-42.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002761/2026-55,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TIAGO GLEIDSON DE LIMA BARRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300075/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	17/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10499, de 22 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0832347-48.2026.8.20.5001 – 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003515/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ARIANE MICHELLE SOUSA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1318462/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10500, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0893985-19.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003299/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARINA DE OLIVEIRA LUCAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1346407/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	15/10/2023
E	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10511, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0831747-27.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003583/2026-80,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSE LAZARO INACIO DE MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1322753/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	16/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10514, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896048-17.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014436/2026-82,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARLYNE MACIEL GADELHA DOS ANJOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1710745/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	30/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10515, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814792-18.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003321/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABIANO FELIX DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2175851/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10516, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814127-02.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003588/2026-11,

RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TAYRONNE ROCHA REGO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312618/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10517, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811645-81.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003320/2026-71,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ARTUR DE MEDEIROS QUEIROZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1344080/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
VI	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10518, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821024-46.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015713/2026-74,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1171550/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10519, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800015-28.2026.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014431/2026-50,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JANAINA SOUZA FERNANDES DA ROCHA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303821/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	30/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10520, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0830219-55.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003456/2026-81,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA DANTAS AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1287044/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	25/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10521, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892505-06.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003628/2026-16,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA MEIRIAM FERNANDES SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1229923/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10522, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815925-95.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003578/2026-77,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GRACIELA FILGUEIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300016/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	16/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10523, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0898178-77.2025.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003352/2026-76,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) DAYANE SOARES DE SOUSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1398741/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	27/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10526, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802839-57.2026.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003312/2026-24,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DA PIEDADE DE LIMA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1379038/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	07/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10526, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802839-57.2026.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003312/2026-24,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DA PIEDADE DE LIMA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1379038/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	07/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10527, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808636-14.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003319/2026-46,

RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) BRUNO ATHALIBA DOS ANJOS SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305387/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	15/10/2021
F	15/10/2023
G	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10530, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892547-55.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003387/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JAQUELINE DOS SANTOS MENEZES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1311557/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10531, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0855176-57.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003396/2026-04,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EMERSON WAGNER DA NOBREGA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1279580/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	06/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10532, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0904798-08.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003388/2026-50,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCIANA GOMES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1412086/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	15/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10535, de 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889916-41.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003240/2026-15,

RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILU CASSIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1386166/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	18/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10547, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847291-89.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003544/2026-82,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) MARIA RAYANE BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1397699/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10548, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814161-74.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015213/2026-32,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) AETIUS MAXIMILIANO DE NEGREIROS NUNES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419811/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10549, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815562-11.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003576/2026-88,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANDERSON EMANOEL AZEVEDO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314149/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10550, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0824273-05.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003302/2026-99,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO MARIA BARBOSA DE FARIAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1288164/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	02/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10551, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814401-63.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003570/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUIZ EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1184911/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/11/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10552, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0853953-35.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003567/2026-97,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LARISSA ROSSANA ARAUJO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1942247/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	27/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10553, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903584-79.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003566/2026-42,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) WAGNER MICHAEL GOMES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1277545/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10554, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804595-04.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003561/2026-10,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JEOVANI CLEITON ANSELMO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350374/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10555, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817495-19.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003622/2026-49,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARCIO JOSE FONTES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1399250/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	11/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10556, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835670-61.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003556/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO SUETONIO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1293648/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	27/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10557, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822950-62.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003536/2026-36,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ANA PAULA PEREIRA DE SALES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1386573/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10558, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816177-98.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003582/2026-35,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA REGINA ALVES FONSECA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1327291/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	25/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10559, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804522-32.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002849/2026-77,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JANE MARA DA CUNHA FERREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419358/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	11/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10560, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0900590-78.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003291/2026-47,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THAISE GOMES DE CARVALHO DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1315420/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	03/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10561, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805422-15.2026.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014863/2026-61,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) NELSON BENTO PACHECO MARIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1291890/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10562, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804045-09.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014864/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) GILVANIA TEODOSIO COSTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1411578/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10563, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0869334-20.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015902/2026-47,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROSIANE LIMA DA LUZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1330080/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10564, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805115-61.2026.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016287/2026-96,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS VITORIAS ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1303058/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10565, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838718-62.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016288/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) UMBERLANDIA GOMES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1342096/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	08/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10567, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871493-33.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005008/2026-69,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELIANE ROBERTA DA SILVA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325604/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	01/06/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10569, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884579-71.2025.8.20.5001– 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014584/2026-05,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SANDRA GUEDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2010011/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	22/05/2018
C	22/05/2020
D	02/11/2021
F	22/05/2022
G	22/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10570, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0866328-39.2024.8.20.5001– 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014647/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROSANA MARIA CORDEIRO PAULINO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1294695/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10571, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894972-55.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003569/2026-86,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) FELIPE HENRIQUE DE SOUSA SALES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2013231/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	18/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10572, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0890750-44.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014439/2026-16,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JULIANA KARLA PINTO MOREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1284886/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	07/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10573, de 23 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814429-31.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.010062/2026-91,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314319/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10576, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838624-80.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003560/2026-75,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA TIAGO DE MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1259105/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	27/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10579, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834856-49.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003554/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FLAVIO HERMES DE MENEZES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1210300/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	27/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10580, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818920-81.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003571/2026-55,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES CALIXTRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1398679/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	12/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

O ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902354-02.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014666/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2009803/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10582, de 26 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0863181-68.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016312/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOSEANY MARIA PIMENTA DE HOLANDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1365886/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	16/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10583, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814543-67.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016289/2026-85,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILDA ELIZANGELA DE CARVALHO ALMEIDA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1299379/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	23/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10584, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0876795-43.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014342/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EVERTON FEMINA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1387677/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	04/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10585, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0899501-20.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014305/2026-03,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALBIMAH MEDEIROS DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1351478/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10586, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0888193-84.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003541/2026-49,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KASSIA POLLYANA FERNANDES DOS SANTOS PINTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1413201/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	14/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10587, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804914-69.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014309/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) DENISE NUNES DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1409662/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	09/11/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10588, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0895293-90.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.017352/2026-09,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROSANGELA FERNANDES DAS NEVES COSTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1342959/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	18/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10589, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0899048-25.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014668/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA LIMA REZENDE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 642487/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	04/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10590, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856346-64.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003546/2026-71,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA PEDROZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2199149/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	15/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10591, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902520-34.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014659/2026-40,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA ELENI DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304801/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10592, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884317-24.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.017356/2026-89,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SUEILA MARIA DE SOUZA LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304615/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	20/08/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10594, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903012-26.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012357/2026-37,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDINEIDE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1352660/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10595, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808393-70.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, protocolado sob o nº 00110013.014862/2026-16,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1423444/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	18/11/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10598, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826764-19.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015289/2026-68,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO DIONISIO DE SOUZA NETO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1297740/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	02/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10599, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902327-19.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015847/2026-95,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329111/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10600, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811575-64.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014859/2026-01,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JEMIMA SILVESTRE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1298135/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10601, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0855091-71.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015637/2026-05,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) FELIPE BEZERRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1407228/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
III	21/11/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10602, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0833252-87.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015658/2026-12,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MIE NAKAYAMA DANTAS DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1313797/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10603, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0874170-36.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015656/2026-23,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LILIANE GABRIELA PEREIRA ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300873/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	13/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10604, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856002-49.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015976/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1976257/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	23/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10606, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815389-84.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015804/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VANESSA RAISSA PEREIRA DE MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1315730/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10607, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0878315-72.2024.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009941/2026-70,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANDRE VICTOR FERNANDES SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1347667/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	24/04/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10608, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894979-47.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009698/2026-90,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JAILSA DE FATIMA DE SOUSA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1354353/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10609, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0824150-07.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015892/2026-40,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO MARCELO MOURA GOMES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1275089/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10610, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821709-53.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015951/2026-80,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TARCISIO AMARO DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1304038/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10611, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902879-81.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014853/2026-25,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GRACIANE MARIA MORAIS ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309609/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	06/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10612, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821296-40.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015844/2026-51,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCIA LEODECINA MARINHO DE OLIVEIRA VIANA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309617/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	04/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10613, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902473-60.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015846/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PEDRO EDUARDO DA SILVA BEZERRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1388258/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	16/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10615, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803763-05.2025.8.20.5001– 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014585/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JONATAS WESLEY ARANHA NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1307940/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	03/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10616, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0888380-92.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014320/2026-43,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1309820/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	01/11/2023
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10618, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0831183-48.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.017260/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUCAS FELIPE DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1322664/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	06/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10619, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0886940-61.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014854/2026-70,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EMANOEL VICENTE DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2009099/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	06/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10620, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0860014-43.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014856/2026-69,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE ARAUJO DE MACEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1326961/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	06/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10622, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818013-09.2026.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014858/2026-58,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ROSINALDO DA SILVA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1281992/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10623, de 26 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871522-83.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015843/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THUIZA KARLA GURGEL TAVARES DAMASCENO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1308017/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	21/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10630, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0833762-66.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.017073/2026-37,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ALLAN ANDERSON DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1406370/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10631, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820595-16.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015411/2026-04,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALINE KELLY DE AQUINO LIMA CIPRIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1325817/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	01/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10632, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857412-79.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013482/2026-64,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABIANA SILVA SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1330357/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	01/11/2021
E	05/05/2022
F	05/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10633, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0862686-92.2023.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013483/2026-17,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANA KARINE CATARINA DE LEMOS ROLIM, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1299956/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/04/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10634, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806570-61.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013470/2026-30,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ENEDINA EMILIA LUCIANO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1391585/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	12/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10635, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871142-60.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013472/2026-29,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO FABIANO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1272438/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	21/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10636, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880797-56.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013473/2026-73,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALINE KERNIA SOUZA MOURA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1287788/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	16/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10637, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0809476-24.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016062/2026-30,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JEAN JEFFERSON DIAS DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1412477/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10638, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887488-86.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013475/2026-62,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALEXSANDRA DA CONCEICAO DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2103010/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	16/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10639, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811932-44.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016063/2026-84,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VANICLEIDE CHAGAS BARBOSA LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2407434/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10640, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835302-86.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016898/2026-34,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ANDRESA SOARES CARVALHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314424/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	01/11/2021
F	01/11/2021
G	01/11/2023
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10641, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839903-38.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016899/2026-89,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA LIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2064650/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	09/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10643, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0874059-52.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016613/2026-65,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA GABRIELA OLIVEIRA CORDEIRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1412450/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	17/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10644, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884870-08.2024.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016905/2026-06,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JOAO ANTUNES DE ANDRADE FILHO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1367560/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	02/09/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10645, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0894119-46.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016614/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS JUSTINIANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1367960/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10646, de 27 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857306-20.2025.8.20.5001– : 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016759/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PERCIVAL APARECIDO DO PRADO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1317300/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	03/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10652, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887635-15.2025.8.20.5001– 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016754/2026-88,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VICTOR OLIVEIRA DA MOTA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1411845/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10654, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801707-62.2026.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016752/2026-99,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) JAIANE NARA SILVA SANTOS DO AMARAL, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1320343/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	10/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10655, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0809770-76.2026.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016900/2026-75,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) AMARILES LOUYZZE LEOCADIO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2038340/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	26/02/2021

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10656, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902653-76.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016748/2026-21,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) NILTON LEITE DE SOUSA JUNIOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1385070/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	15/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10660, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0885920-35.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016685/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO VITOR SILVA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1355619/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	05/05/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10662, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0880693-64.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016683/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ARETUZA MORAIS DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1404253/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	02/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10664, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0883837-80.2024.8.20.5001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016696/2026-92,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) SUNIEY CAMPOS FEITOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1277375/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
III	31/08/2026		
CLASSE	VIGÊNCIA		
F	31/08/2026		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10665, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909777-13.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014279/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) WIARA SOARES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2010410/V4, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10667, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892429-79.2025.8.20.5001 – 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014105/2026-42,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALBERTO MAGNO FREIRE DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1219200/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	23/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10668, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0832672-23.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016670/2026-44,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VANIA LIMA FERREIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1264320/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	28/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10669, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0845744-77.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016679/2026-55,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) VERISSIMO GAMA NETO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1288466/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	15/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10670, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0898705-29.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016579/2026-29,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARILUCE DA SILVA TOMAZ, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2053640/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10672, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903504-18.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016574/2026-04,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERICA NAZARE ARRAIS PINTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1313134/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	28/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10673, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0896032-63.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016636/2026-70,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KARINIZIA SOARES DE CASTRO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1393332/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	20/09/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10674, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820915-32.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016638/2026-69,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAYKON RENNER DA SILVA LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2029545/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10675, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820247-61.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016659/2026-84,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA EVA VILMA DANTAS SILVA NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2409623/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	22/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10676, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0890403-11.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009681/2026-32,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) LUANA DE OLIVEIRA MARTINS NEM, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2088290/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	23/08/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10677, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0908013-89.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009684/2026-76,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1275666/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	05/07/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10678, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0823591-50.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015900/2026-58,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ERIKA LAIS DA CRUZ VASCONCELOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419595/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10679, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0844801-94.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009674/2026-31,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELISANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1236881/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10680, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817834-75.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015841/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2102072/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10681, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820839-08.2026.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016432/2026-39,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1419471/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
Minuta de Portaria

Portaria-SEI Nº 9926, de 08 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0807912-10.2026.8.20.5001 – Juizo de Direito da 6° Vara da Fazenda Publica da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.011340/2026-62,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) DICKSON DE MEDEIROS SALES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1274252/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
J	15/06/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
* Republicada por incorreção

Portaria-SEI Nº 10682, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826491-06.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015699/2026-17,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) OTAVIO PIMENTEL NETTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº1302213/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	18/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10685, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0884183-94.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014389/2026-77,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GERLANIO NOGUEIRA CAVALCANTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1350587/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10686, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836633-06.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014435/2026-38,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ANA PAULA NUNES CAMARA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2180286/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
III	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10687, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892634-11.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014852/2026-81,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA JOSENAIDE DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300164/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	15/10/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10688, de 28 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0871564-06.2023.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014397/2026-13,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARTA AVELINO MENDONCA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2101351/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	30/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10712, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875615-89.2025.8.20.5001– 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110120.000597/2026-15,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1351710/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	07/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10716, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857963-59.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.005043/2026-41,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO WAGNER DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2121042/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	17/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10719, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0904983-46.2025.8.20.5001 – 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001428/2026-36,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1313100/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10720, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0889138-71.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003105/2026-70,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SUECLEIDE PAULINA DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1351419/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	29/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10721, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902735-10.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.010926/2026-74,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CAMILA FLAVIA SOARES DE FIGUEIREDO MENDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1307550/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10722, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805686-28.2023.8.20.5101– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 01110023.006483/2026-79,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) GIULIANA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1312715/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	06/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10723, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820347-16.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.011470/2026-60,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) KLENIO MARCOS ALVES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1305263/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	30/07/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10724, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0902673-67.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410029.009133/2026-11,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) CIANE RAQUEL CAMPOS DE LUNA GERMANO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1329901/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	27/07/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10725, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0852477-93.2025.8.20.5001– 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.003389/2026-12,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SANZIA GOMES CRIZANTO CAVALCANTE, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1252186/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	17/06/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10726, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909686-20.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003078/2026-35,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) ELTON FELIX DA SILVA SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1348140/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	08/10/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10727, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802621-29.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002850/2026-00,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SYMARA TAMARA FERNANDES CARLOS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314882/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	04/02/2024

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10728, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803378-23.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003793/2026-78,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1413120/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10730, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822545-26.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003017/2026-78,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIANA JOYCE CUNHA TAVARES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1999915/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
G	21/03/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10731, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822039-50.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003016/2026-23,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IARA POLIANA DA SILVA MORAIS OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1397567/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	18/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10732, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0907089-78.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003014/2026-34,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KELVILANE QUEIROZ DOS SANTOS CELIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1320513/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10733, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802137-14.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.002988/2026-09,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULIANY DANIELY DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1308483/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
H	04/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10734, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0836605-38.2025.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.017001/2026-90,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) HELLEN JOY BARROCA GREENWOOD, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1285130/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10735, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804779-33.2026.8.20.5106– 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, protocolado sob o nº 01110127.006712/2026-97,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) NELITON MARCOLINO DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300555/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
V	05/08/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10736, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802279-20.2026.8.20.5162– Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Extremoz, protocolado sob o nº 01110142.001489/2026-01,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) HENRIQUE CAMPELO SOBRINHO JUNIOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1316818/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	27/05/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10737, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801718-70.2026.8.20.5105– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau, protocolado sob o nº 01110142.001492/2026-17,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KALINE LOPES DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2009170/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	28/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10738, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805750-42.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.003373/2026-00,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) DIEGO DE FIGUEIREDO BARBOSA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1314793/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	27/05/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10740, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0903406-33.2025.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.004352/2026-01,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) EUSEBIA TAVARES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1375598/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	19/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10741, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840509-66.2025.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.005049/2026-18,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ISABEL FRANCISCA DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 980714/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	11/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10742, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849845-60.2026.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.004918/2026-97,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) SILVANETE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1402781/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	07/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10743, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801716-03.2026.8.20.5105– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau, protocolado sob o nº 01110142.001551/2026-57,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1415417/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	16/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10744, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802816-70.2024.8.20.5102– Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim, protocolado sob o nº 01110142.001523/2026-30,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) CARLOS RENER DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2099330/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
V	14/06/2024		
CLASSE	VIGÊNCIA		
C	20/06/2021		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10746, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800928-25.2024.8.20.5148– Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Pendências, protocolado sob o nº 01110142.001497/2026-40,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SILVANO DA CUNHA DIONIZIO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1363980/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	21/11/2020

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10747, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840744-96.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.005053/2026-86,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KAROLLEN FRANCYONE GOMES DE ARAUJO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1365959/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
D	01/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10748, de 29 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0898718-28.2025.8.20.5001– 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.001613/2026-21,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) TIAGO ANDRADE DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 2061147/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	01/11/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10760, de 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847513-91.2024.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110142.000716/2026-73,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção ao (a) servidor (a) JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1398180/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA
IV	01/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta promoção serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10761, de 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0867081-93.2024.8.20.5001 – 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003031/2026-19,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) INACIO WALBERGUES MATIAS DANTAS, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1366548/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
E	20/02/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
Portaria-SEI Nº 10762, de 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0895001-08.2025.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015704/2026-83,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo promoção e progressão ao (a) servidor (a) JOSE DAMIAO DA SILVA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1302671/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

NÍVEL	VIGÊNCIA		
III	01/01/2025		
CLASSE	VIGÊNCIA		
B	01/01/2026		

Art. 2º Os efeitos financeiros desta elevação funcional serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
Portaria-SEI Nº 10778, de 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0809243-27.2026.8.20.5001– 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110042.003130/2026-53,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCO ARNALDO FELIX DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1396781/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
C	29/01/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10805, de 05 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806332-76.2025.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015603/2025-21,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA LENILDE FIDELIS DE OLIVEIRA ADELTRUDES, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1300156/V1, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
I	16/04/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 10783, de 04 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826819-33.2026.8.20.5001– 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.016402/2026-22,
RESOLVE
Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA IVANUZIA FERREIRA CONFESSOR, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1220543/V3, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
F	05/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

*Portaria-SEI Nº 4483, de 06 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0861831-16.2023.8.20.5001– 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00410002.000680/2026-21,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a evolução funcional, conforme o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) RONALDO SOARES DA SILVEIRA, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), matrícula nº 1275100/V2, em conformidade com as disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, estabelecido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

CLASSE	VIGÊNCIA
B	01/04/2018
C	01/04/2020
E	01/11/2021
F	01/04/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros desta progressão serão efetivados na data da implantação.
Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicado por incorreção.

Portaria-SEI Nº 10847, de 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº 0802130-92.2026.8.20.510, protocolado sob nº 01110129.001300/2026-41,
RESOLVE, alterar, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) ISLANDER FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº 2524848/1, cargo de ESPECIALISTA PERM NIVEL - II - A, reduzindo em 30% (trinta por cento) sem necessidade de compensação de horário e sem qualquer prejuízo salarial, reduzindo de 30 para 20h semanais
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PORTARIA Nº 4547/2026-GP/FUERN de 06 de novembro de 2026

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
Considerando os termos do Processo SEI 04410053.001563/2026-21 ,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Thiago Pessoa de lima Solano, matrícula nº 12847-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no(a) setor de Controle e Conformidade do(a) Proplan, no período de 30 (trinta) dias, contados de 08/10/2026 a 05/04/2027.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2026.
Em 06 de novembro de 2026.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 4548/2026-GP/FUERN de 06 de novembro de 2026

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.001587/2026-80,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Stephanie Oliveira Vale Andrade, matrícula nº 12773-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no(a) Diretoria de Sistema Integrado de Biblioteca do(a) Reitoria, no período de 01 (um) dia, contados de 21/10/2026 a 21/10/2026.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/10/2026.
Em 06 de novembro de 2026.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 465 de 06/11/2026

Dispõe sobre a designação de Gestora e Fiscal Técnico de Contrato no âmbito da Fundação José Augusto – FJA.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – FJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, e considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marina Oliveira Cedraz para exercer a função de Gestora do Contrato nº 321, celebrado entre a Fundação José Augusto – FJA e a empresa EXTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.638.114/0001- 81, competindo-lhe coordenar e acompanhar a gestão contratual, adotar as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da contratação e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar o servidor Francisco José de Araújo Alves para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 321, celebrado entre a Fundação José Augusto – FJA e a empresa EXTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.638.114/0001- 81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, registrar as ocorrências identificadas e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.
Art. 3º A Gestora e o Fiscal Técnico deverão exercer suas atribuições em conformidade com as disposições do instrumento contratual, com a legislação aplicável e com as normas administrativas pertinentes, observados os limites de suas respectivas competências.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente durante o período de execução contratual, sem prejuízo de eventual substituição dos agentes designados ou de revogação formal do ato, conforme as necessidades da Administração.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
José Gilson Matias Barros
Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Portaria-SEI Nº 209, de 05 de novembro de 2026.

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-SEI nº 179, de 01 de outubro de 2026, e dá outras providências.

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso de suas atribuições legais, e especialmente o poder que lhe concede a Lei Complementar 257 de 14/11/2003, a Lei Complementar 122/1994 e demais legislação brasileira aplicável,
CONSIDERANDO a necessidade de apurarem fatos relatados no processo SEI nº10910049.001008/2026-75, decorrentes de denúncia recebida através da plataforma Fala.BR,
CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 179, publicada no Diário Oficial do Estado, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 10910049.001008/2026-75;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos membros da Comissão de Sindicância, na qual requerem a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de continuidade das atividades de apuração;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-SEI nº 179, permanecendo inalterada a composição da comissão.
Art. 2º Permanecem ratificadas as demais disposições da Portaria-SEI nº 179 que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria retroage a data de 30 de outubro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se.
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

*Republicar por Incorreção

EDITAL Nº 01/2026 - IDEMA - PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIONÃO-OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-IDEMA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PRÓXIMA ETAPA PREVISTA: ANÁLISE CURRICULAR (DIVULGAÇÃO PREVISTA: 11/11/2026)

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Glendha Mércia da Costa Silva	X	
2	Lindinês Nunes dos Santos	X	
3	Isabelli Fernanda Diniz Silva	X	

AGRÔNOMIA / ENGENHARIA AGRÔNOMA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Bernadete Aparecida Medeiros de Faria	X	
2	Issara Maria Nunes Figueiredo da Silveira	X	

ANTROPOLOGIA / SOCIOLOGIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Maria Isabel da Silva Bezerra	X	

BIBLIOTECONOMIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Gabriel Pereira de Araújo	X	
2	Gisele Campos Barbosa Militão	X	
3	Mateus Bento Santos Oliveira	X	
4	Thiago Novaci Gomes		X
5	Sara Araújo de Souza		X

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Alejandra Rayany Bezerra do Vale	X	
2	Elizeu Gustavo Nascimento Ferreira	X	
3	Eloiza Darc da Silva Alves	X	
4	Fernanda Beatriz de Oliveira	X	
5	Giovanna Eufrázio Cavalcanti	X	
6	Gustavo Henrique da Costa Dantas	X	
7	Hector Gabriel Ribeiro Liberalino	X	
8	Jederson de Pontes Bezerra	X	
9	José Rafael da Costa Silva	X	
10	José Victor Viana da Silva	X	
11	Lucas de Araujo Silva	X	
12	Lucas Gabriel França da Silva	X	
13	Maria Andreza da Silva Lourenço	X	
14	Maria Isabelle dos Santos Cunha	X	
15	Nicolly Ketlin Querino Silva	X	
16	Rannya Lorrara Alves de Oliveira	X	
17	Ricardo Garcia Lopes	X	
18	Ryan Duarte de Medeiros	X	
19	Bruna de lima santiago	X	
20	Maria Clara Queiroz Junqueira	X	
21	Marília Rangel Fernandes	X	
22	Mateus da Silva Nascimento	X	
23	Pedro Henrique Costa Aguiar	X	
24	Pedro Vitor Carlos Cerqueira Costa	X	
25	Sara Bezerra de Assis	X	
26	Yasmim Janine da Silva Torres	X	
27	Ian Oliveira Sarinho de Melo	X	
28	Ruth de Medeiros Rocha	X	
29	Alexsandro Alves do Nascimento Júnior	X	
30	Athos Andrei de Menezes Ramos	X	
31	Vinicius Gomes de Lima Rosa	X	

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(não houve candidatos inscritos para essa área de graduação)

DIREITO			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Antonio Gabriel Barbosa Fernandes Gurgel	X	
2	Arthur Diniz Rodrigues	X	
3	Cidya Louise Araújo Cavalcante	X	
4	Dyellen Maria Alves Santos	X	
5	Esdra Mikaelly Reinalda Maia	X	
6	Ester França Alcantara	X	
7	Gabriela Lima de Alencar Albuquerque	X	
8	Giovana Alves Monteiro	X	
9	Helen de Araújo Barbalho Soares	X	
10	João Fellipe dos Santos Silva	X	
11	Jose kaio Cardoso da Silva	X	
12	Luís Guilherme Pires Barros Guedes	X	
13	Luiz Miguel Ricarte Moura Carvalho	X	

14	Natália Sena Torres Lopes	X	
15	Raissa do Nascimento da Silva	X	
16	Susan Ially Gentil de Souza	X	
17	Victor de Azevedo Ramos	X	
18	Vinicius Gabriel Santos Duarte	X	
19	Jacy Carlos de Almeida Neto	X	
20	Pedro Júlio Santos Feijó	X	
21	Sarah Gabriela Almeida Pinto	X	
22	Lucas Daniel Fernandes da Costa	X	
23	Mariana Cavalcante da Silva	X	
24	Gabriela Gondim Varela de Araújo	X	

ECOLOGIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Clarissa Cibelly Oliveira da Costa	X	
2	Guilherme Gonçalves Nóbrega	X	
3	Jéssica Lohhayne de Melo Lúcio	X	
4	Leticia Gonçalves Benigno	X	

ENGENHARIA AMBIENTAL			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Artur Alexandre da Silva	X	
2	Gustavo Costa Paiva	X	
3	Joyce Mylena Rodrigues Fernandes	X	
4	Júlia de Kássia Vieira Diniz	X	
5	Lara Fernandes de Medeiros	X	
6	Rafael Vitor Souza da Silva	X	
7	Antonio Felipe de Macedo Neto	X	
8	Carolynne Augusta Alves Cardoso	X	
9	Juliana Gonçalves da Silva	X	
10	Mariana de Souza Alves	X	
11	Luiz Gabriel de Melo Lacerda	X	
12	Emmily Stheffany Santos da Silva	X	
13	Marcus Vinnycius Medeiros	X	

ENGENHARIA CIVIL			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Agnnes Maria Mendonça da Silva	X	
2	Fernando Felipe Praxedes Ferreira de Queiroz	X	
3	Allyfe Ranier Macedo Nascimento	X	

ENGENHARIA SANITÁRIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Maria Fernanda Soares de Moura	X	
2	Nathália Maria Dias Gomes	X	
3	Maria Helena de Souza Assunção	X	
4	Amanda Gomes de Lima	X	
5	Deize Laiza da Silva Damasceno Duarte	X	
6	Rayane Kaline Silva de Medeiros	X	

GEOGRAFIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Fylipe Rafael Nascimento de Andrade	X	
2	Joélida da Silva Galdino	X	
3	Joelson Ernesto de Lima Moreira	X	
4	João Paulo Bezerril Nogueira Ferreira	X	
5	Laís Victória Maria Pereira Diniz	X	
6	Leticia Beatriz Costa da Silva	X	
7	Lucas Felipe Pessoa	X	
8	Marcos Vinicius Gonçalves Marques	X	
9	Matheus Nunes Batista de Gusmão	X	
10	Rafael Yuri de Oliveira Azevedo	X	
11	Roberto Silas Alves da Rocha	X	
12	Sthefanie Alves Azevedo de Souza	X	
13	Yasmin Varela da Silva	X	
14	Cauã Vitor Dias Soares	X	
15	José Felipe da Costa Neto	X	

GESTÃO AMBIENTAL			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Ana Lidhia Farias da Silva	X	
2	Alysson Souza da Costa	X	
3	Eduarda Martins da Silva	X	
4	Felipe Fernandes Coelho	X	
5	Jenifer Hingrid Medeiros Aquino da Rocha	X	
6	Jovania Lais Alves Pereira Diniz	X	
7	Aionyna Rackel da Costa Fernandes	X	
8	Eliú Elias Pereira Filho	X	

PSICOLOGIA			
NOME	CATEGORIA		
	AC	PCD	
1	Ana Carolina Nazário Mendes	X	
2	Débora Cerqueira Hermínio de Morais	X	
3	Jéssica Carvalho dos Santos	X	
4	Manuela Trindade Barreto Brasil	X	
5	Maria Eduarda Oliveira Fernandes	X	
6	Analice Silva de Lima	X	
7	Emanuele Regina Felipe Dantas	X	
8	Ivonadja Rejane Alves Jales do Nascimento	X	
9	Alexandre Klein Telles	X	

*Republicada por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA DO RN
HOSPITAL REGIONAL NELSON INACIO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 287/2026 – DG/HRNIS
A Diretora Geral da Unidade Administrativa – Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos – Assu-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Ato Governamental publicado no DOE nº 15.504, em 07 de setembro de 2023, em Conformidade com o Decreto Estadual nº 36.005, de 29 de outubro 2026, na sua Seção IV – Do Inventário de Bens - Constituição de comissão para proceder ao inventário dos bens existentes sob guarda ou Responsabilidade da unidade gestora.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para compor a comissão para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

SERVIDOR:	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Francisco das Chagas Soares	Técnico Administrativo em Saúde	154.638-4
Diego Nogueira Lima de Oliveira	Enfermeiro	209.851-2
Allan Victor Morais Silva	Assistente Técnico Administrativo e de saúde	243.222-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Assu-RN, 06 de novembro de 2026
Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia
Diretora Geral
Matricula: 246.258-3

PORTARIA Nº 001/2026-CIS/METROPOLITANO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO EM SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e considerando:
A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
A Lei nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005;
O Estatuto do Consórcio Interfederativo em Saúde da Região Metropolitana.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Exonerar, de ofício, a Sra. RITA DE KÁSSIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.884-50, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal do Consórcio Interfederativo em Saúde da Região Metropolitana.
Artigo 2º - A presente exoneração produz efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Publique-se e cumpra-se.
Alexandre Motta Câmara, Presidente do CIS/Metropolitano

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Portaria-SEI Nº 138, de 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, e nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 33.073/2023,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os servidores para composição da Comissão destinada a proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob a guarda ou responsabilidade da unidade gestora, bem como dos bens de consumo e permanentes existentes em seu almoxarifado;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, mediante procedimento administrativo específico;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis existentes no patrimônio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – JOSÉ AMBROSIO DE MEDEIROS JÚNIOR – Matrícula nº 162.832-1;
II – JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO – Matrícula nº 168.355-1.
Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 74, de 18 de junho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo, data da assinatura eletrônica.
Publique-se. Cumpra-se.
MARINA DIAS MARINHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria-SEI Nº 139, de 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os servidores para composição da estrutura administrativa destinada à Comissão para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob a guarda ou responsabilidade da unidade gestora, bem como dos bens de consumo e permanentes existentes em seu almoxarifado da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, mediante procedimento administrativo específico;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis existentes no patrimônio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – JOSÉ AMBROSIO DE MEDEIROS JÚNIOR – Matrícula nº 162.832-1 – Setor de Patrimônio;
II – JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO – Matrícula nº 168.355-1 – Setor de Patrimônio;
III – ELIZABETH CRISTINA CABRAL – Matrícula nº 177409-3 – Setor de Almoxarifado.
Art. 2º Compete à Comissão ora constituída proceder ao inventário físico e contábil dos bens patrimoniais móveis da SETUR, realizando a conferência, identificação, reavaliação e, quando necessário, propondo a baixa dos bens inservíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações e documentos aos setores competentes, bem como o apoio técnico e administrativo necessário à plena execução dos trabalhos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 143, de 14 de novembro de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo, data da assinatura eletrônica.
Publique-se. Cumpra-se.
MARINA DIAS MARINHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORDINÁRIA DO TESOURO[1]
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / 4º BIMESTRE

LDO (Art. 64, § 6º) R$ 1,00

Fonte de Recurso	Código da Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista LOA 2026[2]	Meta	Arrecadação	Excesso / Insuficiência
0.5.00	1.1.1.2.51	IPVA	333.179.000,00	236.903.247,35	213.320.784,36	- 23.582.462,99
	1.1.1.2.52	ITCD	43.383.000,00	23.504.906,88	23.287.848,55	- 217.058,33
	1.1.1.3.03	IRRF	1.980.197.000,00	1.316.811.143,68	1.466.178.284,41	149.367.140,73
	1.1.1.4.50.1	ICMS[3]	6.281.659.000,00	4.045.821.266,37	4.007.484.499,16	- 38.336.767,21
	1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de aplicações financeiras[4]	-	-	10.729.611,17	10.729.611,17
	1.7.1.1.50	Cota-Parte do FPE	7.920.652.000,00	5.351.339.573,58	4.744.355.563,61	- 606.984.009,97
	1.7.1.1.53	Cota-Parte do IPI-Exportação	31.664.000,00	19.879.015,19	17.274.462,78	- 2.604.552,41
	Subtotal Fonte 0.5.00		**16.590.734.000,00**	**10.994.259.153,05**	**10.482.631.054,04**	**- 511.628.099,01**
0.5.01	1.7.1.9.99.0.1.14	LC 176/2020[4]	-	-	6.586.900,32	6.586.900,32
	Subtotal Fonte 0.5.01		**-**	**-**	**6.586.900,32**	**6.586.900,32**
0.7.04	1.7.1.2.52.1	Royalties do Petróleo (Lei nº 7.990/1989)	157.500.000,00	106.512.813,27	74.478.530,08	- 32.034.283,19
	1.7.1.2.52.2	Royalties do Petróleo (Lei nº 9.478/1997)	120.789.000,00	81.932.092,61	44.878.086,96	- 37.054.005,65
	Subtotal Fonte 0.7.04		**278.289.000,00**	**188.444.905,87**	**119.356.617,04**	**- 69.088.288,83**
0.7.20	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo (FEP)	32.325.000,00	20.800.903,63	30.690.349,48	9.889.445,85
	Subtotal Fonte 0.7.20		**32.325.000,00**	**20.800.903,63**	**30.690.349,48**	**9.889.445,85**
Total Todas as Fontes			**16.901.348.000,00**	**11.203.504.962,56**	**10.639.264.920,88**	**- 564.240.041,68**

Notas Explicativas:
1.a) Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação para a Receita Ordinária do Tesouro, conforme Art. 73, *caput*, LDO/2026 (Lei nº 12.369, de 04 de Agosto de 2025);
1.b) Receita Ordinária do Tesouro estabelecida pelo Art. 64, § 2º da LDO/2026.
2. Receita Prevista líquida de repasses aos municípios e FUNDEB, conforme Art. 64, § 2º da LDO/2026 e quadro de desdobramento da receita da LOA/2026 (Lei nº 12.645, 20 de Janeiro de 2026).
3. Excluiu-se do ICMS à receita do FECOP (R$ 44.825.000,00), conforme estabelece o Art. 64, § 2º da LDO/2026.
4. A receita da LC 176/2020 (1.7.1.9.99.0.1.14) e a receita de remuneração de aplicações financeiras do tesouro (1.3.2.1.01.0.1.62) não foram previstas na LOA/2026.
5. A sazonalidade utilizada, para as flutuações mensais, tomou por base a média mensal da receita realizada nos últimos dois exercícios (2024 e 2025), de acordo com o *caput* do Art. 73 da LDO/2026.

Natal/RN, 17 de setembro de 2026.

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 255/2026

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 695, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825/22.

Considerando o persistente trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante a atualizar a situação cadastral de seus contribuintes;

Considerando o que consta do Processos nº 00310026.001862/2026-04, SUCADI e o disposto no inciso VII, alínea "d", do artigo 77, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, que diz:

Art. 102. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando:

...

VII - o contribuinte deixar de apresentar, por três meses consecutivos ou não, independente de outras penalidades impostas por lei:

...

b) o arquivo da Escrituração Fiscal Digital (EFD);

Tendo em vista que a empresa abaixo relacionada, qualificada pela inscrição estadual nome empresarial, deixou de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), no perfil A, por três meses, consecutivos ou não, descumprindo, assim, com o inciso do Decreto nº 31.825. 18.08.22, do RICMS, acima citado,

RESOLVE:

1. DECLARAR inapta a Inscrição Estadual, constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa relacionada a seguir;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.478.918-4	PAPLEX BRASIL INDUSTRIA LTDA	PS Nº 86823/2026– SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficaz e nulo de pleno direito, não produzindo qualquer efeito, o documento fiscal cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 06 de novembro de 2026..

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI
Matrícula 158.675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 256/2026

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 102, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, 18.08.2022, considerando o disposto no inciso XIII, do Art. 102, do mesmo diploma legal, e o que consta do Processo nº 00310026.001863/2026-41, SUCADI/SEFAZ que diz:

Art. 102. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XIII - houver inscrição de mais de um estabelecimento da mesma natureza, no mesmo local;

Considerando que existe mais de uma empresa que indicaram pra o cadastro da SEFAZ-RN o mesmo imóvel como sendo o local em que desenvolvem suas atividades, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso III, e XIII, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando não constar nenhum pedido alteração de endereço ou baixa cadastral em andamento, feito dentro do prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 102, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825/2022

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20. 099.958-3	MR CONFEITARIA LTDA	PS Nº 86825/2026 – SUCADI

2-DECLARAR tributariamente ineficazes e nulo de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 06 de novembro de 2026..

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI
Matrícula 158.675-0

PORTARIA-SEI Nº 1109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Determina a aplicação de regimes especiais de fiscalização e controle.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 77-A, XVII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023, e com fundamento nos art. 55 e art. 56 da Lei Estadual nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, e nos art. 710 a art. 712 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022,

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Fiscalização – COFIS por meio do Memorando incluído no Processo SEI nº 00310072.001888/2026-99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de regimes especiais de fiscalização e controle nas empresas abaixo indicadas:

Sequência	Inscrição Estadual	Razão Social	Dispositivo Legal do Decreto 31825/2022
1	20.417.352-3	21.215.283 ALLINY MOURA DA COSTA	Art. 710 I
2	20.026.883-0	A CASA DO COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Art. 710 I
3	20.255.224-1	A M INDUSTRIAL LTDA	Art. 710 I, XIV
4	20.401.720-3	ACDC SERVICOS GERADORES LTDA	Art. 710 I, XIV
5	20.601.162-8	AGRO SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	Art. 710 I
6	20.673.757-2	AGROINDUSTRIAL LTDA	Art. 710 I
7	20.595.501-0	AGROSUA LTDA	Art. 710 I
8	20.143.211-0	AIRAM SERIGRAFIA LTDA	Art. 710 I
9	20.583.363-2	AKLIMA RECICLAGEM LTDA	Art. 710 I
10	20.466.416-0	ALDAIR RODRIGUES DANTAS	Art. 710 I
11	20.084.621-3	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	Art. 710 I
12	20.424.093-0	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Art. 710 I
13	20.273.668-7	AMEX MINERIOS LTDA	Art. 710 I
14	20.659.161-6	ANA IZABEL FRUTAS LTDA	Art. 710 I
15	20.281.413-0	AQUARINE AQUACULTURA LTDA	Art. 710 I
16	20.566.190-4	AQUI MAQUINAS - PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS LTDA	Art. 710 I
17	20.646.520-3	ARENA PICKUP COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Art. 710 I
18	20.628.935-9	ATACAREJO DOS BOMBONS LTDA	Art. 710 I
19	20.249.275-3	ATUAL LAR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Art. 710 I, XIV
20	20.543.200-0	AUTO FORMULA LTDA	Art. 710 I
21	20.292.422-0	AUTOFINANCE LTDA	Art. 710 I
22	20.711.054-9	AUTOFINANCE LTDA	Art. 710 I
23	20.598.528-9	BARBARA E F PINHEIRO LTDA	Art. 710 I
24	20.616.301-0	BEATRIZ SOUZA MEDEIROS LTDA	Art. 710 I
25	20.652.522-2	BEATRIZ SOUZA MEDEIROS LTDA	Art. 710 I
26	20.256.115-1	BENTO DA SILVA	Art. 710 I
27	20.666.415-0	BIG HOUSE GOURMET LTDA	Art. 710 I
28	20.614.148-3	BISTRO 504 LTDA	Art. 710 I
29	20.708.308-8	BOANA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Art. 710 I
30	20.708.339-8	BOANA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Art. 710 I
31	20.609.353-5	BRAFERTIL BRASIL FERTILIZANTES LTDA	Art. 710 I
32	20.417.434-1	BYS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	Art. 710 I
33	20.418.423-1	C DA SILVA SIMONES LTDA	Art. 710 I
34	20.561.868-5	C E D COMERCIO LTDA	Art. 710 I
35	20.509.944-0	CAJU MANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHA LTDA	Art. 710 I
36	20.032.183-8	CASA MACEDO LTDA	Art. 710 I
37	20.471.930-5	CASA NACRE FABRICA ARTESANAL DE PAES LTDA	Art. 710 I, XIV, XV
38	20.650.135-8	CASARAO DO BEBE COMERCIAL LTDA	Art. 710 I, XIV
39	20.458.502-3	CHARLES A F DE ARAUJO	Art. 710 I, XIV, XV
40	20.414.605-4	CICERO JERONIMO SOARES PEREIRA	Art. 710 I
41	20.615.784-3	CINTIA HELOISA LOPES FAGUNDES	Art. 710 I
42	20.215.837-3	CLEODETE RAIMUNDA DA SILVA	Art. 710 I
43	20.621.067-1	CLIMAK FACILITIES LTDA	Art. 710 I
44	20.713.810-9	CM COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA.	Art. 710 I
45	20.419.182-3	COMERCIAL BELOLA LTDA	Art. 710 I
46	20.467.949-4	COMERCIAL BOM PRECO PARAZINHO LTDA	Art. 710 I
47	20.271.434-9	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PLANALTO LTDA	Art. 710 I
48	20.217.583-9	COMERCIAL DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS NORMANDIA LTDA	Art. 710 I
49	20.206.630-4	COMERCIAL DO BEBE LTDA	Art. 710 I
50	20.096.396-1	COMERCIAL I. LIRA LTDA - ME	Art. 710 I, XV
51	20.426.492-8	COMERCIAL LIMA & SANTOS LTDA	Art. 710 I
52	20.588.445-8	COMERCIO VAREJISTA XAVANTES LTDA	Art. 710 I
53	20.648.073-3	COMPALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Art. 710 I, XIV
54	20.708.240-5	CSS CONSTRUTORA S.A.	Art. 710 I
55	20.678.000-1	DANIEL CAMINHOES E CARRETAS LTDA	Art. 710 I
56	20.618.020-9	DAVI EMBALAGENS LTDA	Art. 710 I, XIV
57	20.250.450-6	DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Art. 710 I
58	20.550.032-3	DILORENZO PESCADOS E SAL LTDA	Art. 710 I
59	20.676.476-6	DUARTE DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	Art. 710 I
60	20.512.905-6	DUARTE USINA DE RECICLAGEM DE RCC LTDA	Art. 710 I
61	20.472.777-4	E C DA CONCEICAO DO NASCIMENTO FLORENCIO	Art. 710 I
62	20.539.752-2	E DE MEDEIROS MORAIS LTDA	Art. 710 I
63	20.518.583-5	E L DE OLIVEIRA VAREJISTA LTDA	Art. 710 I
64	20.271.641-4	E RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA	Art. 710 I
65	20.033.508-1	ECORENOVAR LTDA	Art. 710 I
66	20.400.472-1	ELIMARI REGIO DE MEDEIROS LTDA	Art. 710 I
67	20.079.849-9	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO SANTA FE LTDA	Art. 710 I
68	20.463.444-0	ERBON COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Art. 710 I
69	20.554.052-0	F D M E SILVA	Art. 710 I
70	20.700.222-3	F G R ANCELMO LTDA	Art. 710 I
71	20.547.556-6	F GUEDES DA SILVA MARMORES E GRANITOS	Art. 710 I
72	20.626.141-1	F P COMERCIO E SERVICO DE BELEZA LTDA	Art. 710 I
73	20.415.192-9	F PEREIRA DE ANDRADE	Art. 710 I
74	20.669.859-3	FA MODA & VAREJO LTDA	Art. 710 I, XV
75	20.607.791-2	FACIL SUPERMERCADOS LTDA	Art. 710 I
76	20.631.781-6	FERREIRA METAIS LTDA	Art. 710 I
77	20.456.580-4	FIXANO IMPLANTES LTDA	Art. 710 I
78	20.621.858-3	FORNECE FOOD SERVICE LTDA	Art. 710 I
79	20.616.633-8	FRANCIMARA DO NASCIMENTO DIAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Art. 710 I
80	20.245.839-3	FRANCISCO EDSON DA SILVA	Art. 710 I
81	20.270.398-3	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO NETO	Art. 710 I, XV
82	20.506.301-2	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	Art. 710 I
83	20.097.623-0	FRIOSERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Art. 710 I
84	20.286.415-4	G DA S ARAUJO LTDA	Art. 710 I
85	20.468.335-1	GABRIEL ELETRO LTDA	Art. 710 I
86	20.610.372-7	GADELHA COMERCIO LTDA	Art. 710 I
87	20.676.445-6	GELA GUELA BAR E RESTAURANTE LTDA	Art. 710 I
88	20.027.574-7	GIUSTI CIA LTDA	Art. 710 I
89	20.563.533-4	GOSTINHO DA ROÇA LTDA	Art. 710 XV
90	20.490.260-6	GREEN SOL ENERGIA SOLAR LTDA.	Art. 710 I
91	20.645.070-2	HOLLANDA OTICA LTDA	Art. 710 I
92	20.436.933-9	IMPERIO DOCE LTDA	Art. 710 I
93	20.457.630-0	INDUSTRIA QUIMICA FAMA LTDA	Art. 710 I, XIV, XV
94	20.646.956-0	INFORPOINT RN CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Art. 710 I
95	20.401.376-3	INJELETRICA PECAS E SERVICOS DE AUTO LTDA	Art. 710 I
96	20.574.112-6	INTER COLA INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	Art. 710 I
97	20.487.533-1	ISRAEL PATRISIO DE MEDEIROS	Art. 710 I
98	20.228.824-2	J B DE AZEVEDO	Art. 710 I
99	20.654.077-9	J CARLOS DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Art. 710 I
100	20.663.480-3	J H C FONTES	Art. 710 I
101	20.076.286-9	J J COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Art. 710 I, XV
102	20.523.343-0	J M DE LIRA MEDEIROS	Art. 710 I, XV
103	20.563.900-3	J O DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Art. 710 I, XV

104	20.619.297-5	J S COMERCIAL LTDA	Art. 710 I
105	20.498.488-2	J S STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Art. 710 I, XV
106	20.500.747-3	J S STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Art. 710 I
107	20.276.014-6	JAQUELINE FREITAS DA SILVA	Art. 710 I
108	20.481.746-3	JARDIM PONTA NEGRA LTDA	Art. 710 I
109	20.236.890-4	JBA VARIEDADES LTDA	Art. 710 I, XV
110	20.529.560-6	JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Art. 710 I
111	20.287.132-0	JOSE HUMBERTO SANTOS DE LIMA	Art. 710 I
112	20.237.795-4	JOSE JOBSON MELO DOS SANTOS	Art. 710 I
113	20.220.804-4	JOSE LEONARDO BARBOZA DANTAS	Art. 710 I
114	20.652.819-1	K F F PAIVA CENTRO AUTOMOTIVO	Art. 710 I
115	20.650.716-0	K R DA COSTA ATACADO LTDA	Art. 710 I
116	20.464.976-5	L J DE LIMA NETO IMPORTACOES E EXPORTACOES	Art. 710 I
117	20.517.004-8	LD DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA	Art. 710 I
118	20.663.685-7	LD IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Art. 710 I
119	20.643.851-6	LIVRATERRA RECICLAGEM AGROINDUSTRIAL LTDA.	Art. 710 I
120	20.411.471-3	M & M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA	Art. 710 I
121	20.472.283-7	M J BEZERRA DA SILVA	Art. 710 I
122	20.644.132-0	M J COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Art. 710 I
123	20.651.295-3	M L DE OLIVEIRA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	Art. 710 I
124	20.579.480-7	M R L ROCHA	Art. 710 I
125	20.713.239-9	M&V SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA	Art. 710 I
126	20.601.874-6	M2 NUNES CASA E CONSTRUCAO COMERCIO LTDA	Art. 710 I
127	20.401.004-7	MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LIMITADA	Art. 710 I
128	20.021.264-8	MADESEL MADEIREIRA SERIDO LTDA	Art. 710 I
129	20.444.711-9	MAIS CORES CASA DO ZIPER LTDA	Art. 710 I
130	20.586.511-9	MAIS CORES CASA DO ZIPER LTDA	Art. 710 I
131	20.463.262-5	MAKTUB EMPORIO LTDA	Art. 710 I
132	20.618.316-0	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Art. 710 I
133	20.440.083-0	MARIA ALCILEIDE DE PAULA	Art. 710 I
134	20.401.771-8	MARILUCE RODRIGUES DA SILVA MENDONCA	Art. 710 I
135	20.098.977-4	MARISA LOJAS S.A.	Art. 710 I
136	20.495.181-0	MARMOFIM LTDA	Art. 710 I
137	20.454.846-2	MARMORE NOBRE LTDA	Art. 710 I
138	20.248.898-5	MAXWEL MAGNO DE MEDEIROS DINIZ INDÚSTRIA DE LATÍCINIOS LTDA	Art. 710 I
139	20.553.378-7	MENDES LIRA ENGENHARIA LTDA	Art. 710 I
140	20.094.516-5	METALURGICA AÇO - LAR LTDA	Art. 710 I, XV
141	20.647.072-0	MEU BUTECO NATAL BARES E RESTAURANTES LTDA	Art. 710 I
142	20.085.335-0	MICHELINE ADRIANA DA SILVA	Art. 710 I, XIV, XV
143	20.599.298-6	MIDAS COMERCIO DE COLCHOES E SOFAS LTDA	Art. 710 I
144	20.475.767-3	MOBIT - MOBILIDADE. ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA	Art. 710 I
145	20.096.685-5	NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	Art. 710 XV
146	20.496.024-0	NOSSA CASA APODI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Art. 710 I
147	20.099.597-9	NSA IRRIGAÇOES LTDA	Art. 710 I
148	20.663.434-0	OPEN SEA SEAFOOD LTDA	Art. 710 I, XV
149	20.088.138-8	P F DA SILVA VARIEDADES	Art. 710 I
150	20.702.560-6	PADARIA PÃO E LEITE LTDA	Art. 710 I
151	20.657.441-0	PAES E SABORES COMERCIO LTDA	Art. 710 I
152	20.406.731-6	PATRICIA DO NASCIMENTO LTDA	Art. 710 I
153	20.210.005-7	PEDRO FILHO DA SILVEIRA	Art. 710 I
154	20.295.297-5	PEDRO HITALO ELETROMOVEIS LTDA	Art. 710 I
155	20.508.370-6	PHOENIX ÓLEO & GÁS NATURAL LTDA.	Art. 710 I, XV
156	20.083.626-9	PLUS ERVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Art. 710 I, XIV
157	20.458.983-5	PLUS SUPERMERCADOS LTDA	Art. 710 I, XV
158	20.665.050-7	PLUS SUPERMERCADOS LTDA	Art. 710 I
159	20.564.964-5	PLUS SUPERMERCADOS LTDA	Art. 710 I
160	20.094.732-0	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA	Art. 710 I, XV
161	20.708.182-4	POSTO CHEGA MAIS LTDA	Art. 710 I
162	20.512.022-9	POTIGUAR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Art. 710 I
163	20.221.868-6	QUEIROS & NUNES COMERCIO E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	Art. 710 I
164	20.618.538-3	R DO R B PONTES LTDA	Art. 710 I
165	20.457.437-4	R H ROCHA	Art. 710 I
166	20.431.630-8	R L DE BARROS LTDA	Art. 710 I
167	20.541.909-7	R P C SILVA COMERCIO ALIMENTICIO	Art. 710 I
168	20.511.502-0	RCS TECNOLOGIA S/A	Art. 710 I
169	20.256.728-1	RCSA MÓVEIS LTDA	Art. 710 I
170	20.537.516-2	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA	Art. 710 I
171	20.021.128-5	RELOJOARIA SEIKO LTDA	Art. 710 I
172	20.637.972-2	RESTAURANTE UMAR SUSHI LTDA	Art. 710 I
173	20.602.892-0	RIVELINO ALEXANDRE PESSOA LTDA	Art. 710 I
174	20.701.245-8	RN COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	Art. 710 I
175	20.558.005-0	ROAST LTDA	Art. 710 I
176	20.647.767-8	RR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	Art. 710 I
177	20.532.635-8	S RODRIGUES SILVA LTDA	Art. 710 I
178	20.257.886-0	SALMOS SAL MOSSORÓ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	Art. 710 I
179	20.556.528-0	SALOC SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	Art. 710 I
180	20.082.430-9	SANDRA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	Art. 710 I
181	20.433.014-9	SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	Art. 710 I
182	20.545.424-0	SAYONARA MARIANO FERREIRA DE LIMA LTDA	Art. 710 I, XV
183	20.452.722-8	SÉRIDO GRILL LTDA	Art. 710 I
184	20.265.497-4	SIMONE MARIA SANTOS VIEIRA DA SILVA	Art. 710 I
185	20.521.119-4	SLN FOODS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	Art. 710 I
186	20.656.802-9	SOS FARMA LTDA	Art. 710 I
187	20.614.745-7	SRS CORDEIROS LTDA	Art. 710 I, XIV
188	20.572.736-0	SUELEIDE P ROCHA DA SILVA	Art. 710 I
189	20.270.286-3	SUPERMERCADO ACOUGUE BOA ESPERANCA LTDA	Art. 710 I
190	20.645.906-8	SUPERMERCADO POPAY LTDA	Art. 710 I
191	20.529.325-5	SUPERMERCADO SANTA LUZIA LTDA	Art. 710 I
192	20.478.181-7	TECHPRIME ENGENHARIA LTDA	Art. 710 I, XV
193	20.428.610-7	TEIXEIRA COMERCIO LTDA	Art. 710 I, XIV
194	20.494.626-3	TELESOND APARELHOS AUDITIVOS LTDA	Art. 710 I
195	20.661.622-8	TIROL COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA	Art. 710 I
196	20.675.637-2	V 8 P COMERCIO LTDA	Art. 710 I
197	20.246.813-5	VALE DE ARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Art. 710 I, XIV
198	20.479.438-2	VALMIR CLAUDINO DOS SANTOS	Art. 710 I, XIV, XV
199	20.073.879-8	VAREJAO SUPERMERCADO LTDA	Art. 710 I
200	20.264.104-0	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	Art. 710 I
201	20.441.355-9	VIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Art. 710 I
202	20.694.309-1	W DANTAS ROTA DA GELA	Art. 710 I
203	20.464.934-0	W W MEDEIROS DE ARAUJO LTDA	Art. 710 I, XIV
204	20.120.518-1	WENDELL LOPES DANTAS	Art. 710 I
205	20.570.434-4	YUNI COMERCIAL LTDA	Art. 710 I

Art. 2º A aplicação dos regimes especiais de que trata esta Portaria tem por base os art. 55 e art. 56 da Lei Estadual nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, e os art. 710 a art. 712 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Art. 3º O disposto no art. 1º terá início no dia 9 de novembro de 2026 e vigorará até 31 de outubro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Executivo da Receita e Administração Tributária, em Natal, 06 de novembro de 2026.
Rodrigo Otávio da Cunha, Secretário Executivo da Receita e Administração Tributária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS — CRF
Presidente: Derance Amaral Rolim
Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira
Secretária: Elaine de Araújo Bezerra Figueiredo
Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, de ordem do Sr. Presidente deste egrégio Conselho, torno público, para conhecimento dos interessados, que serão julgados de forma presencial, na data abaixo, os seguintes processos:

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CRF DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:00h.

1) Protocolo SEI Nº: 00310259.000158/2023-40
PAT Nº: 158/2023
Recorrente: Distrifarma L L Da Silva Ltda
Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte.
Recurso: Voluntário
Autuante: Francisco Leonardo Leal Freire Dos Santos
Relator (a): Conselheiro João Flávio dos Santos Medeiros
2) Protocolo SEI Nº: 00310217.000026/2022-23
PAT Nº: 24/2022
Recorrente: Amarante Comércio De Alimentos LTDA
Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte.
Recurso: Voluntário
Autuante: Fabio Couto Bezerra
Relator (a): Conselheira Renata Cristina Avelino Bezerra
3) Protocolo SEI Nº: 00310217.000327/2022-57
PAT Nº: 199/2022
Recorrente: BK Brasil Operação E Assessoria A Restaurantes S.A.
Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte.
Recurso: Voluntário
Autuante: Luiz Eduardo Do Nascimento Farias
Relator (a): Conselheiro Fernando Antônio B. De Medeiros
Sala José Procópio Filgueira Neto, 06 de novembro de 2026
Elaine de Araújo Bezerra Figueiredo
Secretária do CRF

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 2177, de 03 de novembro de 2026.*

Institui a Comissão Permanente de Proteção dos Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 37-D da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado Rio Grande do Norte, e a Lei Complementar nº 793, de 9 de setembro de 2025, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e dá outras providências,
CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como a garantia de respeito à integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade, previstos na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, especialmente suas disposições sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade e a preservação de sua integridade física e moral;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2, de 26 de março de 2024, que estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020, e suas alterações, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário em relação à população LGBTQIA+ no âmbito criminal;
CONSIDERANDO o Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa, elaborado no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, homologado pelo Supremo Tribunal Federal, que estabelece diretrizes, ações, metas e indicadores destinados ao enfrentamento das violações de direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação institucional, a prevenção de violações de direitos e o aperfeiçoamento das políticas de proteção da população LGBTQIA+ privada de liberdade;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP/RN), a Comissão Permanente de Proteção dos Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade, doravante denominada Comissão, de caráter intersetorial, administrativamente ao Gabinete do Secretário (SEAP/RN) e coordenada pelo Departamento de Promoção à Cidadania — DPC.
Parágrafo único. A Comissão constitui colegiado de trabalho institucional, sem personalidade jurídica, estrutura administrativa própria ou criação de cargos e funções.
Art. 2º A Comissão possui natureza técnica, consultiva, preventiva, propositiva e de acompanhamento, tendo por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento das ações institucionais de promoção, de proteção e de garantia dos direitos da população LGBTQIA+ privada de liberdade no sistema prisional do Rio Grande do Norte.
§1º A atuação da Comissão terá caráter de assessoramento e articulação institucional, não lhe sendo atribuídos poderes decisórios.
§2º As conclusões da Comissão, quando de sua atuação, serão devidamente encaminhadas aos órgãos e às autoridades legalmente competentes para decidir sobre a matéria.
Art. 3º A atuação da Comissão observará:
I - a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação;
II - o respeito à identidade de gênero, à orientação sexual e à autodeclaração, nos termos das normas aplicáveis;
III - a integridade física, psíquica, moral e sexual das pessoas privadas de liberdade;
IV - a individualização das medidas de atendimento e proteção, consideradas as necessidades e circunstâncias concretas de cada situação;
V - a prevenção de violência, de discriminação, de constrangimento e de tratamento degradante;
VI - a preservação da segurança institucional e dos direitos assegurados às pessoas custodiadas;
VII - a confidencialidade, a proteção de informações pessoais e o respeito ao sigilo legal; e
VIII - a observância das competências legais dos órgãos administrativos e jurisdicionais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores públicos ocupantes do cargo de Policial Penal, designados em ato Diretoria-Geral da Polícia Penal, com a seguinte representação:
I - 01 (um) representante do Departamento de Promoção à Cidadania;
II - 01 (um) representante indicado pela Diretoria-Geral da Polícia Penal;
III - um representante de direção ou gestão de estabelecimento prisional, indicado pela Diretoria-Geral da Polícia Penal; e
IV - 01 (um) representante de área técnica relacionada à assistência penitenciária ou à saúde prisional, indicado pelo Secretário de Estado Adjunto da Administração Penitenciária.
§ 1º Poderão ser designados suplentes para substituição dos titulares em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais especializados e representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos e organizações da sociedade civil para contribuir com atividades específicas, observadas as competências institucionais, a segurança prisional, as regras de acesso às informações, e a expressa autorização da Diretoria-Geral da Polícia Penal.
§ 3º A participação de representantes de instituições externas dependerá da concordância do respectivo órgão ou entidade e não lhes conferirá atribuições administrativas próprias da SEAP.
Art. 5º A designação dos membros da Comissão não implicará alteração automática de lotação, exercício ou das atribuições ordinárias dos servidores.
§ 1º As atividades da Comissão serão compatibilizadas com a jornada de trabalho e com as necessidades do serviço, mediante articulação com as respectivas chefias.
§ 2º A participação na Comissão não implicará remuneração adicional pela simples designação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.
Art. 6º Compete à Coordenação da Comissão:
I - organizar e acompanhar as atividades do colegiado;
II - elaborar proposta de plano de trabalho e submetê-la à apreciação dos membros;
III - convocar e coordenar reuniões;
IV - organizar a distribuição das atividades entre os integrantes;
V - consolidar as manifestações, recomendações e relatórios da Comissão;
VI - encaminhar documentos e proposições às autoridades competentes; e
VII - manter os registros administrativos necessários ao funcionamento do colegiado.
Parágrafo único. A substituição da Coordenação, nas ausências ou nos impedimentos, caberá a um dos representantes indicados pela DGPP.
Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido em seu plano de trabalho e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico institucional.
§ 2º As manifestações e recomendações institucionais serão registradas em ata, admitido o registro de entendimentos divergentes.
§ 3º A Comissão poderá organizar atividades temáticas entre seus integrantes, sem instituir subunidades administrativas ou transferir atribuições dos órgãos de origem.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DOS LIMITES DE ATUAÇÃO
Art. 8º Compete à Comissão, no âmbito de suas finalidades:
I - identificar necessidades de aperfeiçoamento das ações institucionais de proteção à população LGBTQIA+ privada de liberdade;
II - elaborar estudos, diagnósticos e recomendações técnicas relacionados à sua área de atuação;
III - propor medidas de prevenção de situações de violência, discriminação e violação de direitos;
IV - contribuir para a elaboração, a avaliação e a revisão de protocolos e procedimentos institucionais sobre a matéria;
V - acompanhar, em âmbito institucional, providências e recomendações relacionadas às suas atividades;
VI - propor ações de sensibilização e identificar necessidades de formação e capacitação dos servidores;
VII - colaborar com o DPC, a DGPP, a ACADEPEN e os demais órgãos competentes, respeitadas suas atribuições legais; e
VIII - apresentar propostas de aperfeiçoamento das políticas e das práticas institucionais de proteção dos direitos da população LGBTQIA+ privada de liberdade.
Art. 9º A atuação da Comissão não substitui, restringe ou modifica as competências legais e regulamentares da Diretoria-Geral da Polícia Penal, do Departamento de Promoção à Cidadania, da Ouvidoria, da Corregedoria-Geral, da Academia de Polícia Penal, das direções dos estabelecimentos prisionais, da Comissão Técnica de Classificação, das equipes profissionais especializadas e dos órgãos jurisdicionais.
Parágrafo único. Não compete à Comissão:
I - determinar transferências, definir locais de custódia ou ordenar medidas operacionais de segurança prisional;
II - instaurar ou conduzir procedimentos disciplinares, investigações funcionais ou atividades de correição;
III - substituir os canais institucionais de recebimento e tratamento de denúncias;
IV - efetuar avaliações ou atendimentos privativos de profissionais legalmente habilitados; ou
V- realizar classificação técnica própria da Comissão Técnica de Classificação.
Art. 10. As informações e as demandas relacionadas a possíveis violações de direitos, conhecidas pela Comissão no exercício de suas atividades, serão encaminhadas aos órgãos competentes, observada a natureza da situação.
§ 1º Os fatos que indiquem possível irregularidade funcional serão comunicados à autoridade competente e encaminhados para tratamento pelos canais institucionais próprios, respeitadas as atribuições da Ouvidoria e da Corregedoria-Geral.
§ 2º O acompanhamento realizado pela Comissão limitar-se-á aos aspectos institucionais de proteção e às providências relacionadas às suas finalidades, vedada a interferência em procedimentos investigativos, disciplinares ou jurisdicionais.
§ 3º O encaminhamento observará as regras de sigilo, a proteção das informações pessoais e a necessidade de comunicação às autoridades competentes.
Art. 11. Identificada situação de risco atual ou iminente à vida, à integridade física, psíquica ou sexual ou à segurança da pessoa privada de liberdade, a informação deverá ser imediatamente comunicada à direção do estabelecimento prisional ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
Parágrafo único. A adoção de medidas urgentes não dependerá de reunião, avaliação ou manifestação prévia da Comissão, sem prejuízo de posterior acompanhamento institucional quando pertinente.
Art. 12. A Comissão poderá participar de visitas técnicas de acompanhamento institucional às unidades prisionais, destinadas à identificação de necessidades de proteção e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas, observados:
I - a definição prévia da finalidade e do escopo da atividade;
II - a autorização ou determinação da autoridade administrativa competente;
III - as normas de segurança, acesso e funcionamento do estabelecimento prisional;
IV - as competências das direções e dos profissionais responsáveis pelo atendimento às pessoas privadas de liberdade; e
V - os deveres de sigilo, privacidade e proteção de informações pessoais.
Parágrafo único. As visitas previstas neste artigo não constituem atividade autônoma de inspeção, fiscalização correcional ou investigação, nem conferem aos integrantes da Comissão poderes próprios dos órgãos de controle.
Art. 13. A Comissão poderá apresentar contribuições técnicas à elaboração e ao aperfeiçoamento de protocolos institucionais de acolhimento, atendimento, avaliação de vulnerabilidades e proteção da população LGBTQIA+ privada de liberdade.
§ 1º A elaboração, a aprovação e a execução dos protocolos observarão as competências dos órgãos responsáveis e as disposições legais e regulamentares pertinentes.
§ 2º As manifestações da Comissão terão caráter consultivo e não substituirão pareceres profissionais, decisões administrativas ou determinações judiciais.
§ 3º Os procedimentos de avaliação e destinação de pessoas privadas de liberdade à unidade prisional especializada serão disciplinados e executados pelas autoridades competentes, observadas as normas nacionais aplicáveis.
Art. 14. A Comissão poderá identificar necessidades de formação e capacitação, propor temas, fornecer subsídios técnicos e colaborar com ações educacionais destinadas aos servidores do sistema penitenciário.
Parágrafo único. O planejamento pedagógico, a organização, a coordenação, a execução acadêmica, os registros e a certificação das ações educacionais desenvolvidas ou atribuídas à ACADEPEN permanecerão sob sua responsabilidade, observadas suas competências legais e regulamentares.

CAPÍTULO IV
DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DO PLANEJAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO
Art. 15. O tratamento de informações pessoais no âmbito das atividades da Comissão observará a legislação aplicável, especialmente as disposições pertinentes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as normas de sigilo funcional, segurança da informação e proteção das pessoas privadas de liberdade.
§ 1º O acesso e o compartilhamento de informações individualizadas ficarão restritos aos agentes públicos que deles necessitem para o exercício legítimo de suas atribuições.
§ 2º Os relatórios gerenciais e os documentos de divulgação institucional utilizarão, preferencialmente, informações agregadas ou anonimizadas, quando compatíveis com a finalidade.
§ 3º A Comissão utilizará os meios oficiais de registro e tramitação administrativa, observadas as classificações de acesso e as medidas de segurança pertinentes, vedada a formação de cadastros paralelos.
Art. 16. A Comissão elaborará plano de trabalho simplificado, com definição de prioridades, atividades, responsáveis e resultados esperados, observadas as diretrizes da SEAP e a disponibilidade dos recursos institucionais.
Parágrafo único. O planejamento poderá ser revisto sempre que surgirem necessidades relevantes ou alterações nas condições de execução.
Art. 17. A Comissão apresentará ao Secretário de Estado Adjunto da Administração Penitenciária relatório anual de suas atividades, por intermédio da Coordenação, contendo síntese das ações desenvolvidas, recomendações formuladas, providências institucionais acompanhadas, resultados identificados e propostas de aperfeiçoamento.
Parágrafo único. O relatório observará as restrições de acesso a informações protegidas por sigilo legal e não substituirá os relatórios de gestão dos órgãos responsáveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 18. A Comissão considerará, na elaboração de seu primeiro plano de trabalho, os estudos, propostas e documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 455/2023-GS/SEAP, alterada pela Portaria-SEI nº 502/2024, cabendo à Coordenação levantar sua situação administrativa e submeter ao Secretário de Estado Adjunto da Administração Penitenciária, no prazo de 30 (trinta) dias da designação dos membros, proposta de compatibilização das atividades e de eventual adequação dos atos anteriores.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicada por Incorreção.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 2208, de 06 de novembro de 2026.

Dispõe sobre os representantes das Câmaras Temáticas do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio Grande do Norte (CEPP/RN), no âmbito da implementação e do monitoramento do Plano Estadual Pena Justa (ADPF nº 347/STF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro e determinou a elaboração e a execução dos planos nacional e estaduais para sua superação – Plano Pena Justa;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2024 da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que instituiu o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/RN);
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2026 – CEPP/RN, que reorganizou as Câmaras Temáticas para a fase de implementação e monitoramento do Plano Pena Justa estadual, nos termos da deliberação do Colegiado ocorrida em 12 de março de 2026, bem como as Portarias nº 08/2025/CEPP e nº 10/2025/CEPP;
CONSIDERANDO as orientações do Guia Prático para Implantação dos Comitês de Políticas Penais (CNJ/PNUD, Série Fazendo Justiça, 2022), que recomendam que as Câmaras Temáticas balizem sua atuação por um ciclo contínuo de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e retroalimentação, com planos de ação periódicos;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, democratizar e qualificar tecnicamente os debates para o cumprimento das metas estaduais do Plano Pena Justa, com indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, instrumentos e prazos das Câmaras Temáticas, assegurando a rastreabilidade entre as suas ações e as metas do Plano Estadual Pena Justa;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, representantes dos seus respectivos setores, para integrarem as Câmaras Temáticas do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio Grande do Norte (CEPP/RN), sem prejuízo das funções que ora exercem:
I - Câmara Temática 1 - Custódia, garantias e medidas diversas da prisão:
Jordaline Rayane Santos Melo, matrícula 207.696-9, representante da Política de Alternativas Penais, da Gestão da Central Integrada das Alternativas Penais (CIAP) e da Política de Atenção à Pessoa Custodiada (APEC);
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP);
Eduardo Routterdan de Medeiros, matrícula 216.747-6, Chefe da Central de Monitoração Eletrônica (CEME);
Eduardo Henrique Silvestre Xavier Cesar, matrícula nº 222.492-5, membro do Apoio do Gabinete.
II - Câmara Temática 2 - Habitabilidade, qualidade da ambiência e da estrutura prisional:
Edmilson Nóbrega Chaves, matrícula 222.520-4, Chefe do Departamento de Obras e Serviços - DEOS;
Karolyne Lopo Bezerra Abe, matrícula 244.604-9, servidora do Departamento de Obras e Serviços - DEOS;
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP);
José Salatiel Dantas do Nascimento, matrícula 243.325-7, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG;
Muriella Sisa Dantas dos Santos, matrícula 208.035-4, representante do Núcleo de Qualidade de Vida do Servidor da SEAP.
III - Câmara Temática 3 - Prevenção e combate à tortura e tratamento de óbitos com transparência e canais efetivos para denúncias:
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP);
Amanda Cristina Dantas dos Santos, matrícula nº 222.439-9, Ouvidora Geral da SEAP;

Caliaari Lima Leite, matrícula nº 208.683-2, Corregedor-Geral da SEAP.
Câmara Temática 4 - Procedimentos de saída e políticas de atenção à pessoa egressa e seus familiares:
Thabatta Morais Araújo, matrícula 208.311-6,representante da Política de Atenção à Pessoa Egressa e da Gestão do Escritório Social da SEAP;
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP);
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP).
V - Câmara Temática 5 - Gestão dos processos de execução penal, regularização das situações processuais penais, acesso à justiça e ampla defesa
Jordaline Rayane Santos Melo, matrícula 207.696-9, representante da Política de Alternativas Penais, da Gestão da Central Integrada das Alternativas Penais (CIAP) e da Política de Atenção à Pessoa Custodiada (APEC);
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP);
Felipe Cabral Fagundes Bezerra, matrícula 220.098-8, Assessor Técnico de Gabinete I.
VI - Câmara Temática 6 – Trabalho e Renda:
Hindiane Sairus Araujo de Medeiros, matrícula 208.312-4, Coordenadora do Programa de Trabalho e Renda;
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP).
VII - Câmara Temática 7 – Valorização dos servidores penais, concepção de serviços e gestão prisional
Pascoalina de Souza Alves, matrícula nº 209.013-9, Secrectária-Adjunta da SEAP
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP);
José Salatiel Dantas do Nascimento, matrícula 243.325-7, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG;
Muriella Sisa Dantas dos Santos, matrícula 208.035-4, representante do Núcleo de Qualidade de Vida do Servidor da SEAP.
Jackson Tavares da Silva de Medeiros, matrícula nº 208.438-4, Diretor da Academia de Polícia Penal;
Caliaari Lima Leite, matrícula nº 208.683-2, Corregedor-Geral da SEAP;
Ana Paula de Almeida Santos, matrícula 226.086-7, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
VIII - Câmara Temática 8 - Políticas para populações em situação de vulnerabilização, incluindo mulher puérperas, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros
Vilma de Figueiredo Oliveira Paixão, matrícula 169.307-7, Chefe do Departamento de Promoção à Cidadania;
Ana Carolina Azevedo de Medeiros, matrícula 219.668-9, representante da Política das mulheres e pessoas em situação de vulnerabilização;
Barbara Candida de Albuquerque, matrícula 248.260-6, membro do Departamento de Promoção à Cidadania;
Francisca Gomes da Silva, matrícula 169.157-0, membro do Departamento de Promoção à Cidadania;
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP).
IX - Câmera Temática 9 - Políticas de cidadania no sistema prisional, incluindo saúde, educação e assistências:
Vilma de Figueiredo Oliveira Paixão, matrícula 169.307-7, Chefe do Departamento de Promoção à Cidadania;
Barbara Candida de Albuquerque, matrícula 248.260-6, membro do Departamento de Promoção à Cidadania;
Francisca Gomes da Silva, matrícula 169.157-0, membro do Departamento de Promoção à Cidadania;
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP).
X - Câmara Temática 10 - Central de regulação de Vagas
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP);
Gmael de Medeiros Guedes, matrícula 222.387-2, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal (DGPP);
Leonardo Figueiredo Dias Emerenciano, matrícula 222.218-3, Diretor da Central de Recebimento e Triagem (CRT);
Eduardo Routterdan de Medeiros, matrícula 216.747-6, Chefe da Central de Monitoração Eletrônica (CEME);
Jordaline Rayane Santos Melo, matrícula 207.696-9, Representante da Política de Alternativas Penais, da Gestão da Central Integrada das Alternativas Penais (CIAP) e da Política de Atenção à Pessoa Custodiada (APEC);
Thabatta Morais Araújo, matrícula 208.311-6, Representante da Política de Atenção à Pessoa Egressa e da Gestão do Escritório Social da SEAP;
Ana Paula de Almeida Santos, matrícula 226.086-7, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
Diogo Barbosa Gonçalves da Rocha, matrícula 247.890-0, representação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
Sérgio Vieira Pereira, matrícula 208.360-4, representante do Comitê Estadual Políticas Penais (CEPP) no âmbito da SEAP.
XI - Câmara temática 11 - Justiça Racial
Regina Ribeiro de Souza, matrícula 222.512-3, Diretora-Geral da Polícia Penal (DGPP);
Ana Carolina Azevedo de Medeiros, matrícula 219.668-9, membro do Departamento de Promoção à Cidadania.
Alberson Fagundes da Silva, matrícula 220.126-7, membro do Apoio do Gabinete.
Art. 2º São objetivos das Câmaras Temáticas:
I – subsidiar tecnicamente o Colegiado Pleno com diagnósticos, pareceres e dados sobre o sistema prisional e as políticas penais; Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio Grande do Norte – CEPP/RN
II – monitorar e impulsionar o cumprimento das metas do Plano Estadual Pena Justa relacionadas ao seu tema;
III – promover o debate interinstitucional e a escuta qualificada da sociedade civil organizada e das populações afetadas pela política penal;
IV – elaborar propostas de atos normativos, recomendações, notas técnicas e fluxos operacionais para a superação do estado de coisas inconstitucional;
V – identificar e sistematizar boas práticas e propor a realização de pesquisas e estudos que subsidiem as políticas penais;
VI – articular os órgãos, serviços e redes envolvidos com o seu tema, inclusive em âmbito municipal.
Art. 2º Os integrantes das câmaras temáticas deverão cumprir as suas competências previstas no Sistema de Governança do Plano Estadual de Políticas Penais - Plano Pena justa.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 2213, de 06 de novembro de 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Proteção dos Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP/RN).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 37-D da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 793, de 09 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Proteção dos Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade no âmbito da SEAP/RN por meio da Portaria-SEI nº 2177, de 03 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria-SEI nº 2177/2026, que estabelece a composição do colegiado por 04 (quatro) servidores públicos ocupantes do cargo de Policial Penal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores policiais penais para integrarem a Comissão Permanente de Proteção dos Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade:
I - Ana Carolina Azevedo de Medeiros, Mat. 219.668-9, representante do Departamento de Promoção à Cidadania (DPC);
II - Gmael de Medeiros Guedes, Mat. nº 222.387-2, representante indicado pela Diretoria-Geral da Polícia Penal (DGPP);
III - Rudson Teixeira dos Passos, Mat. nº 222.553-, representante de direção ou gestão de estabelecimento prisional, indicado pela DGPP);
IV - Rafaela Moura Neves da Silva, Mat.222.416-0 , representante da área técnica de assistência penitenciária ou saúde prisional, indicada pela Secretária de Estado Adjunta, que exercerá a Coordenação da Comissão.
Art. 2º Poderão ser designados suplentes para a substituição dos membros titulares em suas ausências ou impedimentos eventuais.
Art. 3º A coordenação das atividades caberá ao representante indicado pela Secretária de Estado Adjunta, sendo este substituído em suas ausências por um dos representantes indicados pela DGPP.
Art. 4º O funcionamento, as competências e os limites de atuação do colegiado seguirão as normas dispostas na Portaria-SEI nº 2177/2026.
Art. 5º A designação não implicará alteração automática de lotação, prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores ou direito a remuneração adicional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 16/2026-SECULT.
Processo SEI n° 06510007.003825/2026-62
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.011.460/0001-32, representada por sua Secretária, Sra. Mary Land de Brito Silva.
CONTRATADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.442.731/0001-36, representada pelo Sr. JONAS ALVES DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Contrato 16 fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus dispositivos relativos à contratação pública e ao Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.
A contratação decorre da adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, Item 10, originária do Pregão Eletrônico nº 02/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.
Integram este instrumento, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o edital do procedimento licitatório originário, seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que instruem o processo administrativo.
A CONTRATADA obriga-se a observar as condições, obrigações, especificações e demais disposições estabelecidas no procedimento licitatório originário e na Ata de Registro de Preços, ressalvadas as condições peculiares da Administração aderente, especialmente quanto à qualificação das partes, quantidade contratada, local e data de início da execução dos serviços.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte – SECULT/RN.
A contratação compreende a disponibilização de 20 (vinte) postos de trabalho de Técnico Administrativo, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos da contratação originária.
Os serviços destinam-se a assegurar a continuidade das atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento da SECULT/RN, em substituição à contratação anteriormente utilizada, cuja continuidade não será mantida.
As atividades abrangem, entre outras atribuições compatíveis com o posto contratado:
a)organização, classificação, conferência e arquivamento de documentos administrativos;
b)recebimento, distribuição, tramitação e acompanhamento de processos e expedientes;
c)atendimento ao público interno e externo, presencialmente ou por meios eletrônicos;
d)elaboração, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos administrativos;
e)alimentação, atualização e consulta de sistemas informatizados;
f)controle e acompanhamento de informações, documentos, planilhas e registros administrativos;
g)apoio às rotinas administrativas dos setores da Secretaria;
h) acompanhamento de demandas e prazos administrativos;
i)execução de outras atividades de apoio administrativo compatíveis com a função contratada, observadas as especificações do Termo de Referência e da contratação originária.
A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública.
VALOR TOTAL: R$ 1.280.088,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e oitenta e oito reais), sendo: Exercício 2026: R$ 106.674,00
Exercício 2027: R$ 1.173.414,00
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026.
VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 11/11/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	360001 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
Programa de Trabalho	411501 - Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	33.90.37.01 - Apoio Administrativo,Técnico,Operacional
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Assinaturas: Mary Land de Brito Silva, JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.442.731/0001-36, representada pelo Sr. JONAS ALVES DA SILVA
Publique-se.
Mary Land de Brito Silva
Secretária de Estado da Cultura - SECULT

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO 67/2026 (Processo 01110053.000166/2026-91) CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RN. CONTRATADA: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 08.158.664/0001-95. OBJETO: aquisição de material de consumo para limpeza e conservação predial, mediante entrega parcelada para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN). VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses contados, com início na data de 05/11/2026 e o encerramento em 04/11/2027, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº

14.133, de 2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 111.444,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o Exercício Fiscal de 2026 foi estimado o VALOR TOTAL de R$ 41.082,50 (quarenta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 29/10/2026 a 31/12/2026, sendo: 11104.02.122.0100.2083.20801 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da Despesa: 33.90.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos para Higienização. Fonte: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos. Para o Exercício Fiscal de 2027 foi estimado o o VALOR TOTAL de R$ 70.361,50 (setenta mil, trezentos e sessenta e um real e cinquenta centavos), para o período de 01/01/2027 a 28/10/2027, sendo: 11104.02.122.0100.2083.20801 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da Despesa: 33.90.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos para Higienização. Fonte: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: José Duarte Santana 9Procurador-Geral do Estado Adjunto); José Abdias Filho (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: João Carlos do Nascimento (Matrícula n° 211.674-0) e Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula n° 125.235-6).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2023 (Processo 01110020.000464/2023-16). CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN. CONTRATADA: Linus Log LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 13.409.775/0001-67. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, no período de 30/10/2026 a 29/10/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação da vigência contratual está prevista na "cláusula sexta - dos prazos" e na "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS do contrato original e encontrando amparo legal no que estabelece o art. 57, inciso II e o art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 504.080,00 (quinhentos e quatro mil e oitenta reais). VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO: R$ 304.080,00 (trezentos e quatro mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o Exercício Fiscal de 2026 foi estimado o VALOR TOTAL de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o período de 30/10/2026 a 31/12/2026, sendo: 111104. 02.122.0100.2083.208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.Natureza da despesa: 33.90.39 - 83 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Cópias, Reprodução de documentos e outros. Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos. Para o Exercício Fiscal de 2027 foi estimado o o VALOR TOTAL de R$ 264.080,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta reais), para o período de 01/01/2027 a 29/10/2027, sendo: 111104. 02.122.0100.2083.208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da despesa: 33.90.39 - 83 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Cópias, Reprodução de documentos e outros. Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 30/10/2026 a 29/10/2027. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN – 29 de Outubro de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto); Adriano Soares do Nascimento (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: João Carlos do Nascimento (Matrícula n° 211.674-0) e Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula n° 125.235-6).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), mediante a Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD), realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, interessados em participar, conforme condições estabelecidas na minuta de Termo de Referência (TR) sob (ID. 44557371), presente no Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 00110033.002905/2026-82.
Os órgãos interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços deverão atender às exigências de que trata o Ofício, além de preencher a minuta de coleta de demanda presente no PAE supra referenciado, na forma do Decreto Estadual n° 32.449, de 7 de março de 2023.
O prazo para a manifestação de interesse SERÁ DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS a contar desta data. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail sulic@sead.rn.gov.br; crp@sead.rn.gov.br. ou pelo WhatsApp: 84 9 8127-6028.
Comissão de Procedimentos Auxiliares (CPA)
Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 90007/2026 - SEAD
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD torna público que não houve licitante habilitado/classificado na Concorrência de Técnica e Preço Nº 90007/2026 (SRP), cujo objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 15 totens e 37 placas de sinalização do Projeto Estudo de Balneabilidade das Praias do Rio Grande do Norte (PEBPRN). A licitação foi declarada FRACASSADA.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAUJO
Secretária de Estado da Administração - SEAD/RN

Extrato de termo aditivo
Número da Ata 44/2025 – CPA/SEAD
Processo n°00110129.000865/2026-75
Pregão Eletrônicon° 90043/2025 (RP/SEAD).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
Fornecedor: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 33.486.276/0001-80.
Objeto: Prorrogação, da Vigência por igual período de 12 (doze) meses, objeto da Ata de registro de preços para eventual Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Vigência: de 30/10/2026 a 29/10/2027.
Data da Assinatura: 29/10/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024-IPERN, DO PROCESSO Nº 03810024.003183/2024-59, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS ONLINE E PRESENCIAIS-GYMPASS/WELLS, PUBLICADO NO DOE DIA 22/05/2026, JORNAL Nº 16.241.

COM RELAÇÃO ÀS ASSINATURAS:

Onde se lê:
ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN, E SRA. PRISCILA HERNANDES SIQUEIRA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Leia-se:
ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN, E SR. RICARDO FREIRE GUERRA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/ RN E DO OUTRO A EMPRESA STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NOS FINS QUE NELE SE DECLARAM.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"; e "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA" do Contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em atendimento a solicitação, informo que existe Dotação Orçamentária e Dotação Financeira para atender a presente despesa.
Igualmente informo que a despesa encontra amparo orçamentário nos seguintes termos:
Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Sub Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.
Disponibilidade Orçamentária: R$ 491.339,65 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Disponibilidade Financeira: R$ 5.813,00 (cinco mil oitocentos e treze reais).
Valor da Despesa: R$ 5.813,00 (cinco mil oitocentos e treze reais).
Discriminação da Despesa: PROVISIONAMENTO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE FATURA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2026.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1 - O presente contrato terá vigência de 10 novembro de 2026 à 09 de Novembro de 2027, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, se de interesse da contratante de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, alíneas, parágrafos e condições do Contrato originário ora aditado, não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL
3.1 - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei.
3.2 - E por estarem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente Instrumento, espontâneo e conscientemente.
Natal/RN, 04 de Novembro de 2026
PELA CONTRATANTE:
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE
CNPJ: 08.314.874/0001-25
GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
JOÃO ALVES DE MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro
PELA CONTRATADA:
STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 08.787.408/0001-67
HUDSON BARRETO FERNANDES
Sócio Administrador

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENENTE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CAICÓ/RN, com sede na Rua Manoel Avelino da Costa, 186 B, Castelo Branco, Caicó/ RN, CEP: 59300-000, inscrita no CNPJ n° 35.797.364/0009-86
PROCESSO: 02010021.001939/2023-72
VIGÊNCIA: O Termo Aditivo ao Termo de Colaboração terá sua validade a partir da sua assinatura acompanhado do término da vigência em 28/11/2026.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores entre rubricas, com vistas à adequação da execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme as necessidades operacionais verificadas no decorrer da parceria. O pedido consiste no remanejamento de R$6.207,87 sem alteração do valor global do Plano de Trabalho e sem necessidade de aporte financeiro adicional, com a finalidade de adequar a aplicação dos recursos às demandas atuais do serviço de acolhimento institucional regionalizado.
VALOR: R$533.069,53 (quinhentos e trinta e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e tres centavos).
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DAASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONCEDENTE
SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA BARROS
CONVENENTE
TESTEMUNHAS
NOME: MARCELLE MEDEIROS
CPF: ***.491.***-80
NOME: PEDRO MAGNO NOBERTO DE PAIVA
CPF: ***.216.***-89

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.2777.824/0001-15.
Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.243.868/0001-83.
Processo nº: 02010027.000794/2026-85
Do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular.
Do valor: R$12.916,80 (doze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Do fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 33.089/2023.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: J.R. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48
PROCESSO: 02010027.001754/2026-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/11/2026 até 05/11/2027
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral natural sem gás (garrafão de 20L - troca e aquisição de vasilhame), destinada a atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 74/2026-CPA/SEAD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.016/2026 - SEAD/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 32.449/2023.
VALOR: R$21.037,50 (vinte e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONTRATANTE
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO
J.R. DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
Nome: Raianny Priscilla de Sousa Santiago
CPF: ***.961.***-54
Nome: Ana Alicia Souza de Holanda - CPF: ***.112.***-83

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

DESPACHO DECISÓRIO – Recurso Administrativo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026-CPL/CEASA/RN
Processo Administrativo de nº: 03110004.003543/2025-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de operação, controle de acesso, apoio logístico e suporte operacional do estacionamento interno da CEASA/RN - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A., compreendendo a execução das atividades necessárias ao ordenamento do fluxo interno de veículos, controle de entradas e saídas, operação e manutenção de sistemas, equipamentos e infraestrutura correlata, apoio à arrecadação das tarifas de estacionamento fixadas exclusivamente pela CEASA/RN, controle, bem como a implementação, adequação e manutenção das soluções operacionais, tecnológicas e de sinalização exigidas, sem transferência da exploração econômica do serviço ou do uso do bem.
CONSIDERANDO o Relatório (44759160) apresentado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação desta Ceasa/RN;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica (45079913), que analisou o recurso administrativo interposto pela empresa PRIME PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA., bem como os fundamentos legais e regulamentares apresentados no respectivo parecer;
ACOLHO INTEGRALMENTE o entendimento jurídico manifestado, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para:
I – NÃO CONHECER PARCIALMENTE do recurso administrativo, no tocante ao pedido de revisão da própria desclassificação e reintegração da recorrente ao certame, em razão da preclusão consumativa;
II – CONHECER do recurso quanto à impugnação da aceitabilidade da proposta da empresa concorrente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, diante da ausência de previsão editalícia de piso mínimo eliminatório de 15% sobre a RBT nos instrumentos convocatórios vigentes;
III – MANTER INTEGRALMENTE a decisão do Pregoeiro Oficial que declarou vencedora do certame a empresa H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Diante do exposto, DECIDO pelo regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 002/2026-CPL/CEASA/RN, DETERMINANDO à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias à continuidade do procedimento, com a realização dos atos subsequentes de adjudicação do objeto e homologação do certame, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de conhecimento e adoção das providências cabíveis.
Natal/RN, 03 de novembro de 2026.
Matheus Silva de Freitas Galvão - Diretor Presidente da Ceasa/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026- CPL-CEASA/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03110004.003543/2025-10
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR VALOR (MAIOR PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BRUTA TARIFÁRIA - RBT)
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de operação, controle de acesso, apoio logístico e suporte operacional do estacionamento interno da CEASA/RN - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A., compreendendo a execução das atividades necessárias ao ordenamento do fluxo interno de veículos, controle de entradas e saídas, operação e manutenção de sistemas, equipamentos e infraestrutura correlata, apoio à arrecadação das tarifas de estacionamento fixadas exclusivamente pela CEASA/RN, bem como a implementação, adequação e manutenção das soluções operacionais, tecnológicas e de sinalização exigidas, sem transferência da exploração econômica do serviço ou do uso do bem.
O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, torna pública a adjudicação e homologação do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 03110004.003543/2025-10, registrado sob o Código da Licitação nº 1098008 no sistema Licitações-E com objeto de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de operação, controle de acesso, apoio logístico e suporte operacional do estacionamento interno da CEASA/RN - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A., compreendendo a execução das atividades necessárias ao ordenamento do fluxo interno de veículos, controle de entradas e saídas, operação e manutenção de sistemas, equipamentos e infraestrutura correlata, apoio à arrecadação das tarifas de estacionamento fixadas exclusivamente pela CEASA/RN, controle, bem como a implementação, adequação e manutenção das soluções operacionais, tecnológicas e de sinalização exigidas, sem transferência da exploração econômica do serviço ou do uso do bem, cuja sessão pública de abertura ocorreu no dia 12 de agosto de 2026, às 10:00 horas, adotando-se o critério de julgamento por Maior Valor, consubstanciado no maior percentual ofertado sobre a Receita Bruta Tarifária (RBT).
A presente adjudicação e consequente homologação fundamentam-se estritamente no conjunto de atos praticados durante o procedimento licitatório e nos documentos colacionados aos autos do processo supracitado. Todo o procedimento transcorreu em estrita conformidade com os ditames fixados pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como pelas regras consagradas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a estatal com observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.
O processamento do certame observou as diretrizes procedimentais aplicáveis às empresas estatais, fundamentando-se ainda no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Estadual nº 32.449, de 02 de março de 2023, e na jurisprudência pacificada dos Tribunais de Contas e do Superior Tribunal de Justiça no que tange à estrita vinculação ao instrumento convocatório, ao dever de fundamentação das decisões administrativas e à preservação da ampla competitividade.
Após o regular transcurso das etapas de disputa, julgamento e habilitação, a empresa Prime Park Administração de Estacionamentos LTDA interpusera recurso administrativo contra o resultado preliminar do certame. Analisadas fundamentadamente as razões recursais e verificada a estrita legalidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente negou provimento ao recurso interposto, confirmando a higidez do julgamento operado no sistema eletrônico.
Superada a fase recursal com a garantia do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sagrou-se definitivamente vencedora a empresa H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.033.936/0001-96, estabelecida no Loteamento Village dos Coqueiros 1, S/N, Zona Rural, no município de São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, ao ofertar a proposta final equivalente ao percentual de 4,0% (quatro por cento) sobre a Receita Bruta Tarifária (RBT).
Diante de todo o exposto e comprovada a regularidade formal e substancial dos autos, ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico 002/2026, objeto do Processo nº 03110004.003543/2025-10, determinando a convocação da empresa adjudicatória para a assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos e prazos regulamentares.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2026-CPL/CEASA-RN, nos termos da Lei nº 13.303/2016, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Estado, para fins de publicidade e transparência.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Diretor Presidente-CEASA/RN

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 48/2025
Processo Administrativo de nº 03110017.002215/2025-57 em dependência do Processo Administrativo de nº 03110004.002960/2026-26.
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, torna pública a realização do termo aditivo abaixo descrito:
CONTRATADA: ABS - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.653.437/0001-31, com sede na Av. Governador José Varela, 2951, apto 101, bloco A, quadra 6, Capim Macio, Natal/RN, CEP nº 59.078-300.
Do objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2025, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/10/2026 término em 31/03/2027 e aplicar reajuste no valor contratual com base no IPCA acumulado dos últimos 06 (seis) meses, com percentual de 4,22%.
Do valor: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo o valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o exercício de 2026, e o valor de R$15.000,00(Quinze Mil Reais) para o exercício de 2027;
O valor mensal do contrato será no importe de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Da dotação orçamentária: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0.501.
Da fundamentação legal: Cláusula Sexta do Contrato nº 48/2025 e no Art. 73 do RILC-CEASA/RN e no art. 71 da Lei 13.303/2016.
Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.
Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO (Diretor Presidente) e JOSÉ ROBERTO MONTEIRO SOUSA (Diretor Financeiro) e pela Contratada: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 00510106.000413/2026-30
ASSUNTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026
INTERESSADO: GBSA/CBMRN
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a empresa LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA (Contratada)
OBJETO: aquisição de EPI's com proteção solar, para os militares do CBMRN
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 128 – Programa: 0301 – Ação: 3095 – Subação: 309501 – Fonte: 4.713.000053 / 4.713.000072 – Natureza: 33.90.30 – 47 - Materiais de Equipamento de Prot. individual EPI
VALOR TOTAL: R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)
DATA/LOCAL: Natal/RN, 04 de NOVEMBRO de 2026.
ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Representante legal do CONTRATANTE e LUZIMAR DUARTE SANTOS. Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE e FERNANDO ANANIAS DA SILVA

Processo nº 00510106.000414/2026-84
ASSUNTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026
INTERESSADO: GBSA/CBMRN
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a empresa NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA (Contratada)
OBJETO: aquisição de EPI's com proteção solar, para os militares do CBMRN
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 128 – Programa: 0301 – Ação: 3095 – Subação: 309501 – Fonte: 4.713.000053 / 4.713.000072 – Natureza: 33.90.30 – 47 - Materiais de Equipamento de Prot. individual EPI
VALOR TOTAL: R$ 111.472,00 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
DATA/LOCAL: Natal/RN, 22 de OUTUBRO de 2026.
ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Representante legal do CONTRATANTE e LUZIMAR DUARTE SANTOS
Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE e FERNANDO ANANIAS DA SILVA

Processo nº 00510106.000416/2026-73
ASSUNTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026
INTERESSADO: GBSA/CBMRN
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a empresa A M M CORREA (Contratada)
OBJETO: aquisição de EPI's com proteção solar, para os militares do CBMRN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 128 – Programa: 0301 – Ação: 3095 – Subação: 309501 – Fonte: 4.713.000053 / 4.713.000072 – Natureza: 33.90.30 – 47 - Materiais de Equipamento de Prot. individual EPI
VALOR TOTAL: R$ 125.895,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA/LOCAL: Natal/RN, 06 de NOVEMBRO de 2026.
ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Representante legal do CONTRATANTE e AUDETE MARQUES MARTINS CORREA
Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE e FERNANDO ANANIAS DA SILVA

Polícia Militar

Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2026/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL
PROCESSO SEI Nº 01510483.000031/2026-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado na organização, no planejamento e na execução das fases remanescentes do Edital nº 01/2023 – PMRN
CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB, CNPJ 22.513.518/0001-61, com o valor global estimado de R$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada de acordo com o Decreto nº 12.343, de 2024
DATA: 05 de novembro de 2026.
RECONHECIMENTO: Yuri Pessoa Ferro, Cel PM – Diretor de Apoio Logístico.
RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM – Comandante Geral.

Polícia Civil

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023
PROCESSO Nº: 11910007.000901/2023-62
CONTRATANTE: Polícia Civil do RN
CONTRATADA: PHENIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 10.335.606/0001-31.
OBJETO: Renovação da vigência do Contrato nº 73/2023, de prestação de serviços contínuos de carregadores, por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 08/05/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 112.542,60 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 21.102 06.122.100 – 299701 – Manutenção e Funcionamento – Elemento de Despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra – Sub Item 01 – Fonte 0.5.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
ASSINATURAS: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE: Herlânio Pereira Cruz; PHENIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA: Eula de Medeiros Leonardo Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Chamada Pública nº 001/2026 – CL/SEEC – 1ª DIREC – Natal/RN
Processo SEI nº 00410028.001805/2026-41
RETIFICAÇÃO
Extrato do Resultado da Chamada Pública n° 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para atender os alunos matriculados na Unidade Escolar de Educação Básica da Rede Estadual, jurisdicionadas a 1ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC em Natal/RN, sendo vencedoras dos respectivos itens, nas referidas cidades e escolas, as organizações formais, informais e agricultores individuais, conforme publicação do Extrato do Resultado no DOE de 23/10/2026, edição nº 16.263.
- Onde se lê

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MACAÍBA E ADJACÊNCIAS – COOAPAFAMA CNPJ: 31.355.450/0001-20 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99127-2482				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	12.228,24	-
	E.E. ARCELINA FERNANDES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	14.616,98	-
	E.E. AUTA DE SOUZA	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	20.870,23	-
	E.E. HENRIQUE CASTRICIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	11.558,86	-
	E.E. OTACÍLIO ALECRIM	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	5.119,42	16
	E.E. PROF. PAULO NOBRE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	20.403,25	16
	E.E. DR JOÃO CHAVES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	4.100,96	16
	E.E. AS MARIAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	4.160,97	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	93.058,91			

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS – COOPAJAR CNPJ: 30.903.464/0001-79 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99454-3587				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. DR SEVERIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	36.749,77	-
	E.E. DEP. JESSÉ PINTO FREIRE FILHO - CAIC	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	10.702,48	-
	E.E. FRANCISCA DE CASTRO GOMES DE ANDRADE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	7.990,96	16,20
	E.E. MARILUZA DE A ANDRADE	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	5.994,45	14,16,20
	E.E. AS TRAÍRAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	10.025,03	16,20
	CEE´P PROFª AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	33.079,44	14,16,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	104.542,13			

- Leia-se:

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MACAÍBA E ADJACÊNCIAS – COOAPAFAMA CNPJ: 31.355.450/0001-20 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99127-2482				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	12.228,24	-
	E.E. AUTA DE SOUZA	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	20.870,23	-
	E.E. HENRIQUE CASTRICIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	11.558,86	-
	E.E. OTACÍLIO ALECRIM	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	5.119,42	16
	E.E. PROF. PAULO NOBRE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	20.403,25	16
	E.E. DR JOÃO CHAVES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	4.100,96	16
	E.E. AS MARIAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	4.160,97	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	78.441,93			

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS – COOPAJAR CNPJ: 30.903.464/0001-79 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99454-3587				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. DR SEVERIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	36.749,77	-
	E.E. ARCELINA FERNANDES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	14.616,98	-
	E.E. DEP. JESSÉ PINTO FREIRE FILHO - CAIC	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	10.702,48	-
	E.E. FRANCISCA DE CASTRO GOMES DE ANDRADE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	7.990,96	16,20
	E.E. MARILUZA DE A ANDRADE	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	5.994,45	14,16,20
	E.E. AS TRAÍRAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	10.025,03	16,20
	CEE´P PROFª AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	33.079,44	14,16,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	119.159,11			

Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
Flaubert Fernandes Torquato Lopes
Subsecretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 23/2024.
Processo Nº 00410038.001580/2023-61.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.
Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua n.º 08/2023, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas), os servidores: ALLAN RODRIGO ALMEIDA CORTEZ, matrícula nº 2093642, CPF nº 064.576.504-06 (ANEXO I), e o servidor: GILMAR MEDEIROS MAIA, matrícula nº 1701460, CPF nº 406.734.644-15 (ANEXO II); para melhor atender as necessidades e oportunidade dos partícipes, conforme dispõe o Inciso I, alínea “b”, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Genilson Medeiros Maia.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410034.001183/2024-19 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FRANCILENE DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 780.141.313-04, E. E. PROF. SEVERINO BEZERRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/06/2026 até 05/06/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 06.11.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.001973/2024-15 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER MYRELLA SOARES DE LIMA, CPF nº 565.290.404-63, ESCOLA ESTADUAL DIRAN RAMOS DO AMARAL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/06/2026 até 06/06/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 06.11.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003306/2024-88 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DANIEL SOUSA DE FIGUEIREDO, CPF nº 060.494.484-50, E. E. JOÃO TIBÚRCIO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/09/2026 até 08/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 06.11.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DA JUTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO nº 00810046.001307/2026-69.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;
CONSIDERANDO o Art. 8º, §3º do Decreto nº 8.726/2016: Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do disposto no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação de beneficiários e a ordem de prioridade.
CONSIDERANDO que a Associação de Rádiodifusão cultura FM Várzea RN - apresentou documentações apostas que possui regularidade jurídica, experiência previa e notório saber técnico na realização do objeto desta contratação conforme declarações de capacidade técnica. A entidade também demonstra que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas na proposta.
Portanto, mediante as informações supramencionadas, JUSTIFICAMOS A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do Art. 29 da Lei Nº 13.019/2024.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 24/2025
Processo nº 00410043.000726/2025-44.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Acordo de Cooperação Mútua n.º24/2025, Acrescer ao quadro de servidores (professores e especialistas) a servidora: Janaina Almeida Silva Carvalho, Matrícula: 129904-2 e CPF: 033.792.074-54; (Anexo I), Acrescer ao quadro de servidores (professores e especialistas) a servidora Ana Paula Tomaz de Aquino - Matrícula: 211018-1 e CPF: 007.777.284-94; (Anexo II), Suprimir do quadro de servidores (professores e especialistas) a servidora Maria Ingridy de Amorim Gomes - Matrícula: 132994-4 e CPF: 049.487.864-97; (Anexo III), Suprimir do quadro de servidores (professores e especialistas) a servidora Sílvia Costa de Carvalho- Matrícula: 00011506 e CPF: 016.663.104-33; (Anexo IV), para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes, conforme dispõe o Inciso I, alínea "b", do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Leandro Michel do Rego Lima.
Natal/RN, 03 de novembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00410125.001603/2026-00
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC/RN, por meio da Subsecretaria do Esporte e do Lazer – SEL/RN, e Associação Clube Desportivo SIAP Golden, CNPJ nº 47.124.644/0001-55.
OBJETO: Formalização de Termo de Fomento com a Associação Clube Desportivo SIAP Golden, visando ao apoio à participação da seleção do Rio Grande do Norte, representada pela referida entidade, na 9ª Taça Brasil de Clubes – Sub-11 Masculino – Divisão Especial, a ser realizada em Belém/PA, no período de 09 a 15 de novembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput, c/c art. 32, caput e § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que as metas da parceria somente podem ser atingidas por entidade específica. O objeto consiste na participação do Estado do Rio Grande do Norte em competição nacional interclubes organizada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), cuja representação estadual é definida pela entidade de administração do desporto no Estado. Conforme Declaração emitida em 08 de setembro de 2026, a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão – FNFS reconhece a Associação Clube Desportivo SIAP Golden, entidade a ela filiada, como clube responsável por representar o Estado do Rio Grande do Norte na 9ª Taça Brasil de Clubes – Sub-11 Masculino – Divisão Especial, de modo que nenhuma outra organização da sociedade civil poderia executar o objeto. A escolha não decorre da experiência da entidade, da compatibilidade de suas finalidades estatutárias ou de sua atuação na modalidade, mas da circunstância objetiva, documentalmente comprovada, de ser a entidade indicada pela FNFS para a representação estadual no certame.
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Clube Desportivo SIAP Golden, admitindo-se impugnação à presente justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC

Fundação José Augusto- FJA

CONTRATO Nº 321/2026
Processo nº 03610036.000344/2026-96
Unidade Gestora: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, EXTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e EXTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.638.114/0001- 81, doravante designado (a) CONTRATADO,
Residente e domiciliado na R Gonçalves Dias, 15 – Cidade Alta - NATAL / RN – CEP 59.025-360. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (inciso III do art. 92); e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE DISPENSA Nº. 24/2026, e processo administrativo nº. 03610036.000344/2026-96 - FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições da seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de vans com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atendimento às demandas logísticas durante a realização do Festival Som de Verão – As Vozes Delas, com a finalidade de assegurar o deslocamento seguro e organizado de artistas, equipe técnica, produção e demais colaboradores envolvidos no evento, sendo os serviços executados nas cidades de Natal/RN (20/03/2026), Mossoró/RN (21/03/2026) e Lajes/RN (22/03/2026), garantindo o transporte adequado entre locais de hospedagem, montagem de estrutura, apresentações e demais atividades relacionadas à programação do festival, contribuindo para a eficiência logística, segurança e pontualidade na realização do evento cultural.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, estendendo-se até a completa execução dos serviços e o respectivo pagamento, abrangendo o período necessário à realização do Festival Som de Verão – As Vozes Delas, nas cidades de Natal/RN (20/03/2026), Mossoró/RN (21/03/2026) e Lajes/RN (22/03/2026).
Considerando tratar-se de contratação destinada à execução de serviços específicos e de caráter eventual, vinculados à realização de evento cultural com datas previamente definidas, a vigência contratual será limitada ao período necessário à realização das atividades e ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual.
Eventual prorrogação do prazo de vigência poderá ocorrer, de forma excepcional, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando necessária para a conclusão dos serviços ou em razão de fatos supervenientes que impeçam a execução no prazo inicialmente estabelecido.
A prorrogação, quando cabível, deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as
despesas do presente processo, no valor R$ R$
59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.201.13.392.022.344201 -
Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.27 - Locação de Veículos - Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natal/RN 06/11/2026.
JOSE GILSON MATIAS BARROS. CONTRATANTE/FJA
ELIHU NUNES DE ARAUJO JUNIOR. CPF: 970.987.104-82 CONTRATADA

Processo nº 03610036.001570/2023-41
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E A EMPRESA: LEONILSON R. DO NASCIMENTO. O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da FUNDAÇÃO JOSÉ
AUGUSTO, Fundação de Direito Público, com sede na Rua Jundiaí, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº. 08.327.389/0001-96, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. JOSE GILSON MATIAS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 188.410.904-72, RG nº. 342733. SSP/RN, residente na Avenida Rui Barbosa, 1110 - Condomínio Villagio de Milano nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA LEONILSON R. DO NASCIMENTO, residente a rua São Mateus,
52 – Pajuçara - Natal/RN, CEP: 59.123-316, inscrito no CNPJ nº 49.854.889/0001-63. Doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610036.001570/2023-41 - FJA/RN, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 043/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a Contratação por 12 (doze) meses de uma EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços continuados para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MAQUINARIA CÊNICA do TEATRO ALBERTO MARANHÃO (TAM), incluindo mão de obra, fornecimento de materiais e peças, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparado no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores e nas condições estabelecidas neste contrato.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no diário oficial/DOE, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	18.201.13.392.022.227201 - Manutenção e Funcionamento.
Elemento de Despesa:	33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte de Recurso:	0.5.01.000501 Outros Recursos não Vinculados Adm. Direta e Indireta.
Valor:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Informamos que as despesas do presente processo, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), têm nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.122.0100.227201 – Manutenção e Funcionamento. 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais. Sendo o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem executados no exercício financeiro de 2023 e o valor correspondente a R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para execução orçamentária e financeira no exercício de 2024. Fonte de Recurso: 0.5.01.000501 Outros Recursos não Vinculados Adm. Direta e Indireta.	
DESPACHO	
Encaminha-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação/CPL para providências.	

Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.
JOSE GILSON MATIAS BARROS, CONTRATANTE/FJA
LEONILSON R. DO NASCIMENTO CONTRATO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.
O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em sua redação atualizada que permite tal procedimento.

PROCESSO: 03610036.000344/2026-96
INTERESSADO: EXTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.638.114/0001- 81
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de vans com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atendimento às demandas logísticas durante a realização do Festival Som de Verão – As Vozes Delas, com a finalidade de assegurar o deslocamento seguro e organizado de artistas, equipe técnica, produção e demais colaboradores envolvidos no evento, sendo os serviços executados nas cidades de Natal/RN (20/03/2026), Mossoró/RN (21/03/2026) e Lajes/RN (22/03/2026), garantindo o transporte adequado entre locais de hospedagem, montagem de estrutura, apresentações e demais atividades relacionadas à programação do festival, contribuindo para a eficiência logística, segurança e pontualidade na realização do evento cultural.
VALOR: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção,
Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.27 - Locação de veículos - Fonte de Recurso: 0.749.000130 - Outras vinculações de transferências.
LOCAL E DATA: Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
JOSE GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da FJA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90001/2025 - EACP- SIN/RN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00410015.004801/2025-83- SIN/RN
CONTRATO Nº 90001/2025 – SIN: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 90001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC/SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o Consórcio VVC ENGENHARIA, CNPJ 62.784.215/0001- 06, composto pelas empresas: VIAVOZ LTDA (líder), inscrita no CNPJ nº 05.874.447/0001-03 e CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.296.490/0001-39.
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN E O CONSÓRCIO VVC ENGENHARIA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: VIAVOZ LTDA (líder) E CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por objeto informar a dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, cuja finalidade é a alteração da Fonte Orçamentária, referente ao Contrato nº 90001/2025 – SIN, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 90001/2025, no valor R$ 167.872,87 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme Dotação Orçamentária 788 (id. 44567911), Declaração Adequação Orçamentária (id. 44568241) e Pré-empenho (id. 44569758).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados na seguinte CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC; SUBAÇÃO: 330701 Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 0.5.44.000105 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais. Valor 167.872,87 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme Pré-empenho (id. 44569758)
VALOR A SER APOSTILADO: A quantia de no valor R$ 167.872,87 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN
Interveniente
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC
Contratante

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN
Instrumento: Termo Aditivo nº 72/2026 ao termo de credenciamento nº 18/2025
Processo Administrativo: nº 02910205.020744/2025-46.
Partes:
Credenciante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, com sede na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP 59071-445.
Credenciada: Siga Psicologia de Trânsito, inscrita sob o CNPJ nº 26.675.916/0006-40, com sede na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, 55, Lagoa Nova, CEP: 59.064-200 - Natal/RN
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 18/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e/ou de Avaliação Psicológica visando a obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 18/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no instrumento originário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023, pelas normas complementares aplicáveis e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 - GADIR/COMEP e seus anexos, que integram este instrumento com força vinculante.
Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira , e Rosinelly Queiroz de Miranda, pela Siga Psicologia de Trânsito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN
Instrumento: Termo Aditivo nº 75/2026 ao termo de credenciamento nº 19/2025
Processo Administrativo: nº 02910205.020214/2025-06
Partes:
Credenciante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, com sede na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP 59071-445.
Credenciada: Clinica Subjetiva Resiliência LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 52.025.739/0001-51, com sede na Av. Bacharel Tomaz Landim, 1728, sala 19, Igapó, CEP. 59.104-228 - Natal/RN
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 19/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e/ou de Avaliação Psicológica visando a obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 19/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no instrumento originário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023, pelas normas complementares aplicáveis e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 - GADIR/COMEP e seus anexos, que integram este instrumento com força vinculante.
Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira , e Carlos Henrique da Costa, pela Clinica Subjetiva Resiliência

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN
Instrumento: Termo Aditivo nº 70/2026 ao termo de credenciamento nº 29/2025
Processo Administrativo: nº 02910042.003836/2025-71
Partes:
Credenciante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, com sede na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP 59071-445.
Credenciada: CLIMETRAN - Clínica Médica de Trânsito RN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.993.505/0001-34, com sede na Rua Itajá, 14, Lagoa Nova, CEP: 59062-270 - Natal/RN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e/ou de Avaliação Psicológica visando a obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no instrumento originário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023, pelas normas complementares aplicáveis e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 - GADIR/COMEP e seus anexos, que integram este instrumento com força vinculante.
Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira , e Gilvan Guedes de Moura, pela CLIMETRAN - Clínica Médica de Trânsito RN LTDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN
Instrumento: Termo Aditivo nº 68/2026 ao termo de credenciamento nº 27/2025
Processo Administrativo: nº 02910042.003586/2025-70
Partes:
Credenciante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, com sede na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP 59071-445.
Credenciada: Fabiane Dias da Silva ME - Daltier RH Filial Zona Norte, inscrita sob o CNPJ nº 08.147.483/0003-25, com sede na Av. João Medeiros Filho, nº 2300, loja 30, Shopping Estação, Potengi, CEP: 59.120 - 555 - Natal/RN
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 27/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e/ou de Avaliação Psicológica visando a obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 27/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no instrumento originário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023, pelas normas complementares aplicáveis e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 - GADIR/COMEP e seus anexos, que integram este instrumento com força vinculante.
Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira , e Fabiane Dias da Silva, pela Fabiane Dias da Silva ME - Daltier RH Filial Zona Norte.

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025. Celebrado com: MSB TECNOLOGIA LTDA , com sede na Alameda Rio Negro, 1030 - Condomínio Stadium Escr., 206, Barueri/SP, Cep: 06.454-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.794.814/0001-03. Objeto: prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do serviço de solução para colaboração interna segura com uso de inteligência artificial, omnichannel de atendimento ao cidadão e serviços de TIC sob demanda, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RN). Valor: Total: R$ 5.535.507,48 (cinco milhões quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 10/11/2026 a 09/11/2027. Dotação Orçamentária: Ação: 25.203.26.12 2.0102.1905.190501– Implementação do Processo de Inovação Organizacional; Fonte de Recurso: 0.5.01.925301 –Outros Recursos não Vinculados - Detran – Taxas Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.40.01 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Data da Assinatura: 06/11/2026. Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN e Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo – Representante Legal. Processo: 02910003.002053/2024-56.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

AVISO DE ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA CONJUNTA Nº 005/2026 – ARSEP/AGRM
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ARSEP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016, e a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ – AGRM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 186, de 22 de dezembro de 2022, em atuação conjunta nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01, publicado no DOE de 10 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 07810012.002916/2026-81, TORNAM PÚBLICA a abertura de CONSULTA PÚBLICA CONJUNTA Nº 005/2026-ARSEP/AGRM, destinada a colher contribuições, sugestões e manifestações de agentes regulados, prestadores, titulares dos serviços, usuários, instituições públicas e demais interessados acerca da minuta de Instrução Normativa Conjunta que estabelece a metodologia de levantamento, avaliação e verificação da Base de Ativos Regulatória dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios

regulados pela ARSEP e pela AGRM, em convergência com a Norma de Referência ANA nº 3/2023, aprovada pela Resolução ANA nº 161, de 2 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa ANA nº 1, de 22 de maio de 2024. A minuta da referida Instrução Normativa Conjunta e seu anexo, bem como o formulário para apresentação de contribuições, estarão disponíveis no sítio eletrônico: https://www.arsep.rn.gov.br/?post_type=postagem&p=875&preview=true durante todo o período da Consulta Pública Conjunta. As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado, dentro do prazo de 25 dias corridos a contar das 00h00min do dia 10/11/2026 até as 23h59min do dia 04/12/2026, e deverão conter identificação do interessado, indicação precisa do dispositivo da minuta ou da seção do Anexo a que se referem e fundamentação técnica ou jurídica pertinente. Encerrado o prazo de recebimento, as contribuições serão analisadas pelas áreas técnicas da ARSEP e da AGRM e poderão ser incorporadas à versão final da Instrução Normativa Conjunta, a critério das respectivas Diretorias Colegiadas. Natal/RN, 06 de novembro de 2026. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira – Diretora-Presidente da ARSEP e Carolyne Oliveira Souza – Diretora-Presidente da AGRM.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE ANA SANTANA AZEVEDO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 02, localizado na Quadra 17, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do Município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PROCESSO SEI: 02310011.002234/2026-78.
AUTORIZATÁRIA: Ana Santana Azevedo da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.492.284-27.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Clévia Karine Alves Silva.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 32, localizado na Quadra 03A, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente a fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
VIGÊNCIA: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI Nº: 02310011.002240/2026-25.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE DEBORAH SANATRA BEZERRA LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Deborah Sanatra Bezerra Lima.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 15, localizado na Quadra 03B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002243/2026-69.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Francisco Cândido de Medeiros.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº S11, localizado na Quadra de Indústrias e Serviços, integrante do partido urbanístico do Distrito de Nova Barra de Santana, situado na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado ao desenvolvimento de atividade produtiva compatível com a finalidade prevista no instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.

VIGÊNCIA: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior concessão real de uso ou destinação definitiva, nos termos do instrumento.
PROCESSO SEI Nº: 02310011.002287/2026-99.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE JACIEL ALVES PEREIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Jaciel Alves Pereira.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote S12, localizado na Quadra de Indústrias e Serviços, integrante do partido urbanístico do Distrito de Nova Barra de Santana, situado na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado ao desenvolvimento de atividade produtiva compatível com os aspectos finalísticos da Lei Estadual nº 10.786/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível da área, sem prejuízo de posterior concessão real de uso ou destinação definitiva como direito real próprio.
PROCESSO SEI: 02310011.002288/2026-33.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE JOSÉ RIVAILTON BEZERRA DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: José Rivailton Bezerra dos Santos.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote S13, localizado na Quadra de Indústrias e Serviços, integrante do partido urbanístico do Distrito de Nova Barra de Santana, situado na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado ao desenvolvimento de atividade produtiva compatível com os aspectos finalísticos da Lei Estadual nº 10.786/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível da área, sem prejuízo de posterior concessão real de uso ou destinação definitiva como direito real próprio.
PROCESSO SEI: 02310011.002289/2026-88.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE JULIANA ARAÚJO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 28, localizado na Quadra 3B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do Município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PROCESSO SEI: 02310011.002258/2026-27.
AUTORIZATÁRIO: Juliana Araújo da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.223.374-02.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Maria Eduarda Soares da Silva.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 29, localizado na Quadra 3B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002262/2026-95.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE RAYANE FERNANDES DANTAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Rayane Fernandes Dantas.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 23, localizado na Quadra 3B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002266/2026-73.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE YASMIN GOMES DE MEDEIROS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Yasmin Gomes de Medeiros.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 16, localizado na Quadra 03B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002274/2026-10.
DATA DA ASSINATURA: Julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE MATEUS DA SILVA ARAÚJO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Mateus da Silva Araújo.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 01, localizado na Quadra 17, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002268/2026-62.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE FRANCISCO PAULO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Francisco Paulo da Silva.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 11, localizado na Quadra 17, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002248/2026-91.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE DAMIÃO AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Damião Ailson Oliveira dos Santos.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 17, localizado na Quadra 03B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002242/2026-14.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE FELIPE CAMARGO QUEIROZ DE MEDEIROS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Felipe Camargo Queiroz de Medeiros.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 31, localizado na Quadra 03A, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002245/2026-58.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Francisco de Assis dos Santos.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 14, localizado na Quadra 03B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002247/2026-47.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE RAYSSA KARLA SANTOS OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Rayssa Karla Santos Oliveira.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 03, localizado na Quadra 17, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002270/2026-31.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE UBIGRRON DANTAS PEREIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIO: Ubigrron Dantas Pereira.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 18, localizado na Quadra 17, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002273/2026-75.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EXPEDIDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FAVOR DE MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
AUTORIZANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN.
AUTORIZATÁRIA: Maria Lucia Gomes de Souza.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, representada pelo Secretário Paulo Lopes Varella Neto.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, do lote nº 24, localizado na Quadra 03B, integrante da Comunidade Nova Barra de Santana, situada na zona rural do município de Jucurutu/RN, destinado exclusivamente para fins de moradia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual nº 30.401, de 9 de março de 2021.
PRAZO: Em caráter precário e temporário, enquanto perdurar a utilização compatível do imóvel, sem prejuízo de posterior alienação ou concessão real de uso.
PROCESSO SEI: 02310011.002265/2026-29.
DATA DA ASSINATURA: julho de 2026. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
PAULO LOPES VARELLA NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

RESUMO DE CONVÊNIO
Processo nº 02810020.000620/2026-49-SEI
Convênio nº 12/2026. CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA. CONVENENTE: Associação de Agentes Ambientais de Parnamirim/RN – Ambiente em Movimento, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.234/0001-32. O Diretor-Geral do IDEMA, em substituição legal, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, nos princípios da legalidade, autotutela, finalidade, eficiência e economicidade, bem como nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 12/2026, em razão da inviabilidade de execução do objeto nos moldes e no contexto temporal que fundamentaram sua celebração, conforme apontado pela Controladoria-Geral do Estado – CONTROL/RN, por meio da Informação nº 780/2026 (ID. 45177218). Natal/RN, 05 de novembro de 2026. Thales Egídio Macedo Dantas - Diretor Geral em substituição legal.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONTRATO nº 26.01611 - SEI: 03210325.000133/2026-10 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: GW2 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - OBJETO: Aquisição de consumíveis para realização de ensaios de Cianotoxinas (Hidrobiológico) em todos os mananciais utilizados pela CAERN, conforme PL nº 10/2026. VALOR: R$ 693.900,00 (seiscentos e noventa e três mil novecentos reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. RECURSOS: Reserva 376/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o RILCC. Natal/RN, 06 de novembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Processo Licitatório n° 00610209.000135/2026-15
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 367/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para Terapia Nutricional Enteral para atendermos por (12) doze meses às demandas da Rede Hospitalar desta SESAP/RN, dos SAD's e das demandas judiciais, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 367/2026, conforme detalhado abaixo:
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 33.089.180/0002-60
Itens 2, 4, 5, 6 e 30
Valor Total Arrematado: R$ 3.349.775,50 (Três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
NUTRIR SAUDE STORE LTDA
CNPJ: 05.818.747/0001-75
Itens 3, 8, 10, 11, 12, 13, 18 e 20
Valor Total Arrematado: R$ 7.939.320,18 (Sete milhões e novecentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais e dezoito centavos)
SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ: 10.858.646/0001-68
Item 27
Valor Total Arrematado: R$ 106.123,99 (Cento e seis mil e cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
RF ENTERAIS LTDA
CNPJ: 59.419.357/0001-51
Item 24
Valor Total Arrematado: R$ 174.272,00 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)
FRACASSADOS: 1, 7, 15, 17, 23, 25, 26, 28, 29, 31 e 32
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 05 de novembro de 2026.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – SESAP/RN

Processo Licitatório n° 00610230.000069/2026-06
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 386/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 386/2026, conforme detalhado abaixo:
LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 32.258.056/0001-37
Itens: 1-22-23
Valor Total Arrematado: R$ 21.613,88 (Vinte e um mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 15.439.366/0001-39
Itens: 2-5-13-18-26
Valor Total Arrematado: R$ 22.310,16 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos)
BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 61.518.314/0001-75
Itens: 11-12-27
Valor Total Arrematado: R$ 542.739,94 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.399.006/0001-00
Item: 15
Valor Total Arrematado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA
CNPJ: 07.724.173/0004-44
Item: 24
Valor Total Arrematado: R$2.199.879,36 (dois milhões cento e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Itens fracassados: 10-14-16-17-25
Itens desertos: 3-4-6-7-8-9-19-20-21-28-29
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 06 de novembro de 2026.
Auridete Maria de Araujo
Pregoeira – SESAP/RN

Processo Licitatório n° 00610998.000207/2025-96
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90045/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
O pregoeiro e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90045/2026, conforme detalhado abaixo:
MEDHCIR MEDICAL TRADING LTDA
CNPJ: 03.383.476/0001-47
Lote Arrematado: 01.
MF MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.520.397/0001-94
Lote Arrematado: 02.
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 06 de novembro de 2026.
Axel R M Silva
Pregoeiro – SESAP/RN

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2026
Processo: 00610999.000351/2026-01
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijões tipo P13 e cilindros tipo P45, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos Hospitais e Unidades de Referência da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), localizados nas áreas de abrangência da II, IV, VI e VIII Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAPs), conforme especificações, condições e quantitativos constantes no item 1.3 – Distribuição de Gás de Cozinha. A abertura das propostas e a sessão de disputa se dará no dia 19/11/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira - SESAP/RN.

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
AVISO AOS LICITANTES: HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2026, Processo nº 00611050.000056/2026-18
A Direção Geral do Hospital Deoclécio Marques de Lucena, no uso das suas atribuições legais, comunica aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico 90007/2026.

Item	Empresa vencedora	Valor total	Situação
01 a 37	GR COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 17.451.234/0001-58	R$ 63.218,47	Homologado

Parnamirim/RN, 06/11/2026.
Maria José de Pontes
Diretora Geral/HRDML

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo SEI nº 00610538.000197/2025-14. Id contratação PNCP: 08241754010450-1-000026/2026.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos industriais para cozinha hospitalar, destinados à modernização, padronização e ampliação da capacidade operacional da cozinha do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia (HRTM), visando garantir a produção segura, eficiente e de qualidade das refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e colaboradores. Licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A abertura das propostas e a sessão de disputa será no dia 19/11/2026 e terá início às 9h00 (Horário de Brasília), no provedor:www.comprasnet.gov.br, UASG 927052.
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações no Núcleo de Licitações HRTVM pelo e-mail: cpl.hrtm@saude.rn.gov.br – no horário das 08h às 15h de segunda à sexta-feira.
OBS.: Para fins de elaboração da proposta e fornecimento do objeto, deverão ser consideradas as descrições detalhadas, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que prevalecerão para todos os efeitos.
Mossoró/RN, 06 de novembro de 2026.
Manoel Jácome de Lira- Pregoeiro

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
EXTRATO DE DISPENSA N° 10.2026 - Processo nº 00610379.000034/2026-84
OBJETO: serviço de controle de pragas urbana, englobando desinsetinização, desratinização e descupinização e Limpeza em caixas d'água: sendo uma superior de 30.000 litros d'água e três no solo com 10.000 litros d'água cada a ser realizado nas áreas internas e externa do HRDML.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor Global: R$: 26.256,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Beneficiários:
- IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ: 06.248.164/0001-19 para os itens 1
Maria José de Pontes
Diretora Geral
Natal, 06 de novembro de 2026.

Extrato de Termo de Adesão ao pregão eletrônico nº 36/2025, Ata de
Registro de Preço n° 05/2026 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE -SEI nº : 00611432.000021/2026-86.
Objeto: Contratação de serviços de locação de espaço para eventos,
incluindo a disponibilização de equipamentos, profissionais e
fornecimento de refeições, e serviços de hospedagem na cidade de
Natal/RN.
Fundamento: Lei nº 14.133/94, Decreto Estadual nº 32.449/2023 e
Resolução nº 028/2020-TCE.

Valor Total: R$ 59.488,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e
oitenta e oito reais).
Beneficiário: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 17.298.641/0001-77.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1245/2022
PROCESSO: 00610435.000171/2026-05.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 07/2022
INSTRUMENTO: Contrato nº 1245/2022
PARTES: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES e a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato nº 1245/2022 por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de processamento de lavagem de enxoval hospitalar, pertencentes ao Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação do presente instrumento é celebrada com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global: R$ 754.630,12 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).
Classificação Funcional Programática/Subação: 24131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 33.90.39.46 - Serviços Domésticos.
Valor: R$ 125.771,68
Vigência: 01/11/2026 a 31/10/2027.
Signatários: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral), pela contratante e Remi Michel Fouladoux e Rafhael Antonio Leonardo Benetazzo, pela contratada.
Natal, 5 de novembro de 2026.

SESAP/HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2026 - PROCESSO SEI: 00610347.004140/2025-23
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa VERDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de saco plástico para lixo infectante, destinados ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.
VALOR: Ao presente instrumento atribui-se o valor total de R$ 51.813,00 (cinquenta e um mil oitocentos e treze reais) .
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências - 001 – Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa:33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produto Higienização - Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600
0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula: 156.707-1.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Yago George Pereira Campelo.
TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Edicarla Marcelino de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 09/2026 PROCESSO SEI: 00610204.000009/2026-01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Empréstimo pela COMODANTE à COMODATÀRIA, de 01 (um) Equipamento analisador com capacidade de realizar triagem de Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC).
FISCALIZAÇÃO: Aline Moura Firmino e Silva Rêgo, Mat. 203.611-8.
VIGÊNCIA: O mesmo da Ata Nº 90011/2026 ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o Processo SEI nº 00610204.000009/2026-01, porquanto o presente termo é acessório daquele.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Sérgio Dantas de Medeiros pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2026. PROCESSO SEI: 00610204.000071/2025-11
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.
OBJETO: Contratação da FAPEC para a gestão administrativa e financeira da prestação de serviços laboratoriais especializados de biologia molecular destinados ao diagnóstico de hemoglobinopatias e de outras afecções genéticas, no interesse do CONTRATANTE, no âmbito do Projeto nº 573 – UFMS.
VALOR: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
2026: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
2027: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
FISCALIZAÇÃO: Valderes Firmino Moreira Júnior, Mat. 215.354-8.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados de 01/12/2026 à 30/11/2027.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marcos Vinicius da Cruz Coelho pela contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2025
PROCESSO SEI: 00611376.000024/2025-51.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 84/2023 (SRP/SEAD), Ata de RP nº 13.0/2024-CPA/SEAD.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
INSTRUMENTO: Contrato n° 30/2025.
OBJETO: Inclusão de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), designando a servidora Maria Lúcia da Silva Costa, matrícula nº 155.224-4, conforme Declaração ID n° 45216002, Processo nº 00611376.000024/2025-51, passando assim o ANEXO II – FISCAIS à seguinte redação:
ANEXO II – FISCAIS

POSTOS	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA
Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Maria Lúcia da Silva Costa	155.224-4

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 28º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO SEI: 00611398.000078/2026-49.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2022 - SESAP.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato n° 165/2022.
OBJETO: Substituição do gestor do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, designando o servidor Italo Diego Rebouças de Araújo, matrícula nº 252.482-1, conforme Memorando ID nº 45190821, processo SEI nº 00611398.000078/2026-49, passando assim o ANEXO III à seguinte redação:
ANEXO III - GESTOR E FISCAIS

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia	Italo Diego Rebouças de Araújo	252.482-1	GESTOR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/24
PROCESSO SEI: 00611398.000077/2026-02.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 146/2023 CPL/SESAP.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato n° 168/24.
OBJETO: Substituição de Gestor do contrato supracitado, no âmbito do Hospital da Mulher - HM, designando o servidor Italo Diego Rebouças de Araújo, matrícula nº 252.482-1, conforme Memorando ID nº 45188128, processo SEI nº 00611398.000077/2026-02, passando assim o ANEXO III à seguinte redação:
ANEXO III
FISCAIS

UNIDADE	GESTOR	FISCAL
Hospital da Mulher - HM	Italo Diego Rebouças de Araújo, Mat. 252.482-1	Daniela Agueda Pereira de Araújo Serafim, Mat. 248.969-4

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - HEMONORTE- NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NULIC
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 048/2026
PROCESSO Nº 00610204.000112/2026-42
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tipificação de Hla por Sequenciamento de Nova Geração-NGS), com cessão em comodato de equipamentos, a fim de atender às necessidades do Laboratório de Imunogenética (HLA)
Em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art 71, IV, e após decorrido o prazo para recurso, sem interposições, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira do HEMONORTE no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi vencedora do ITEM 01 a BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA.CNPJ: 06.145.976/0001-39
Natal. 06 de novembro de 2026
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor do HEMONORTE.

SESAP - HEMONORTE- NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NULIC
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 051/2026
PROCESSO 00610204.000072/2026-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, serviços de higienização de reservatórios de água (limpeza e desinfecção de caixas d'água e/ou cisternas.
Em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art 71, IV, e após decorrido o prazo para recurso, sem interposições, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira do HEMONORTE no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi vencedora do ITEM 01 a empresa SAMTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.827.603/0001-12.
Natal. 06 de novembro de 2026
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor do HEMONORTE.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000454/2026-25
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 232.595,48 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) relativo a dívida que possui esta SESAP com a empresa COOPMED/RN -COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	Valor (r$)	Documento
240	232.595,48	43648536
TOTAL A PAGAR	232.595,48	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 08 de outubro de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610084.000782/2024-19
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 94.451,17 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ 08.428.765/0001-39, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	Valor (R$)	Documento
477733	R$ 177.638,10	28549678
Pagamento	(R$ 83.186,93)	28731456
Valor a Pagar	R$ 94.451,17	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 27 de agosto de 2024.

PROCESSO:00610230.000318/2026-55
INTERESSADO: DROGAFONTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43679390, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 548.694, no valor de R$ 3.168,00, emitida pela empresa DROGAFONTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610094.000781/2026-17
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44880479, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2493, no valor de R$ 32.931,83, emitida pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610999.000550/2026-10
INTERESSADO: ZONA OESTE COMERCIO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 45254854, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 914, no valor de R$ 821,70, emitida pela empresa ZONA OESTE COMERCIO LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610033.001437/2025-71
INTERESSADO: P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 45265430, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 11.508, no valor de R$ 40.040,00, emitida pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABR//24AJUN//24, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.001883/2026-84
INTERESSADO: KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41590185, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 51649, no valor de R$ 105.000,00, emitida pela empresa KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.002326/2026-81
INTERESSADO: KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43862493, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 52248 e 52249, no valor total de R$ 315.000,00, emitidas pela empresa KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610999.000620/2026-21
INTERESSADO: J. R. DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43982220, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 8691, no valor de R$ 149,85, emitida pela empresa J. R. DISTRIBUIDORA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001572/2026-35
INTERESSADO: HOSPITAL DIA SÃO RAFAEL LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44522838, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 255, no valor de R$ 123.890,50, emitida pela empresa HOSPITAL DIA SÃO RAFAEL LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.001436/2026-25
INTERESSADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42430234, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 701, no valor de R$ 196.373,16, emitida pela empresa GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.002861/2026-31
INTERESSADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44603112, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 753, no valor de R$ 33.709,50, emitida pela empresa GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.002853/2026-95
INTERESSADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44834551, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 756, no valor de R$ 165.483,00, emitida pela empresa GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.002940/2026-42
INTERESSADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44833988, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 757, no valor de R$ 144.276,66, emitida pela empresa GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.003189/2026-00
INTERESSADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44922940, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 675, no valor de R$ 183.870,00, emitida pela empresa GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002304/2024-04
INTERESSADO: FUJICOM COMÉRCIO DE MAT. HOSP. E IMP.LTDA.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 36545769, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 2227, no valor de R$ 29.953,00, emitida pela empresa FUJICOM COMÉRCIO DE MAT. HOSP. E IMP.LTDA., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610096.002304/2024-04
INTERESSADO: FUJICOM COMÉRCIO DE MAT. HOSP. E IMP.LTDA.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 37293947, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das *Notas Fiscais nº 2285 e 2310, no valor total de R$ 70.020,00, emitidas pela empresa FUJICOM COMÉRCIO DE MAT. HOSP. E IMP.LTDA., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

SESAP/HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA/HRTVM
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO Nº. 00611255.000008/2026-15.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação
OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) cassetes para sistema de radiologia computadorizada (CR), compatíveis com os modelos REGIUS 110 HQ e REGIUS SIGMA II, destinados ao Setor de Imagem e Diagnóstico do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM.
INTERESSADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 71.256.283/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 99.954,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Termo de inexigibilidade de licitação nº 4/2026
Usando das atribuições que nos são conferidas através da nomeação em ato público no Diário Oficial do Estado – DOE/RN nº 15.855, de 19 de fevereiro de 2025 e republicado por incorreção no DOE/RN nº 15.872, de 18 de março de 2025, pela Exma Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde – DUS I, com atribuições de Diretor(a) Geral desta unidade hospitalar, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021; - Autorizo o empenho e pagamento da despesa em favor da empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 71.256.283/0001-85 – Rua Star, 420, Jardim Canadá, CEP 34.007-666, Nova Lima/MG, detentora exclusiva para fornecimento do objeto supracitado, conforme documentos juntados aos autos do processo administrativo retro epigrafado.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	-					
	CATSERV					
1	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Regius 110 HQ, dimensões padrão 35 x 43 cm - 14x17', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	2	R$ 8.432,00	R$ 16.864,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS 110 HQ				
2	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Regius 110 HQ, dimensões padrão 25 x 30 cm - 10x12', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	4	R$ 6.452,00	R$ 25.808,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS 110 HQ				
3	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Regius 110 HQ, dimensões padrão 35 x 35 cm - 14x14', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	2	R$ 7.575,00	R$ 15.150,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS 110 HQ				
4	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Sigma II, dimensões padrão 35 x 35 cm - 14x14', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	2	R$ 7.336,00	R$ 14.672,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS SIGMA II				
5	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Sigma II, dimensões padrão 25x30 cm - 10x12', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	2	R$ 5.913,00	R$ 11.826,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS SIGMA II				
6	-	Cassete para sistema CR (Computed Radiography), original da marca Konica Minolta, modelo Sigma II, dimensões padrão 35x43 cm -14x17', compatível exclusivamente com o equipamento já instalado no setor de radiologia do HRTVM.	Unidade	2	R$ 7.817,00	R$ 15.634,00
		MARCA/MODELO: KONICA MINOLTA/REGIUS SIGMA II				
TOTAL GERAL R$						R$ 99.954,00

Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo
Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa FF Consultoria Empresarial - ME Fábio Franco Morais de Oliveira, sob CNPJ nº28.910.694/0001-13, referente ao Empenho 2026NE00033, para a Nota Fiscal que segue especificada.
Nota Fiscal n. 3.277 - R$ 81.332,24 - 23/10/2026 - Processo SEI 06010012.001639/2023-44
O objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas se refere-se ao fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades Prisionais
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.50.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços fornecimento de material de higiene e limpeza das unidades prisionais, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026.

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 05.811.982/0001-15, Contrato nº 027/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEAP, referente ao Empenho nº 2026NE000121, para a Fatura que segue especificada:
Fatura nº 03/2026 - R$ 183.250,00 - SETEMBRO/2026 Processo SEI nº 06010012.003670/2025-81.
Correspondente a locação de: 30 dias de 25 veiculos.
O objeto vinculado a Notas Fiscais acima relacionadas se referem à Prestação de serviços de Locação de veículos, que atende as demandas desta Secretaria de Estado e consequentemente de todo o Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte.
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços de locação veicular, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa FF Consultoria Empresarial - ME Fábio Franco Morais de Oliveira, sob CNPJ nº28.910.694/0001-13, referente ao Empenho 2026NE00033, para a Nota Fiscal que segue especificada.
Nota Fiscal n. 3.272 - R$ 101.022,56 - 16/10/2026 - Processo SEI 06010012.001639/2023-44
O objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas se refere-se ao fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades Prisionais
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.50.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos -, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços fornecimento de material de higiene e limpeza das unidades prisionais, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 05 de novembro de 2026.

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA sob o CNPJ nº 16.648.417/0001-03 Contrato nº 011/2025, decorrente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011902/2025, da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, oriundo da licitação na modalidade de pregão nº 012111/2024, Empenho da despesa - 2026NE00073, para as Notas Fiscais que seguem especificadas
Nota Fiscal nº 122 - RS 27.943,95 - 01/09/2026 - Processo SEI 06010012.001846/2025-61
Nota Fiscal nº 123 - RS 3.315,88 - 01/09/2026 - Processo SEI 06010012.001846/2025-61
Nota Fiscal nº 141 - RS 10.819,49 - 01/09/2026 - Processo SEI 06010012.001846/2025-61
Nota Fiscal nº 125 - RS 34.292,48 - 01/08/2026 - Processo SEI 06010012.001846/2025-61
Nota Fiscal nº 126 - RS 8.378,74 - 01/08/2026 - Processo SEI 06010012.001846/2025-61
O objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas se referem ao fornecimento do serviço de desinsetização nas seguintes Unidades:
Unidade CPEAMN Masculino e no Complexo Penal Agrícola Mário Negócio, ordem de serviços 117/2026;
Unidade CPEAMN Feminino e no Complexo Penal Agrícola Mário Negócio, ordem de serviços 176/2026;
Na Cadeia Pública de Mossoró, ordem de serviços 178/2026;
No Complexo Penal de Alcaçuz, ordem de serviços 179/2026;
E no Complexo Penal Rogério Coutinho Madruga, ordem de serviços 180/2026.
Todas as Unidades sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026, fonte de recursos 0.5.00,000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência dos serviço prestados junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

Justificativa
Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º - Parágrafo Único da Resolução 011/2024, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 46.235.001/0001-16, Contrato nº 008/2025, referente aos Empenhos nº 2026NE00173, para as Notas Fiscais que seguem especificadas:
Nota fiscal nº 1.594 - 01/09/2026 - R$ 13.895,00 - Processo SEI 06010012.001022/2024-18
Nota Fiscal nº 1.626 - 17/09/2026 - RS 26.325,00 - Processo SEI 06010012.001022/2024-18
O objeto vinculado a Nota Fiscal acima relacionada se refere-se à aquisição de material permanente - mobiliários, necessários para aparelhar a SEAP/RN.
Tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2025, a fonte de recursos 4.7.12.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação das aquisição de material permanente - mobiliários, necessários para aparelhar a SEAP/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 06 de novembro de 2026
Raimundo Aribaldo Mendes da Souza
Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

Extrato Natal, 06 de novembro de 2026.
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021-SEAP/RN
PROCESSO Nº: 06010082.000845/2020-61.
CONTRATANTE: O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.335/0001-92.
CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.354/0001-29.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de recursos das despesas decorrentes do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SEAP/RN, cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoração eletrônica de pessoas sob custódia do Estado, mediante disponibilização de equipamentos de monitoração eletrônica, acessórios e insumos destinados à prevenção da violência doméstica. A alteração consiste na substituição da fonte de recursos anteriormente indicada, 0.7.00.981602 – Convênio nº 981602/2025, pela fonte 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos, para custeio das despesas remanescentes dos exercícios de 2026 e 2027, durante a vigência de 12 (doze) meses do Sexto Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: O valor global do contrato permanece em R$ 11.085.750,00 (onze milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), sem alteração em decorrência do presente apostilamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 34.132 – FUNPERN; Função: 14 – Direito da Cidadania; Ação: 421 – Custódia e Reintegração Social; Programa: 0017 – Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil; Subação: 244301 – Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 33.90.39.32 – Custódia e Monitoramento Eletrônico; Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIO: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza – Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;
Corregedor Geral: BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

Edital nº 11/2026 – GDPGE, de 06 de novembro de 2026.

Retifica o Edital nº 10/2026-GDPGE, de 5 de novembro de 2026, para adequação de seu Anexo Único e prorrogação do prazo de inscrição definitiva no concurso de remoção.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, na Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e na Resolução nº 180/2018-CSDP,
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 10/2026-GDPGE no Diário Oficial do Estado nº 16.271, de 6 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Anexo Único do referido edital, em razão de equívoco material que ocasionou a omissão de candidatos(as) regularmente pré-inscritos(as) no certame;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, a isonomia e a regularidade do procedimento de remoção;
CONSIDERANDO a decisão de id. 0151596, proferida nos autos do Processo SEI DPE nº 000110000072.000021/2026-72;
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o Anexo Único do Edital nº 10/2026-GDPGE, de 5 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a relação consolidada e atualizada dos(as) candidatos(as) pré-inscritos(as), constante no Anexo Único deste Edital.
Parágrafo único. A relação consolidada compreende 42 (quarenta e duas) pré-inscrições tempestivas no concurso de remoção iniciado pelo Edital nº 04/2026-GDPGE, abrangendo as pré-inscrições anteriormente ratificadas e aquelas realizadas durante o prazo reaberto pelo Edital nº 09/2026-GDPGE.
Art. 2º. Fica prorrogado até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2026 o prazo para formalização da inscrição definitiva, bem como para eventual retificação, substituição ou complementação documental, observadas as disposições dos editais que regem o certame.
Parágrafo único. A inscrição definitiva e os documentos complementares deverão ser apresentados nos respectivos processos individuais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), identificados no Anexo Único, vedada a abertura de novo processo pelos(as) candidatos(as) já relacionados(as), nos termos dos Editais nº 07/2026-GDPGE e nº 09/2026-GDPGE.
Art. 3º. Ficam preservadas as inscrições e a documentação anteriormente apresentadas, dispensada sua reapresentação, sem prejuízo da possibilidade de retificação, substituição ou complementação no prazo estabelecido no art. 2º deste Edital.
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 04/2026-GDPGE, nº 07/2026-GDPGE, nº 09/2026-GDPGE e nº 10/2026-GDPGE, naquilo que não conflitarem com o presente Edital.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11/2026 — RELAÇÃO CONSOLIDADA DE 42 (QUARENTA E DUAS) PRÉ-INSCRIÇÕES

Nº	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CATEGORIA	DEFENSORIA ATUAL	Nº DO PROCESSO SEI DPE
1	BRUNO BISPO DE FREITAS	Primeira	Defensoria Pública de Caraúbas	000110000027.000059/2026-91
2	PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA	Segunda	2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	000110000181.000090/2026-49
3	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	Primeira	Defensoria Pública de São Miguel	000110000056.000029/2026-37
4	ELIS NOBRE SOUTO	Primeira	Defensoria Pública de Macau	000110000039.000016/2026-76
5	JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR	Especial	5ª Defensoria Criminal de Natal	000110000010.000023/2026-96
6	BEATRIZ MACEDO DELGADO BAGGI	Terceira	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim	000110000049.000031/2026-03
7	PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ	Terceira	2ª Defensoria Cível de Parnamirim	000110000177.000024/2026-38
8	ANA PAULA LOCATELLI BONATO	Primeira	Defensoria Pública de Luís Gomes	000110000036.000036/2026-77
9	HENIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR	Primeira	2ª Defensoria Pública de Assú	000110000159.000024/2026-56
10	GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO	Segunda	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi	000110000057.000072/2026-92
11	ANDREZZA MELO FERNANDES	Segunda	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim	000110000028.000037/2026-11
12	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA	Primeira	1ª Defensoria Pública de Assú	000110000022.000024/2026-00
13	LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS	Segunda	Defensoria Pública de Nísia Floresta	000110000045.000034/2026-79
14	ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS	Terceira	18ª Defensoria Criminal de Natal	000110000032.000003/2026-67
15	JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE	Terceira	16ª Defensoria Criminal de Natal	000110000147.000005/2026-69
16	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	Segunda	2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim	000110000162.000019/2026-94
17	LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA	Segunda	Defensoria Pública de João Câmara	000110000034.000021/2026-29
18	GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA	Terceira	3ª Defensoria Cível de Parnamirim	000110000175.000015/2026-67
19	JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA	Terceira	4ª Defensoria Cível de Parnamirim	000110000051.000033/2026-45
20	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	Segunda	Defensoria Pública de Tangará	000110000059.000027/2026-18
21	MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI	Terceira	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim	000110000176.000012/2026-13
22	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	Primeira	Defensoria Pública de Areia Branca	000110000021.000029/2026-34
23	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	Segunda	Defensoria Pública de Extremoz	000110000030.000048/2026-51
24	VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA	Segunda	Defensoria Pública de Touros	000110000184.000047/2026-53
25	JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS	Especial	1ª Defensoria da Infância e Juventude	000110000092.000009/2026-20
26	SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE	Especial	Defensoria Pública de Lajes	000110000035.000023/2026-16
27	LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA	Primeira	Defensoria Pública de Martins	000110000040.000076/2026-50
28	RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES	Terceira	1ª Defensoria Cível de Parnamirim	000110000048.000008/2026-11
29	BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO	Especial	13ª Defensoria Criminal de Natal	000110000073.000147/2026-37
30	RENATA SILVA COUTO	Terceira	1ª Defensoria Publica de Macaíba	000110000037.000064/2026-84
31	HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA	Primeira	Defensoria Pública de Florânia	000110000031.000023/2026-48
32	LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA	Primeira	3ª Defensoria Pública de Caicó	000110000060.000183/2026-40
33	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS	Terceira	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante	000110000180.000025/2026-23
34	SIMONE CARLOS MAIA PINTO DINIZ	Especial	14ª Defensoria Cível de Natal	000110000185.000004/2026-68
35	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO	Primeira	Defensoria Pública de Angicos	000110000019.000039/2026-19
36	JÚLIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE	Primeira	Defensoria Pública de Apodi	000110000103.000035/2026-81
37	LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA	Terceira	10ª Defensoria Criminal de Natal	000110000153.000016/2026-60
38	MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA	Segunda	2ª Defensoria Pública de Currais Novos	000110000029.000072/2026-20
39	MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM	Primeira	Defensoria Pública de Ipanguaçu	000110000033.000008/2026-80
40	PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA	Primeira	Defensoria Pública de Parelhas	000110000047.000037/2026-92
41	CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES	Primeira	Defensoria Pública de Pendências	000110000053.000011/2026-65
42	ANA FLAVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA	Segunda	Defensoria Pública de Monte Alegre	000110000041.000020/2026-95

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 356/2026-DPE/RN
Processo originário nº 06410002.003854/2024-68
Processo de execução nº 06410007.004449/2025-06
Pregão Eletrônico nº 10/2025-DPE/RN
Ata de Registro de Preços nº 29/2025-DPE/RN
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.
Contratada: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.735.608/0001-74, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, 800, Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-020, representada legalmente por Flaviana da Silva Batista Morais.
Objeto: Fornecimento de 1.000 (mil) unidades de marca páginas 20x5cm Papel triplex 4x4 cores, com valor unitário de R$ 0,40 (quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cujas especificação completa consta na Ordem de Fornecimento e na Ata de Registro de Preços.
Valor Global: O valor global é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando o valor unitário anteriormente exposto.
Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 Defensoria Pública, Função/Sub-Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral, Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 33.90.30.52 Material gráfico e impressos.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Complementar Estadual nº 675/2020, pela Resolução nº 310/2023 - CSDP, Resolução nº 324/2024 - CSDP, alterada pela Resolução n.º 356/2025 - CSDP.
Data de assinatura da Ordem: 06 de novembro de 2026.
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Subdefensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO REGIONAL DE TOUROS/RN
EDITAL Nº 08/2026 — NÚCLEO DE TOUROS
RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL
Seleção de estágio de graduação em Direito
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Touros/RN, em observância ao Edital nº 02/2026 — Núcleo de Touros e ao resultado definitivo da primeira etapa divulgado pelo Edital nº 06/2026 — Núcleo de Touros, apresenta resultado da segunda etapa (entrevista) e da classificação geral.

1. RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL
A tabela abaixo apresenta as notas curriculares definitivas para as entrevistas.

Classificação	Candidato(a)	1ª etapa — currículo	Entrevista	Média final.
1º	MARINA SILVA SANTOS	85,30	98,00	91,65
2º	PEDRO LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	97,56	85,00	91,28
3º	PAMULA RAISA DA SILVA PRAXEDES	88,90	88,00	88,45
4º	CRISTIANE DANTAS DE ARAUJO	83,80	85,00	84,40

2. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL
A nota final de cada candidato(a) corresponde à média aritmética simples das notas obtidas na primeira etapa (avaliação curricular) e na segunda etapa (entrevista), conforme estabelecido no edital de abertura do processo seletivo.
Nota final = (Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa) ÷ 2.
A classificação definitiva observa a ordem decrescente das notas finais, aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate previstos no edital de abertura.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR
Fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa (entrevista) e a classificação preliminar do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.
Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico touros@dpe.rn.def.br, com o assunto "RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR – NÚCLEO DE TOUROS", contendo a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições do edital de abertura e as normas institucionais aplicáveis.
Touros/RN, 06 de novembro de 2026.
VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA
Defensor Público
Coordenador do Núcleo Regional de Touros/RN

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO REGIONAL DE TOUROS/RN
EDITAL Nº 07/2026 — NÚCLEO DE TOUROS
RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL
Seleção de estágio de pós-graduação em Serviço Social — DPE Residência
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Touros/RN, em observância ao Edital nº 01/2026 — Núcleo de Touros e ao resultado definitivo da primeira etapa divulgado pelo Edital nº 05/2026 — Núcleo de Touros, apresenta o resultado da segunda etapa (entrevista) e da classificação geral.

1. RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL
A tabela abaixo apresenta as notas curriculares definitivas e valores para as entrevistas.

Classificação	Candidato(a)	1ª etapa — currículo	Entrevista	Média final
1º	DIENE LIMA SANTOS	90,70	98,00	94,35
2º	MARIA ANDREZA DA SILVA ARAUJO	94,60	94,00	94,30
3º	MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	90,90	94,00	92,45
4º	LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA	92,10	91,00	91,55
5º	CAMILE FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA	86,60	90,00	88,30

2. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL
A nota final de cada candidato(a) corresponde à média aritmética simples das notas obtidas na primeira etapa (avaliação curricular) e na segunda etapa (entrevista), conforme estabelecido no edital de abertura do processo seletivo.
Nota final = (Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa) ÷ 2.
A classificação definitiva observa a ordem decrescente das notas finais, aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate previstos no edital de abertura.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR
Fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa (entrevista) e a classificação preliminar do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.
Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico touros@dpe.rn.def.br, com o assunto "RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR – NÚCLEO DE TOUROS", contendo a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições do edital de abertura e as normas institucionais aplicáveis.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Touros/RN, 06 de novembro de 2026.
VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA
Defensor Público
Coordenador do Núcleo Regional de Touros/RN

Portaria nº 1.754/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000046.000020/2026-45;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 22 de outubro de 2026, perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.757/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000018.000064/2026-11;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 27 de outubro de 2026, perante o 2º Juizado Especial Criminal e de Trânsito da Comarca de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.832/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0800038-54.2025.8.20.5600, no dia 11 de novembro de 2026, perante a 2ª Vara da Comarca de Goianinha.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1844/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000018.000066/2026-00;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n° 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 4 de novembro de 2026, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1845/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 5 de novembro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.846/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor do edital n.º 62/2026, publicado no Diário Oficial no dia 18 de agosto do ano em curso;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 19 de outubro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.848/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000049.000034/2026-39;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 4 de novembro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.
Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 4 de novembro de 2026, nos autos do processo n.º 0813029-74.2021.8.20.5124, perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.849/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000146.000018/2026-48;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento aprazadas para o dia 4 de novembro de 2026, perante a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1855/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n° 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0830005-35.2024.8.20.5001, no dia 9 de novembro de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1857/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 9 a 18 de novembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000176.000001/2025-52;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 9 a 18 de novembro de 2026, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1858/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período de 9 a 28 de novembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000177.000008/2026-45;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO ROBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 9 a 18 de novembro de 2026, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1860/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, no período de 18 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000029.000067/2026-17;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 18 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1861/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 12 de novembro de 2026 a 1º de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000012.000002/2026-51;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 12 de novembro de 2026 a 1º de dezembro do corrente ano, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1862/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que o dia 10 de novembro de 2026 é feriado municipal no Município de Martins/RN, conforme estabelecido pelo Decreto Executivo nº 22, de 6 de junho de 1981;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e Infância de Mossoró/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Martins/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 10 de novembro de 2026, em razão do feriado municipal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1863/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 50/2026, da Coordenação do Núcleo de Execução Penal - NUEP;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto "Portas Abertas", nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 6 de novembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:
LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n° 215.245-2;
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2; e
MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.
Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto "Portas Abertas", nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 6 de novembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:
ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4; e
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1864/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que o dia 8 de dezembro de 2026 é feriado municipal no Município de Martins/RN, conforme estabelecido pela Lei nº 816/2024, de 23 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Martins/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 8 de dezembro de 2026, em razão do feriado municipal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1865/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 057/2026/3DPNC/DPRN do Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal de Caicó;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar no Projeto "Portas Abertas – Seridó", nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 5 de novembro de 2026.
Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar no Projeto "Portas Abertas – Seridó", nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 12 de novembro de 2026.
Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar no Projeto "Portas Abertas – Seridó", nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 19 de novembro de 2026.
Art. 4º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para atuar no Projeto "Portas Abertas – Seridó", nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 26 de novembro de 2026.
Art. 5º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de novembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.867/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
CONSIDERANDO a manifestação de fim de lista apresentada à Coordenadoria de Recursos Humanos por candidato(a) classificado(a) na 4ª colocação;

RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, regida pelo Edital nº 01/2026-NUPACIV, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.222 em 25 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6°	GABRIELA DANTAS CASSIMIRO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.868/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.081, em 27 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
35°	HUDSON SALES FREIRE JÚNIOR
36°	LUÍSA ALEKSANDRA FERRÃO MARQUES

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

7 MARES INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:42.348.543/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) com prazo de validade até 10/08/2032 em favor do INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS PARA ALIMENTOS localizado na RUA NELSON RODRIGUES, 40 CEP:59.162-000 BOSQUE DAS COLINAS – SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
ELISBERTO VICENTE TORRES, SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA LTDA, CNPJ: 38.093.133/0001-22, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO com prazo de validade até 05/11/2032 em favor do POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS localizado NA RUA MINISTRO PAULO ALMEIDA MACHADO, 3 CENTRO CEP:59.584-000 NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, TITULAR DA EMPRESA

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

S. P. DE CASTRO FILHO, CNPJ 19.990.149/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a *Licença de Regularização de Operação* para a **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**, localizado no **Sítio Mulungu, 99, Condomínio Mulungu II, Zona Rural - Parelhas/RN.**

SEVERINO PEREIRA DE CASTRO FILHO
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

OTAVIO DE SOUZA SILVA, CNPJ: 57.223.515/0001-78, torna público que está requerendo do IDEMA, a **Licença Simplificada – LS**, para Unidade de beneficiamento de mandioca para produção de farinha e goma, localizado na Povoado Maretas, nº 190, Zona Rural, Serrinha/RN.

OTAVIO DE SOUZA SILVA
CNPJ: 57.223.515/0001-78

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

J M do Nascimento Comercio de Alimentos, CNPJ 22.737.322/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada, para uma Padaria e confeitaria com predominância de revenda, localizado na Rua Genesio Tomaz, 65, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59.247-000. João Maria do Nascimento-Proprietário

CONCESSÃO DA LICENÇA PREVIA - LP

JOSE JEOMAR DE MEDEIROS, CPF: 020.114.234-14, torna público que recebeu do IDEMA, a **Licença de Prévia (LP)**, com validade até **23/10/2031**, para **Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos**, localizado a ser na Av. Candido Dantas de Araújo, nº 431, Centro, Currais Novos/RN.

JOSE JEOMAR DE MEDEIROS
CPF: 020.114.234-14

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

JOSE JEOMAR DE MEDEIROS, CPF: 020.114.234-14, torna público que está requerendo do IDEMA, a **Licença de Instalação - LI**, para **Posto de combustíveis líquidos**, a ser localizado na Av. Candido Dantas de Araújo, n° 431, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

JOSE JEOMAR DE MEDEIROS
CPF: 020.114.234-14

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FJATEX TEXTIL LTDA, CNPJ 07.947.486/0001-19, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação para unidade industrial de alvejamento, tingimento de tecidos e fibras têxteis e confecção de toalhas, localizada no Sítio Sobrado, nº03, Zona Rural, Jardim de Piranhas/RN.
Luis Soares de Araújo, Proprietário do Empreendimento

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TULIO DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ: 04.508.969/0001-29, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO com prazo de validade até 05/11/2032 em favor do POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS localizado na RUA DOUTOR ANTÔNIO MARTINS, 180 CENTRO CEP:59.810-000 NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
TULIO DE OLIVEIRA GOMES, TITULAR DA EMPRESA

AVISO DE LEILÃO
DETRAN_CREDENCIADAS 012/2026 – SUCATA FERROSA

Processo nº 02910034.001373/2026-93
O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, e do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; dos art. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com as alterações promovidas pelas Leis nº 13.160/2015 e nº 14.229/2021; nos artigos 120, §5°, do Código de Processo Penal; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; e das demais normas aplicáveis, bem como as demais especificações contidas neste Edital e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, do tipo maior lance, de acordo com o Processo nº 02910034.001373/2026-93, pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 012/2026 - SUCATA FERROSA de veículos sucatas inservíveis e ferrosas, apreendidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários, que se encontram recolhidos há mais de 1 (um) ano nos pátios credenciados ao Detran/RN, onde serão destinados à reciclagem como MATERIAL FERROSO À COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO
O leilão será realizado ao dia 30 de novembro de 2026 com início às 14 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 01 (UM) ANO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br. Natal/RN, 07 de novembro de 2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026

Processo nº 98/2026. Contratante: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A – Agência Desenvolve RN. **Contratado:** Unimed Rio Grande do Norte Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. **Objeto:** Locação do imóvel situada na Rua Potengi, S/N, Petrópolis, Natal/RN. **Vigência:** De 30/09/2026 até 30/09/2027. **Valor Global do Contrato:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 29, V da Lei nº 13.303/2016 e art. 77, III, do RILC da Agência Desenvolve RN. **Local/Data/Assinaturas:** Natal, 30 de setembro de 2026. Márcia Faria Maia e Domingos Pacheco Porciúncula, pela Agência Desenvolve RN, e Márcio Cabral Fagundes Rêgo, pela contratada.

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO DETRAN_POLÍCIA CIVIL-RN 010.2026 – SUCATA FERROSA
Processo nº 02910034.001383/2026-29
"PROGRAMA PÁTIO LIVRE"

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa "Pátio Livre", celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLICIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5° e 144-A, do Código de Processo Penal e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, dos veículos sucatas inservíveis e ferrosas, apreendidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários, que se encontram recolhidos há mais de 1 (um) ano pela POLÍCIA CIVIL DO RN, dentro dos pátios credenciados ao Detran/RN, onde serão destinados à reciclagem como material ferroso independentemente da existência de restrições sobre o veículo de acordo com o Processo nº 02910034.001383/2026-29, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão DETRAN_POLÍCIA CIVIL-RN 010.2026 – SUCATA FERROSA, para alienação em hasta pública. O leilão será realizado ao dia 30 de novembro de 2026 com início às 15 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS E ABANDONADOS POR MAIS DE 01 (UM) ANO QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br. Natal/RN, 07 de novembro de 2026.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.274.078.0001-06
Rua da Conceição, N.º 622, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-270.
(84) 99225-0721 / ihgrn.diretoria@uol.com.br
ihgrn.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas no art. 12, § 4º, e no art. 13, § 1º, alínea "c", do Estatuto, convoca os associados efetivos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2026 (sábado), na sede do Instituto, situada à Rua da Conceição, N.º 622, Cidade Alta, Natal/RN, com primeira convocação às 8 horas e, não alcançado o quórum estatutário, segunda convocação às 8 horas e 15 minutos, com qualquer número de associados efetivos, com encerramento previsto para as 12horas.
O exercício dos direitos de voz e voto pelos associados efetivos observará a condição de adimplência perante o IHGRN, nos termos do art. 12, § 1º, do Estatuto. Aos associados das demais categorias é assegurada a participação na Assembleia-Geral, observado o disposto no art. 12, § 2º, do Estatuto.
ORDEM DO DIA
Apreciação dos pareceres emitidos pela Comissão de Admissão relativos às propostas de admissão de novos associados efetivos; e
Votação das propostas de admissão de novos associados efetivos, mediante escrutínio secreto, com apuração pela Comissão de Admissão, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do IHGRN.
A Assembleia-Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados efetivos e, em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número, conforme dispõe o art. 12, § 5º, do Estatuto.
Natal/RN, 3 de novembro de 2026.
Joventina Simões de Oliveira, Presidente do IHGRN
Renan II de Pinheiro Pereira, Secretário-Geral do IHGRN

Prefeituras e Câmaras Municipais

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, inscrito sob o CNPJ Nº. 08.148.421/0001-76, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação para a Unidade Básica De Saúde, Tipo II, localizada na Rua Alto do Garcia, Loteamento Inácia Fernandes Costa, Município de Pau dos Ferros/RN.
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 26 de novembro de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, destinada Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos institucionais, atendendo às demandas das Secretarias Municipais do Município de Caraúbas/RN, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras Públicas, sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.
Caraúbas-RN, 06 de novembro de 2026. PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°. 021/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de novembro de 2026 às 08h30, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e insumos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde e das Estratégias Saúde da Família (ESF), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2026 às 08h15. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:

https://bnc.org.br/
https://felipeguerra.rn.gov.br/
https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/
Felipe Guerra/RN, 06 de novembro de 2026
Wileano Leite de Góis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

O Município de João Câmara torna público que no dia 24/11/2026, às 9hs01, fará licitação na modalidade CE nº 007/2026 – Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS DISTINTAS, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Setor de Licitações pelo e-mail: licitacaojc2025@gmail.com site da prefeitura: joaocamara.rn.gov.br ou na Avenida Severino da Câmara, 1310 – BR 406, Centro, João Câmara/RN.
João Câmara/RN, 06/11/2026.
Robson Scipião de Brito - Agente de contratação.

